FESTA DO PEÃO DE ITAGUAJÉ-PR
14 a 16 de Abril

JORNAL O REGIONAL
www.oregionaljornal.com.br
63 ANOS

47ª FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO COLORADO
17 A 26 DE MARÇO 2023

Diretor: Edemar Del Grossi
Nova Esperança, Quarta-feira, 01 de Março de 2023
Nova Esperança nº 3538 | Colorado nº 2625

Brasil bate recorde de famílas endividadas

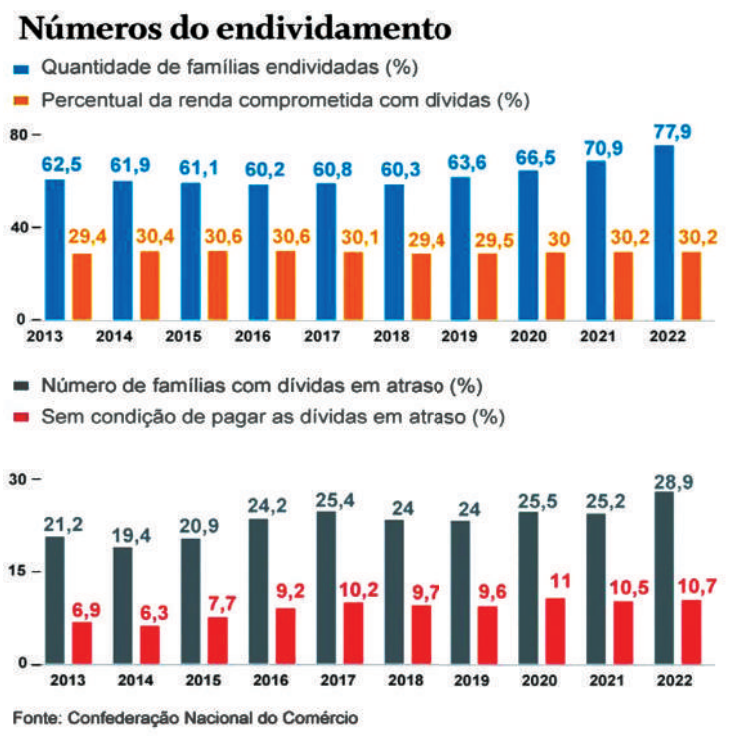

Chegamos ao final de 2022 com recorde de percentual de famílias endividadas e inadimplentes, uma informação que não podemos deixar de levar em consideração quando tomamos algumas decisões neste ano de 2023. De acordo com as informações da Confederação Nacional do Comércio observando as informações a partir do ano de 2013 em especial no ano de 2021 e 2022 o número de famílias endividadas e com dividas em atraso teve um salto em 2022 para 77,9%, sendo que 30,2% da renda já estava comprometida com a dívida.

Talvez para muitos investidores e gestores públicos esta informação não seja relevante em suas tomadas de decisões quando olhamos para o ano de 2023, porém deixo aqui o meu alerta. Lembramos que na composição do PIB (Produto Interno Bruto) que mede o crescimento da economia está o consumo que faz parte da formula, o consumo é uma variável que se soma a outras para se calcular o nosso Produto Interno Bruto, não entrarei de forma técnica na composição do PIB, pois o seu calculo é realizado de várias óticas, mas afirmo que em todas as óticas o consumo é presente.

Então quando olhamos para este percentual de famílias endividadas observamos que a variável consumo estará comprometida para o avanço e crescimento do PIB, isto significa que teremos uma redução considerável em nosso crescimento, pois se as famílias reduzem o consumo afetara a demanda que por sua vez afetará a produção e a renda, assim também afetará a arrecadação de impostos, afetando todas as esferas públicas federais, estaduais e municipais. Temos a elevação da Selic como um dos principais fatores para o endividamento, pois a forte elevação dos juros dificultou o acesso ao crédito tornando muito mais caro, e o consumo no Brasil é fortemente realizado através do crédito.

Fica mais evidente que o ano de 2023 será um ano de forte recessão, exigindo dos investidores, gestores e nós sobreviventes consumidores muita cautela, muitos gestores municipais já tem nos últimos meses sentido o início desta recessão em especial os pequenos municípios que dependem dos repasses federais e estaduais para sobreviverem em razão da dificuldade de arrecadação própria, muitos já vem no extremo arroxo mal conseguindo fazer a folha de pagamento, outros com mais folego vem sobrevivendo, mas não vejo um ano de 2023 fácil para administrar uma despesas correntes crescente com receitas decrescentes isso sem falar da necessidade dos investimentos. Portando as decisões deverão ser tomadas pela razão e não pela emoção pois para continuarmos sonhando precisamos estar vivos.

Sivaldo Lopes Ferreira
ECONOMISTA

Hospital Santa Clara de Colorado Forma Primeiro Médico Residente da Unidade

HOSPITAL SANTA CLARA
NOSSO DOM É CUIDAR

Importante instituição para apoiar a formação e o desenvolvimento profissional em diversas áreas da saúde, o Hospital Santa Clara de Colorado, administrado pela Fundação Vale do Paranapanema, concedeu Certificado de Conclusão ao Médico Clinico Geral Dr. Cassio Henrique de Souza Zanchettin, na segunda-feira (27); Dr. Cassio é o primeiro médico residente da unidade. Em dezembro de 2020, o hospital conseguiu a aprovação para implantar os Programas de Residência Médica de Clínica Médica e Cirurgia Geral. Pág.3

Mandaguaçu
Rafael Parra conquista primeira vitória da PBR Brazil na FACITA

A 6ª etapa da nova temporada da PBR/Brazil, realizada na 27ª FACITA de Taquarituba (SP), nos dias 12 à 14 de novembro, terminou com a primeira vitória de Rafael Parra de Mandaguaçu Pág.8

Nishimori lidera missão econômica para promover produtos agroindustriais brasileiros no mercado Asiático

O deputado federal Luiz Nishimori, presidente de Grupo Parlamentar Brasil-Japão da Câmara dos Deputados, chefia mais uma vez, a Missão Econômica, Diplomática e de Amizade Brasil-Japão. Desta vez a comitiva é integrada pelo Governador, Carlos Massa Ratinho Júnior, secretários, Invest Paraná, FIEP, OCEPAR e empresários do Paraná.

Entre os principais objetivos da missão está a busca de novos investimentos e instalação de empresas japonesas no Paraná, o desenvolvimento da nova Ferroeste e promover os produtos agroindustriais brasileiros no mercado japonês, principalmente as carnes bovina e suína, a exemplo da comercialização da carne de frango e suco de laranja, que teve início após as missões para promover o segmento no Japão.

Após a certificação do Selo Livre de Aftosa Sem Vacinação, as empresas começaram a se preparar para a questão de exportação para o mercado Asiático.

A comitiva irá passar por Tóquio e Kobe e irão participar da maior exposição de alimentos da Ásia, a Foodex Japão 2023 Tóquio.

O grupo ainda participará de rodada de negócios e visitas a Embaixada do Brasil no Japão, a Província de Hyogo, estado coirmão do Paraná e prefeituras.

Formatura da 1ª Turma de Cuidadores de Idosos em Colorado

A primeira turma do Curso de Formação para Cuidadores de Idosos, da Secretaria da Saúde Colorado, receberam seus Certificados de Conclusão do Curso, em ato realizado no Paço Municipal com a presença de várias autoridades. No total, são quatro aulas práticas focadas no dia a dia do idoso com algum grau de dependência. O curso teve um total de 80 horas-aulas durante quatro meses, entre conteúdo teórico e prático e ofertado para 19 senhoras da comunidade de vários segmentos social. Pág.8

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PARANACITY

Reconhecido pelo M.T.B. Sob nº 305.269/75 em 12/06/1975 - CNPJ 76.133.248/0001-92
e-Mail: strparanacity@hotmail.com
Av. 04 de Dezembro, 875 - Caixa Postal 16 - Fone/Fax (44) 3463-1389
CEP 87660-000 - PARANACITY - PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os trabalhadores da categoria da agricultura, associados deste Sindicato, e demais trabalhadores rurais interessados, para se reunirem, de acordo com o artigo 611 e 859 da Consolidação das Leis do Trabalho e demais disposições da matéria, em Assembleia Geral Extraordinária que será realizada dia 12 de março de 2023, às 09 horas em primeira convocação, na sede do Sindicato localizada na Av. 04 de Dezembro, 875, nesta cidade, para deliberação da seguinte ordem do dia:

1) Leitura, discussão e votação da Ata da Assembleia anterior;
2) Apreciação e deliberação sobre o percentual de aumento salarial e outras reivindicações de caráter econômico e social, visando a celebração da Convenção Coletiva de Trabalho ou dissídio Coletivo;
3) Deliberação sobre a autorização à Diretoria do Sindicato outorgar os poderes especiais a essa Diretoria, com objetivo da celebração da Convenção Coletiva de Trabalho. Não havendo possibilidade de negociação coletiva, a instauração do Dissídio Coletivo de interesse da categoria profissional da agricultura, nos limites da base territorial do Sindicato, no município de Inajá;
4) Deliberar sobre a fixação contribuição assistencial anual a ser descontada de todos os trabalhadores pertencentes a categoria, sócios ou não do Sindicato, uma vez que as conquistas da negociação serão extensivas a toda a categoria, para fins assistenciais;
5) Deliberar sobre a autorização de desconto da Contribuição Confederativa de acordo com o que dispõe o Inciso IV, do artigo 8º da Constituição Federal e da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 21/01/1990.

Não havendo na hora acima indicada, numero legal de associados presentes para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, à assembleia será realizada uma hora após, ou seja, 10 horas, do mesmo dia e local, em segunda convocação, de conformidade com o artigo 80º do Estatuto Social e art. 859 da CLT.

Paranacity, 27 de fevereiro de 2023

ILTON IRINEU DA SILVA
PRESIDENTE DO SINDICATO

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTO INÁCIO – PR

RESOLUÇÃO 01/2023

SÚMULA: Em conformidade com a Deliberação nº 056/2021 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PR, o Município realiza A Prestação de Contas ao Presente Termo de Adesão referente ao Incentivo COVID, mediante as seguintes cláusulas e disposições:

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTO INÁCIO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei Municipal Nº 1140/2015, e considerando a deliberação da plenária realizada no dia 24/02/2023, resolve:

Art. 1º- Aprovar a prestação de contas do recurso proveniente da Resolução nº 056/2021 – FEAS/PR, e CEAS - Incentivo Benefício Eventual COVID, referente ao período do pagamento até 30 de Junho 2022.

Art. 2º Aprovar a Justificativa apresentada pelo Órgão Gestor pela não execução do recurso proveniente da Resolução n° 056/2021 – FEAS/PR, apresentando assim o Plano de Providências.

Art.3º- Aprovar o Plano de Providências apresentado pelo Órgão Gestor, pela não execução do recurso.

Art.4º- Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Santo Inácio, 27 de Fevereiro de 2023.

Léia Fernandes de Souza
Presidente do CMAS

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANO DE PROVIDÊNCIAS REFERENTE AO REPASSE: Deliberação Nº 056/2021 – FEAS – Incentivo ao COVID.

PERÍODO DE REFERÊNCIA: Do Pagamento até 30 de Junho de 2022

MUNICÍPIO: Santo Inácio

ER DE MARINGÁ

SITUAÇÃO: NO PERÍODO DE REFERÊNCIA, O RECURSO NÃO FOI UTILIZADO SENDO REPROGRAMADO PARA O PROXIMO SEMESTRE.

JUSTIFICATIVA: DURANTE O PERÍODO DE REPASSE DO RECURSO, AS ATIVIDADES ESTAVAM INATIVAS DEVIDO AO COVID. E SENDO ANALISADO INTERNAMENTE O RETORNO DAS ATIVIDADES, COM ISSO O RECURSO FICOU INUTILIZADO.

PLANO DE PROVIDÊNCIAS

O MUNÍCIPIO VAI AGUARDAR O RETORNO DAS ATIVIDADES DIANTE A DIMINUIÇÃO DOS CASOS DE COVID PARA QUE POSSA SER REALIZADO A ESTRATÉGIA EMERGENCIAL NO USO DO RECURSO DISPONIVEL.

Diante do exposto e mediante o Plano de Providências elaborado, pedimos deferimento.

SANTO INÁCIO, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Laura Aparecida dos Santos
Secretaria Municipal de Assistência Social
PORTARIA 172/2022

LAURA APARECIDA DOS SANTOS
Secretário (a) Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001 de 06 de Fevereiro de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **10 de Março de 2023, às 09h00min** horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 08/2023.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado e no Portal da Transparência do Município.

Objeto da Licitação:

O objeto deste Pregão é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL, DESTINADOS AS MANUTENÇÕES, REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE PRÉDIOS PÚBLICOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA.**

Jardim Olinda, 27 de Fevereiro de 2023.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
Av Prefeito Rutílio Antonio Ribas n.º 280 – CEP: 86.680-000
Fone: (44) 3312.1316 CNPJ Nº 01.566.159/0001-30

RESOLUÇÃO nº 005/2023

SÚMULA: Constitui Comissão Permanente de Licitação para o ano de 2023, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhoras das Graças, Estado do Paraná no uso das suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças, para o exercício de 2023, composta pelos seguintes membros:

Presidente: Natália Cruz dos Santos, RG: 13.899.898-3/PR, CPF: 109.219.309-09
Secretária: Maria Helena Lucié, RG: 4.732.008-9/PR, CPF: 667.260.779-04
Membro: Andréia Duenhas Ponsinelli, RG: 1.429.575-0/MT, CPF: 925.349.021-72

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 2023.

Ver. ROBÉRIO FERREIRA
Presidente da Câmara

CAMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 02.231.038/0001-09

LEI Nº 661/2023 DE INICIATIVA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Súmula: "Dispõe sobre a concessão de reposição salarial aos servidores públicos municipais do poder legislativo".

AUTORIA: MESA DIRETORA

A Câmara Municipal de Paranapoema – Estado do Paraná – aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Lei de Iniciativa do Legislativo Municipal;

Art. 1º: Fica concedida reposição salarial de 5,93% (cinco inteiros e noventa e três décimos por cento) índice do INPC, no vencimento básico dos servidores públicos municipais ativos, comissionados, detentores de mandato eletivo e efetivos.

Art. 2º: Os índices serão aplicados sobre o valor do vencimento básico dos servidores do legislativo.

Art. 3º: As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente.

Art. 4º: A presente lei será aplicada com efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2023

Art. 5º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.6º: Ficam Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara, aos 17 de Fevereiro de 2.023

Renan Ito dos Santos
Presidente

Conselho Municipal SAÚDE Santo Inácio-Pr
Saúde para todos

Rua Santa Catarina nº 781- Jardim Sol Nascente - fone - (44)3352-2118
Santo Inácio-Paraná

Resolução nº 06/2023,

de 14 de fevereiro de 2023.

Conselho Municipal de Saúde de Santo Inácio-Paraná

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Santo Inácio-PR, a ser realizada no dia 17/03/2023.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Santo Inácio-CMS/SI Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e competências regimental, em Reunião Ordinária realizada no dia 14 de fevereiro de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Estadual nº8.142, de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 1.230 de 01/03/2020;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

Resolve

Art 1º - Aprovar a 11ª Conferência Municipal de Saúde de Santo Inácio-PR, a ser realizada no dia 17/03/2023.

Art 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Roseli Moreira dos Santos
Vice Presidente do CMS

HOMOLOGAÇÃO.

Homologo a Resolução nº 06/2023 de 14 de fevereiro de 2023, do Conselho Municipal de Saúde de Santo Inácio – PR, nos termos do § 2º Art. 1º da Lei Federal nº 8.142/90.

Santo Inácio 14 de fevereiro de 2023.

Roseli Moreira dos Santos
Vice Presidente do CMS

Suellen Sefrian Turcato
Secretária Municipal de Saúde

Conselho Municipal SAÚDE Santo Inácio-Pr
Saúde para todos

Rua Santa Catarina nº 781- Jardim Sol Nascente - fone - (44)3352-2118
Santo Inácio-Paraná

Resolução nº 07/2023,

de 14 de fevereiro de 2023.

Conselho Municipal de Saúde de Santo Inácio-Paraná

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Santo Inácio-Paraná.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Santo Inácio-CMS/SI Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e competências regimental, em Reunião Ordinária realizada no dia 14 de fevereiro de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Estadual nº8.142, de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 1.230 de 01/03/2020;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

Resolve

Art 1º - Aprovar a Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Santo Inácio-Paraná.

Art 2º - **Representante do Seguimento Usuário** – Esmeralda Martos dos Santos.
Representante do Seguimento Trabalhador – Roseli Moreira dos Santos.
Representante do Seguimento Gestor – Suellen Sefrian Turcato.
Representante do Seguimento Prestador – Magali Brumati dos Santos.

Art 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Roseli Moreira dos Santos
Vice Presidente do CMS

HOMOLOGAÇÃO.

Homologo a Resolução nº 07/2023 de 14 de fevereiro de 2023, do Conselho Municipal de Saúde de Santo Inácio – PR, nos termos do § 2º Art. 1º da Lei Federal nº 8.142/90.

Santo Inácio 14 de fevereiro de 2023.

Roseli Moreira dos Santos
Vice Presidente do CMS

Suellen Sefrian Turcato
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA PARANÁ - BRASIL
LICITAÇÃO FLS._____ DOCUMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2023.
REGISTRO DE PREÇO

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, por meio de INTERNET, **PREGÃO ELETRÔNICO:**

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 14 de março do ano de 2023**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO ELETRONICO,** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** a preços fixos e sem reajuste para **contratação de empresa para o registro do preço para locação de escavadeira hidráulica, trator de esteira e rolo compactador vibratório para manutenção das estradas rurais deste município**, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos.

MODO DE DISPUTA: "ABERTO"

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: a partir das 08:00 horas do dia 02 de março de 2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08 horas do dia 14 de março de 2023.INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09 horas do dia 14 de março de 2023.REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). LOCAL: www.bllcompras.org.br

Poderão participar desta licitação os interessados deste município devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520/2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações** e Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL, E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação e ainda pelo endereço eletrônico www.atalaia.pr.gov.br, aba licitações.

Atalaia/PR., 28 de fevereiro de 2023.

CARLOS EDUARDO A. MARIANI
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE FERNANDES
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250, Centro - (44) 3321-1204 ou 3321-1227
Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Tributação

ATENÇÃO!!! TERRENO EDIFICADO

Número do Documento: 020/2023

Informações do Contribuinte

Contribuinte:	5000 - ADENILTON LIMA SANTOS	CPF:	169.507.678-89
Endereço:	RUA JORGE NAKAMURA, Nº 20	Bairro:	CIDADE UNIVERSITARIA
Cidade:	COLORADO/PR	CEP:	86690-000

Informações do Imóvel

Imóvel:	9270	Inscrição:	13.1.007.210.001.1
Endereço:	RUA JORGE NAKAMURA, Nº 20	Quadra:	7 Lote: 9
Bairro:	CIDADE UNIVERSITARIA	Complemento:	CIDADE UNIVERSITARIA
Cidade:	COLORADO/PR	CEP:	86690-000

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

O Município de Colorado NOTIFICA o contribuinte acima qualificado por infringir a Lei 2.072/2003 (Código de Postura do Município), Art. 85 "os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de passeio os seu quintais, pátios, prédios, terrenos e outras áreas que ocupem, de modo a não comprometer a saúde pública, § 5º - Os proprietários de terrenos não ocupados, no perímetro urbano do Município, distritos, vilas e povoados, são obrigados a realizar capinas regularmente, mantendo-os sempre limpos."E estender também à área do passeio e sarjeta conforme art. 66 da Lei 071/2003, Art. 66 – Os moradores e/ou proprietários, são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua residencia e/ou estabelecimento, para no prazo máximo de 10 dias fazer a limpeza do terreno mencionado acima, regularizando a situação do imóvel e se adequando à legislação, especificamente ao artigo mencionado acima, sob pena de incorrer a multa conforme tabela II – item 08.

Art. 13 – A pena, Alem de impor a obrigação de fazer ou desfazer, será pecuniária e consistirá em multa, além do infrator responder civil e criminalmente pelos seus atos.

IMPORTANTE: O uso de veneno além de ser proibido, não será aceito, uma vez que permanecerá a condição para proliferação dos insetos.

Fiscal: 1771-6 - Vanderley Mareti — Colorado (PR), quinta-feira, 5 de janeiro de 2023.

Ciente da NOTIFICAÇÃO, data do recebimento, horas, identificação das testemunhas e assinaturas no verso deste.

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 04/2023

A Sra. **Michele Aparecida de Lima,** Presidente da Câmara Municipal de Floraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar as composições das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Floraí, em seus respectivos cargos para a Sessão Legislativa de 2023, conforme segue:

Comissão de Justiça e Redação

PRESIDENTE: EDSON LUIZ RATTI – (PSL)
SECRETÁRIO: ROSINEIDE DE ASSUNÇÃO NARIAI – (PSDB)
MEMBRO: CARLOS CESAR ORLANDELLI – (PSD)

Comissão de Finanças e Orçamento

PRESIDENTE: ANGELA CRISTINA BARRACA CANAZZARO – (PSDB)
SECRETÁRIO: EDSON LUIZ RATTI – (PSL)
MEMBRO: TIAGO DA SILVA SIQUEIRA – (PSD)

Comissão de Obras e Serviços Públicos

PRESIDENTE: DECIO LUIS CECHINATO – (PSL)
SECRETÁRIO: CARLOS CESAR ORLANDELLI - (PSD)
MEMBRO: MARCOS ROBERTO LULA DA SILVA – (PSL)

Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

PRESIDENTE: ROSINEIDE DE ASSUNÇÃO NARIAI – (PSDB)
SECRETÁRIO: ANGELA CRISTINA BARRACA CANAZZARO – (PSDB)
MEMBRO: MARCOS ROBERTO LULA DA SILVA – (PSL)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Floraí/PR, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2023.

Michele Aparecida de Lima
Presidente da Câmara

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAGUAJÉ
APAE
Escola Rafael Costa da Rocha - Educação Infantil e Ensino Fundamental Modalidade Educação Especial
CNPJ 06.222.971/0001-62
CNAS 0068/2006
e-mail: apae.itaguaje@hotmail.com
Rua 7 de Setembro, 612 - Fone (44) 3332-1009 - CEP 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAGUAJÉ

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itaguajé, neste ato representada por sua Presidente, Sr.(a). Nilze Brandão da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, II, do Estatuto, para fins do artigo 25, I, **CONVOCA** todos os associados, através do presente Edital, para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,** que será realizada no 06/03/2023 às 13:00 horas, do dia 06 de março de 2023, às horas em primeira convocação e às 13 horas e trinta minutos, em segunda convocação, a ser realizada na sede da Instituição, localizada na Rua Sete de Setembro, 612 na cidade de Itaguajé, estado do Paraná com a seguinte ordem do dia:

1. Homologar as alterações estatutárias deliberadas pelo Conselho de Administração da Federação Nacional das APAES em 14 de dezembro de 2022.

A Assembleia Geral será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras. (art.23)

Terão o direito de votar os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. (art. 23, §1º).

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae. (art. 23, §2º)

Não se admitirá mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte. (art. 23, §3º).

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, e nos termos do art. 25, I, para a finalidade de homologar as alterações do estatuto, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim. (art. 27, § único).

Itaguajé, 28 de fevereiro de 2023.

Nilze Brandão da Silva
Presidente

Nilze Brandão da Silva
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itaguajé

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Manoel Antonio Filho, 42 - Fone: (44) 3254-1092 - CEP 87630-000 - Atalaia - PR

PORTARIA Nº06/2023

SÚMULA: Concede Diária aos Servidores da Câmara Municipal de Atalaia, Estado do Paraná.

O SENHOR JOSÉ GILBERTO DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder diária aos servidores abaixo relacionados, para custear despesas com viagem a Maringá-Pr., durante os dias 01 a 03 de março do ano de 2023, onde participarão do curso promovido pela UNICURSOS, com o tema: "**REGULAMENTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES..**"

NOME	CARGO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	VALOR TOTAL
Edmara Aparecida de Jesus da Silva	Presidente Comissão Licitação	1/2 (meia)	146,03
João Almir Ciccotti	Técnico em Contabilidade	1/2 (meia)	146,03

Art. 2º. – Em face do disposto no artigo anterior, constitui também ônus para os cofres públicos municipais a inscrição para participação no evento.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Edifício Vereador Paulo Trassi, 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

José Gilberto de Oliveia
Presidente da Câmara

O Regional JORNAL Desde 1960 BI-SEMANAL
Fundado em 03 de Abril de 1960
Editado por Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ: 79.989.505/0001-80
NOVA ESPERANÇA, Rua Lord Lovat, nº 521, Fundado em 03/04/1960
COLORADO, Rua Deputado Branco Mendes, nº 549, Fundado em 25/12/1976
- Redação e Publicidade -
Fone/WhatsApp: 44| 3252-1177
E-Mail: editais@oregionaljornal.com.br
Site: www.oregionaljornal.com.br

Empresas que incentivam a leitura e a informação.
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
Distribuição Avulsa
Colorado
Distribuição Avulsa
Distrito de Alto Alegre
Sub-Prefeitura
Cruzeiro do Sul
Distribuição Avulsa
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Flórida
Distribuição Avulsa
Inajá
Farmácia Santa Inês
Panificadora Nossa Senhora Aparecida
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Mandaguaçu
Distribuição Avulsa
Shopping KILEGAL
Maringá
Banca Esportiva
Banca Cabiceira
Nossa Senhora das Graças
Distribuição Avulsa
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Cook
Auto Posto Sede Alvorada II
Panificadora A Predileta
Nova Líder Pastelaria
Panificadora A Preferida
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Itália Panificadora
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santo Inácio
Açougue São José
Restaurante e Lanchonete 'O Costelão'
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Distribuição Avulsa
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

Folia de Reis "Unidos em Cristo" de Nova Esperança chega a Brasília

Marcada por cânticos, ritos e melodias que contam a anunciação, o nascimento do Menino Jesus e a peregrinação dos Reis Magos, a folclórica manifestação popular Folia de Reis foi celebrada em Brasília, no Encontro de Folia de Reis do Distrito Federal – Edição 2023.

Com entrada franca ao público, o evento foi realizado entre os dias 09 à 12 de fevereiro, no Pavilhão do Parque da Cidade, com a denominação do 21° Encontro Nacional de Folia de Reis do Distrito Federal, com 20 Bandeiras apresentadas, destaque para a que representou o Paraná, a Cia Folia de Reis "Unidos em Cristo" de Nova Esperança, que levou 27 integrantes do grupo, para encenação com a presença do Menino Jesus Vivo, a chegada dos três Reis Magos, com o Bastião, Foliões,

Protetores, Palhaços vestidos com roupas coloridas, segurando em suas mãos a espada ou facão de madeira, cantores e catirista. A Embaixadora dona Cida relata ainda a agenda do grupo para este ano, dia 19 deste mês de março vão se apresentar no Festival do SESC em Paranavaí e em agosto está confirmado o Festival realizar-se em Nova Esperança, já confirmados 8 Bandeiras, em parceria com o SESC/Paranavaí.

Na abertura do evento, Celina Leão, Governadora em Exercício do Distrito Federal destacou: "É uma alegria recebê-los aqui, gente de todos os cantos do país. Juntar cultura com fé é muito bonito. Precisamos preservar a paz, ser contra a violência, e vocês nos alegram trazendo luz para a nossa cidade. Serão 3 dias de muita alegria para nós, juntando cultura e fé, vocês nos alegram, chegando aqui rezando, cantando e glorificando, trazendo toda essa luz para nossa cidade. Que Deus abençoe vocês".

"Temos aqui todo o país representado na Folia de Reis, uma das mais autênticas manifestações artísticas de raiz ibero-americana, que não perde a sua originalidade. É uma tradição que toca no peito. É uma satisfação ver o dinheiro público aplicado na cultura raiz" destacou Bartolomeu Rodrigues, secretário de Cultura e Economia Criativa.

Segundo o idealizador do Encontro, Volmi Batista, o apoio do GDF é essencial para que a cultura seja difundida nos grandes centros. "Somos privilegiados de termos um dos maiores fundos de cultura do país. Graças a ele, a cultura popular pode ser mostrada. Manifestações populares dificilmente recebem recursos da iniciativa privada. Agora estamos desfrutando de um edital do FAC de 2021. Então, nós estamos comemorando a volta com tudo", disse e concluiu: "A ideia de se fazer uma festividade no DF surgiu das demandas de um programa de música caipirinha que eu apresentava na Rádio Cultura. As pessoas perguntavam se teria Folia de Reis em Brasília, então surgiu a ideia de reunir as folias nessa região, que é o centro de tudo. Temos Bahia, Minas Gerais, Paraná e Tocantins muito próximos, então senti a necessidade de o DF ter a sua festa", complementou.

Folia de Reis símbolo da memória, resistência, raízes, esperança e fé no futuro

A Embaixadora Maria Aparecida da Silva, "Cida da Folia de Reis", herdeira dos embaixadores, seu avô e seu pai, às duras "penas", vem mantendo a tradição e foi convidada pelo SESC/Paranavaí a participar, como única representando o Estado do Paraná, para se apresentar em Brasília, junto outras 19 Grupo de Folias de outros Estados brasileiros. Sem contar com recursos públicos, o grupo sobrevive graças a seus próprios esforços e de amigos. Nesta ida a Brasília, recursos vieram do Ministério da Educação de Cultura, que designou ao senhor Mariano coordenador, que concedeu premiação em dinheiro, 4 mil reais para cada um dos grupos pela participação, além da locomoção, hospedagem e alimentação.

Dona Cida se orgulha em dizer que a sua apresentação na Capital do Brasil, foi além da Folia de Reis, também de encenação do nascimento do Menino Jesus e anuncia que o grupo não pode parar, já confirmado o dia 19 de março, seu grupo estará se apresentando no SESC em Paranavaí, e em agosto deste ano, Nova Esperança, irá sediar encontro, recebendo oito (8) Bandeiras para um encontro de grupos, para alegrar e mostrar esta festa do Divino, numa parceria com o SESC/Paranavaí.

A Folia de Reis é uma manifestação cultural religiosa, ligada à história da Bíblia, especialmente ao evangelho de Mateus. Segundo relatos bíblicos, os três magos: Gaspar, Melchior (ou Belchior) e Baltazar visitaram o Menino Jesus, em Jerusalém. Ao recém-nascido, entregaram como presentes ouro, incenso e mirra, simbolizando, respectivamente, a realeza, a imortalidade e a divindade. De acordo com a tradição cristã, a visita teria ocorrido no dia 6 de janeiro, Dia de Reis. A realização dos festejos ocorre tradicionalmente entre os dias 25 de dezembro e 6 de janeiro e são comemorados de modo particular em cada região do país.

Os cantos são conduzidos por violas, violão, cavaquinho, pandeiro, bumbos, sanfona e caixas. Possuem como principal elemento simbólico a bandeira e organizam-se a partir de ritos, como o giro ou jornada, encontros, festas e cumprimento de promessas.

Hospital Santa Clara de Colorado entrega Certificado de Residência Médica

O Hospital Santa Clara de Colorado, muito bem administrado pela Fundação Vale do Paranapanema, com apoio do Ministério da Educação e Cultura (MEC) e Conselho Regional de Medicina (CRM), realizou nesta segunda-feira, dia 27 de fevereiro, cerimônia no auditório da sede do hospital, a Certificação do Programa Residência Médica e pela primeira vez em 3 anos de implantação do Programa, o hospital presta homenagem à primeira turma, com a presença de alguns profissionais médicos, enfermeiros, preceptores, diretores da Fundação, do Hospital e familiares.

Destaque para as presenças do Diretor Presidente, Luiz Antonio Giglioti; Aparecido Callegari Vice-Presidente; João Geraldo Soares, Diretor Financeiro; João Valentin Manzano, Diretor Financeiro Adjunto; Waldomiro Trevisan, Secretário; Eurides Bughi, Secretário Adjunto; Presidente da COREME, Dra. Fernanda Menon; Sacerdote Padre Paulinho e da Gerente de Auditoria Médico Hospitalar, Enfermeira Milena

Francisca de Arruda Menossi.

O Hospital Santa Clara iniciou suas atividades no ano de 1973 a partir da união entre a Igreja Católica e os Trabalhadores Rurais, para atendimento Odontológico e com muito trabalho, foi instituída a Fundação, que seria mantenedora do então Hospital Santa Clara, inaugurado em 1975 com 30 leitos e a partir de então, mantém a busca constante por inovação e oferta de melhores serviços para a população de Colorado e Região.

A cerimônia teve início com oração do Padre Paulinho, que ressaltou: "O Hospital que tem a Missão de cuidar das pessoas, também cuida de seus profissionais e dos futuros e é uma honra estar aqui porque é uma demonstração de credibilidade do hospital, nós cada vez mais devemos respeitar mais o hospital, nos empenhando e dedicando para que esta unidade tenha sempre condições de servir mais as pessoas".

Dra. Fernanda Menon: "Começamos do zero e quase sem programação e em seis meses, tivemos o candidato proposto e nestes dois anos, mesmo com o Covid, cresceu e todos que passaram por ele também cresceram. Isso mexe com toda a comunidade e fizemos o convite para ficar, mas que ele tenha uma vida iluminada, onde estiver".

Diretor Presidente, Luiz Giglioti: "Foi um desafio muito grande, um sonho que tivemos e abraçamos a ideia e este planejamento hoje se tornou realidade, com nosso primeiro formando, Dr. Cássio. Nossos profissionais que acompanharam a formação, tiveram junto com o hospital um orgulho muito grande. Quero agradecer ao Dr. Cássio, por confiar no hospital, que temos a missão de cuidar e também de formar. Quem ensina, aprende e tenho certeza que nossos médicos também aprenderam. Estou orgulhoso com toda a diretoria".

O formando Dr. Cássio Henrique de Souza Zanchettin: "Foi uma época bem conturbada, com a população necessitando de um atendimento em uma demanda excepcional, assim como foi em todo o Brasil. Tive a sorte de contar com colegas que estavam empenhados com o mesmo pensamento e fazer o máximo dentro do nosso alcance. Acalmou-se o período pior e agora com a formação eu vejo que ela te coloca no mercado de trabalho, com você se sentindo mais capaz para atender sua clientela, com o desafio de se manter atualizado, estudando, não parar e acho que não dá para se contentar e sempre pensar mais para frente".

Em seguida, a Dra. Bruna Raissa Lopes de Melo faz a entrega da Certidão ao formando Dr. Cássio, jovem de 33 anos, natural de Medianeira e filho de Catarina Souza e Marco Antonio Zanchettin.

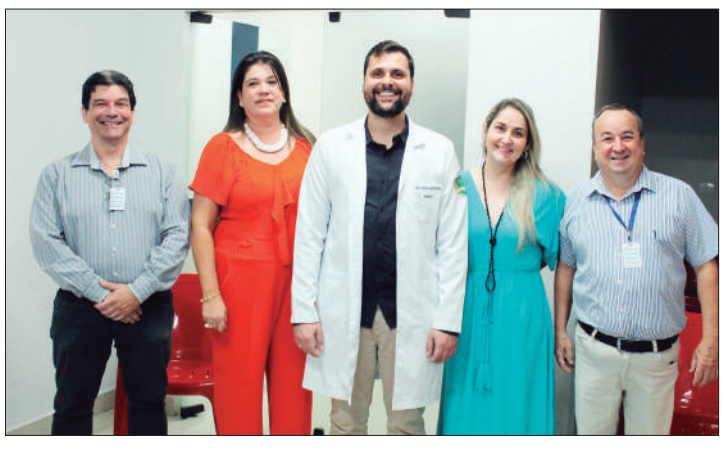

A primeira conferência municipal de cultura de Itaguajé

COM EVIDENTE COMPROMETIMENTO POPULAR, ITAGUAJÉ DISCUTE A IMPORTÂNCIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA E A ECONOMIA CRIATIVA E SOLIDÁRIA

A Prefeitura de Itaguajé, através da secretaria municipal de educação esporte e cultura, promoveu no último dia 15 de fevereiro de 2023, um importante evento para o setor cultural da cidade de Itaguajé.

Trata-se da primeira conferência municipal de cultura de Itaguajé, para debater o tema "A importância do sistema municipal de cultura e a economia criativa e solidária". Estiveram presentes vários membros da sociedade Itaguajeense; professores, esportistas, rotarianos, bem como autoridades locais, das quais citamos: O vice-prefeito Miguel Adauto de Lima, a primeira dama, Michelle Zielasko Noleto, o presidente da câmara Ayres Tadeu Bertazzo, o secretário da educação Valdeir dos Santos, e o secretário executivo Cleber Monfre dos Santos.

A conferência foi abrilhantada pelo Sr. Marcos Savae, que é o Agente Regional de Cultura da região 15 que compreende o vale do Paranapanema e interior. Marcos Savae proferiu palestra informando as novas diretrizes culturais para o país, citando, sobretudo a lei Aldir Blanc e a lei Paulo Gustavo. Esses dois movimentos culturais representam verbas culturais para Itaguajé, da ordem de R$ 117.155,11, a saber.

-Lei Paulo Gustavo (Fundo Nacional de Cultura – FNC) R$ 64.485,26. Essa verba destina-se a investimentos em projetos de natureza cultural buscando enquadrar ações que venham a atenuar os efeitos nocivos advindos da pandemia de covid-19.

-Lei Aldir Blanc 2 – (LAB 2) R$ 52.669,85. Esta rubrica diz respeito a instituição da política nacional Aldir Blanc de fomento a cultura, que vai destinar verbas anuais até o ano de 2027, com o primeiro repasse já para o ano de 2023.

O evento foi aberto pelo mestre de cerimônias Sr. Paulo Cesar Pereira, que convidou as autoridades para compor a mesa e convidou a cantora e compositora local Jéssica Ferrari que executou com entusiasmo singular ao hino municipal de Itaguajé. Em seguida, fez uso da palavra o secretario executivo Cleber Monfre dos Santos, que agradeceu aos presentes e evidenciou a importância singular do investimento na cultura.

Na sequência falou o Sr. Valdeir dos Santos, secretário de educação cultura e esportes, conclamando a comunidade para firmarem compromisso com o desenvolvimento cultural, lembrando a todos, da importância singular de aproveitarmos tal investimento.

Por fim, discursou brevemente Hélio Parron Ferrara, esclarecendo que o investimento na cultura é imprescindível, já que melhora sobremaneia aos seres humanos. Salientou ainda que a comunidade possui muitos talentos que estão à espera de oportunidades e que é imperioso investir nesses talentos locais, já que daí poderá surgir grandes vultos para a cultura nacional. Houve ainda uma breve apresentação do artista local Braz da Silva que relembrou o passado, cantando três músicas antigas.

Logo após, Marcos Savae fez questão de enfatizar que se trata de valores que serão disponibilizados para Itaguajé e cujo requisito é apenas o de formalizar, dentro das diretrizes próprias, os projetos pertinentes. Marcos detalhou as origens de recursos, modalidades contempladas, maneiras de criação de projetos, sua apresentação e demais ritos necessários para a sua viabilização. Lembrou por fim que os valores estão liberados e esperam os projetos propriamente ditos. Caso não sejam desenvolvidos projetos culturais, o dinheiro simplesmente retornará para a União.

Após a palestra, foram estabelecidos três grupos distintos de pessoas, classificados por eixos diretivos onde foram discutidas as necessidades culturais locais. Projetos foram apresentados seguidos de uma discussão rápida sobre suas viabilidades.

Entre as propostas, destacamos a criação de um grupo de teatro, em que uma das missões seria a de desenvolver uma peça teatral representando as origens de Itaguajé, ou seja, a chegada dos primeiros padres Jesuítas, os primeiros contatos com os índios e o desenvolvimento da redução de Loreto, a primeira redução Jesuítica das Américas.

Outra proposta bastante enfatizada foi a necessidade urgente da criação de um museu histórico local. Um museu legalmente constituído com registro junto ao IPHAN, para abrigar obras históricas locais, objetos antigos, tanto indígenas como dos pioneiros. Além disso, a criação de um mural de fotos antigas e a viabilização de uma cópia fac-símile do primeiro livro escrito no Brasil, o "Tesoro de La Lengua Guarani" do padre Antonio Ruiz de Montoya, escrito em Itaguajé, na redução de Loreto, entre os anos de 1612 a 1630.

Dentro dos debates foi levantada a questão do conselho municipal de cultura, cuja ação incisiva será de fundamental importância para o sucesso dos projetos e o melhor aproveitamento dos valores disponibilizados para a cidade. Ao final, Marcos Savae elogiou a participação de todos esclarecendo que foi uma das melhores conferências já realizada.

Por fim Valdeir dos Santos agradeceu a todos pela presença participativa e comprometida com o tema, bem como pelos esclarecimentos prestados por Marcos Savae.

A conferência durou cerca de 4 horas, e foi considerada altamente produtiva. Agora a comunidade Itaguajeense estará aguardando a aprovação e execução dos projetos apresentados. Cultura, história, turismo. Itaguajé comprometido com o desenvolvimento local em suas várias e possíveis vertentes.

AVELAR ESPORTES

O DIÁRIO DO ESPORTE DO NOROESTE DO PARANÁ

Regional de Terra Rica tem Marilena Futsal como Campeã invicta

Marilena Futsal Campeã

Sanza/Probet Futsal Vice-Campeão

Prefeitos - Júlio Leite (Terra Rica), Zé do Peixe (Marilena) e o vereador Willian Rumachela de Marilena

Gabriel Palma (Secretário de Esportes de Marilena) e Franklin Jacomel (Secretário de Esportes de Santa Isabel do Ivaí)

Foi decidido na sexta-feira, 17/02, o Campeonato Regional de Futsal de Terra Rica, a equipe Marilena Futsal foi a Campeã invicta, após golear no Ginásio Soletão a equipe Sanza/Probet Futsal por 6 a 2.

Os gols de Marilena foram de Caique (2), Marcos Alexandre, Ricardinho, Vitinho e Luís Felipe; para a Sanza que representou Santa Isabel do Ivaí marcaram Lucas Marini e Bruninho. A premiação de Marilena Futsal foi R$ 12 mil, da Sanza R$ 6 mil e da Crocodilos R$ 2 mil, além de troféus.

Os árbitros foram Marcelo de Oliveira e Cezar Augusto Bosso, cronometrista Roderlei José Fegadoli, anotador Cleuzimar da Mota.

Na terceira colocação ficou a equipe Crocodilos/Paranabets que venceu por 4 a 2 a equipe Doctor Sound, ambas as equipes são de Terra Rica.

O artilheiro com 10 gols foi Leozinho (Sanza).

Goleiro menos vazado Piu (Marilena).

O craque do Regional foi Ricardinho (Marilena).

Gol mais bonito Jorginho (Nova Londrina).

Atleta revelação Kauã Emanuel (Crocodilo).

Melhor técnico Oder Jefferson (Marilena).

Os prefeitos de Terra Rica – Júlio Leite e de Marilena – Zé do Peixe prestigiaram a final que recebeu um grande público.

Coordenação da Secretaria Municipal de Esportes de Terra Rica que tem a frente o secretário Kalunga. Apoio da Prefeitura de Terra Rica.

Definidos os confrontos das oitavas da Super Copa São José

Após os jogos da quinta rodada da 12ª Super Copa São José de Futebol Suíço Regional, a segunda fase já tem os confrontos definidos para o sábado, 4 de março em Paranavaí.

Jogos da fase oitavas de final:
Tahiti x Rosa de Ouro
Grêmio Morumbi x XV Paranavaí
Gallos Morumbi x Revelação
Tic-Tac x Madruga City
Unidos da City x Amigos FC
Agro Flores x América
Bacardi x São Cristóvão
Robinho EC x Unidos do Mé
Resultados de sábado, 25/02.

Jogos realizados na Associação São Jorge:
Gallos Morumbi 3x1 Gê Leiteiro, Grêmio Morumbi 3x0 Ágape, América/Discioli/Nova Esperança 1x0 Amigos do Du, Bacardi 3x0 Rosa de Ouro/Nova Esperança, Unidos da City/Loanda 2x1 Tic-Tac/Design Som, Unidos do Mé/Cresil 2x1 Águia Dourada/Nova Aliança do Ivaí.

Jogos realizados no Estádio São José, na Vila Operária:
Revelação 4x2 Jeito Moleque, Madruga City 11x0 União Campestre, São Cristóvão 7x1 Antônio FC, Robinho EC 1x0 XV Paranavaí/Telhapar, Tahiti 2x0 Amigos do Leh, Agro Flores 4x0 Amigos FC/Nova Esperança.

Classificação:
Grupo A - 1º Tahiti 12; 2º Robinho 9; 3º XV Paranavaí 9; 4º São Cristóvão 7; 5º Antônio FC 6; 6º Amigos do Leh 1 ponto

Grupo B - 1º Revelação 13; 2º Agro Flores 11; 3º Madruga City 9; 4º Amigos FC 6; 5º Jeito Moleque 3; 6º União Campestre 1 ponto.

Grupo C - 1º Unidos da City 13; 2º Tic-Tac 12; 3º América 7; 4º Gallos Morumbi 6; 5º Gê Leiteiro 3; 6º Amigos do Du 3 pontos.

Grupo D - 1º Bacardi 12; 2º Grêmio Morumbi 10; 3º Unidos do Mé 9; 4º Rosa de Ouro 7; 5º Águia Dourada 3; 6º Ágape 0 ponto.

Biju da Feira/Starken Alimentos vence Gallos na final da Copa Graciosa/Semel

Biju da Feira Campeão

Gallos Graciosa, vice-campeão

Com um imenso público que superlotou o Ginásio Laércio Schuroff, a equipe Biju da Feira/Starken Alimentos, de Santa Cruz de Monte Castelo, foi a Campeã de forma invicta da Copa Graciosa/Semel de Futsal Regional, disputada na terça-feira, 14/02.

A vitória foi por 1 a 0 contra a equipe Gallos Graciosa, gol de Paulinho (de cabeça), no início da segunda etapa. Na terceira colocação havia ficado a equipe Planaltina do Paraná Futsal que venceu nas penalidades a equipe Fokus Futsal, de Paraíso do Norte, por 4 a 3, no tempo regulamentar houve empate em 1 a 1.

Árbitros Alessandro Tato e Caio Eduardo, mesária Meire Ferreira.

O artilheiro com 7 gols foi Anderson (Planaltina).

Goleiro menos vazado David (Biju da Feira).

Organização da Associação Desportiva e Recreativa Graciosa, Semel, Liga de Futsal de Paranavaí e Semel. Coordenação do vereador Josival Moreira.

Luciano Ricato (diretor da Câmara de Vereadores de Paranavaí), Ivan Beraldo (vice prefeito de Mirador), Josival Moreira (vereador), Luís Paulo (presidente da Câmara de Vereadores de Pvaí), Eduardo Ricken (gerente Cresol/Graciosa), Mancha (ex-vereador), Nivaldo Mazzin (chefe da Regional de Saúde), Danielzinho (ex-vereador), Vianei (colaborador) e Magal (diretor da Semel)

Prefeitura Municipal de Santo Inácio realiza Conferências Municipais de Cultura e de Turismo

O TEMA DO EVENTO FOI: "A IMPORTÂNCIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA E DA ECONOMIA CRIATIVA E SOLIDÁRIA"

Na última quinta-feira (23), a Prefeitura de Santo Inácio realizou a 4ª Conferência Municipal de Cultura e a 1ª Conferência Municipal de Turismo. De acordo com a prefeita, Dra. Geny Violatto, o evento é um marco importante, pois promove o debate e a decisão sobre as prioridades nas políticas públicas da Cultura e do Turismo para os próximos anos no município.

"A cultura da nossa cidade é muito valiosa, além de termos um grande potencial turístico. Fomentar essas áreas é essencial. Vamos continuar promovendo cultura e turismo para a nossa gente", ressaltou a chefe do Executivo Municipal. A conferência tem como objetivo fortalecer as atividades culturais e turísticas, através da ampla participação da sociedade civil e do Poder Público.

"É um grande sonho nosso potencializar, colocar os planos e projetos em prática, e continuar trabalhando para que as coisas funcionem em nosso município. Nós temos uma riqueza imensurável", enfatizou o secretário de Cultura e Turismo, Aparecido Barbosa.

O evento foi ministrado pela advogada e pesquisadora no campo da memória e história e de políticas públicas, Thuty Benito, e pelo agente regional de Cultura do estado do Paraná, Marcos Savae. O tema central foi: "A importância do Sistema Municipal de Cultura e da Economia Criativa e Solidária".

Segundo Thuty, Santo Inácio está à frente por integrar duas políticas que se compõem, que é o Turismo e a Cultura.

"A cidade está preparada para esse passo importante que está sendo dado. Agora o momento será de reorganização das instâncias regionais de Turismo com a participação e contribuição muito aguerrida das pessoas".

Durante o evento, foram debatidos em coletividade determinados eixos temáticos e assuntos para a decisão de ações que visam auxiliar na construção do Plano Municipal de Cultura e Turismo e suas respectivas revisões/adequações.

"Foram cinco eixos que se organizaram, dois para o Turismo, dois para Cultura e um interligando os dois. A gente ouviu muitas ideias boas. Foi um momento, assim, de muita emoção, de muita troca e de muito trabalho", disse Marcos Savae. O empreendedor do setor turístico, Selnir Alves de Jesus, acredita que esse evento irá proporcionar mudanças significativas para todos os envolvidos, trazendo grandes benefícios.

"Foi muito interessante e importante essa conferência. A energia e a vontade tanto dos empreendedores, como dos munícipes e também do poder público em realizar ações em prol da cidade, foi contagiante e com certeza teremos ótimos resultados".

Participaram da conferência as autoridades locais, artistas, empreendedores do setor turístico e munícipes. Por Ingrid Tomimitsu

Jogo Comemorativo ao Tri-campeonato de Futebol 40+ da Liga de Nova Esperança

Artilheiro Keka junto ao secretário de esportes João Antônio

FLORAÍ X GRÊMIO MARINGÁ-MASTER

Neste dia 26 de fevereiro, ocorreu o tão aguardado jogo comemorativo entre Floraí e Grêmio Maringá Master. A partida marcou a entrega de faixas para o time tri campeão da Liga de Futebol Regional de Nova Esperança categoria veteranos.

Foi um momento especial para os jogadores e dirigentes da equipe Floraiense.

Prefeita Edna Contin e o Vice Dudu valorizam não só a conquista pelo resultado excelente, mas também pela oportunidade da prática desportiva e o esporte como lazer e diversão para todas idades.

A MULHER NA CAPOEIRA

Só para citar alguns nomes, a Capoeira de outrora traz histórias impressionantes de valentia e destreza de algumas mulheres como Paula das Neves Assaiante que entusiasmada pela soltura de espírito, vivacidade, etc. da filha Rafaela de 14 anos, onde é membro integrante da Comissão no Conselho de Jovens Capoeiristas de Colorado não pensou duas vezes, abraçou a causa; Paula agora é capoeirista, além de ser uma mulher surpreendente que, fazendo milagre com seu tempo, consegue cultivar a felicidade da família e conquista o carinho e a amizade de todo o grupo, inclusive levando consigo a filha caçula Gabriela de 3 anos, a entrar no universo da Capoeira, afirmando: "Sou muito grata por fazer parte desse universo da Capoeira Angola, por compartilhar momentos inesquecíveis com pessoas da família que constituímos, com pessoas especiais que passamos a conhecer em cada treino, roda, vivência, só quem vive para entender. Gratidão ao Mestre Lito, por me convencer a retornar depois de 15 anos. Na verdade, nunca deveria ter parado de treinar, mas para todo fim, um recomeço. Só gratidão!

A Capoeira transforma vidas, evolui a mente e no meu caso, me fez entender minha verdadeira essência, me tornando mais feliz.

E como diz o Mestre...! "Sorriso no rosto, Deus no coração e punho trincado".

Nunca esquecendo do seu lema: "Respeito e Humildade é o limite" - Mestre Lito. Colhendo resultados, Paula confirmou sua presença no Encontro de Mulheres da Capoeira, que vai acontecer agora em Março na cidade canção e agradecida confessa: "Muito honrada com o convite Lissandra, você é uma grande inspiração para as mulheres na capoeira, inclusive para mim. Com certeza, estaremos juntas, Gabriela, Rafaela e eu, nos dias 24 e 25 deste mês".

Equoterapia, Projeto Desenvolvido no município de Floraí

O Projeto Social de Equoterapia GT-FOODS e ALL Hunter participou na arena coberta do parque de exposição Francisco Feio Ribeiro em Maringá no dia 19/02 (Da 2º etapa APCQM e XIII Show ZD e EK) na categoria Kids com equitação as Atletas Maria Rosa, Ana Luisa e Any Gabriela, e na categoria Paratambor handicap, zero, 01 e 03, com apresentação de 02 novos Praticantes Floraienses, Amanda Celoria e Rafaela Fagan Bortoluzzi, também se apresentando pela primeira vez o paratleta de Maringá Rafael Sakaguti com treinamento em Floraí.

A Equipe de Paratambor Anjos de Deus do Paraná é treinada no município de Floraí sendo referência na categoria Paratambor a nível Nacional. A 2º Etapa APCQM e XIII Show ZD e EK. De 14 a 19 fevereiro, realizada também em Maringá, contou com mais de 2473 inscrições, a Nível Nacional, durante os 6 dias passaram 553 animais da raça quarto de milha, e contou com a presença de 275 competidores, na Cidade Canção.

"Projeto de grande alcance social, que terá sempre o nosso reconhecimento e apoio, sempre estaremos a disposição para tudo aquilo que o município puder dispor e apoiar em todos os sentidos" Ressalta a Prefeita Edna Contin.

Recape em Paranapoema

A prefeitura de Paranapoema, por meio da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Transporte e Viação finalizou a restauração do pavimento asfáltico de diversas ruas de Paranapoema.

Com o objetivo de buscar sempre a melhoria na qualidade de vida dos munícipes em 2021 foram executados 14.721,56 m² de pavimentação, em 2022 foram mais 4.027,68 m² e agora já em janeiro de 2023 foram executados 6.392,09 M² de recape asfáltico, um investimento de 378 Mil reais de recursos próprios do município.

"É uma grande satisfação ver a alegria da população que não tinha asfalto na porta hoje ter. Não apenas a falta de asfalto, mas também a conservação e restauração do pavimento era um dos problemas no município e aos poucos estamos conseguindo sanar. Espero que avancemos ainda mais até levar asfalto na porta de todos. Tudo isso só é possível graças ao comprometimento da administração e apoio da câmara de vereadores " Destacou o prefeito Sidnei Frazatto.

Para o secretário de Obras Juscelino José da Silva, esse recapeamento é de extrema importância, pois recuperará trechos com fluxo de veículos e não deixar o pavimento chegar em um estado lastimável. "Esse recapeamento chega para completar grandes investimentos que estão sendo feitos no município em termo de infraestrutura e urbanismo", completou.

Segundo a prefeitura já há projetos protocolados junto ao Estado e a União para viabilização de novos trechos a serem asfaltados e recapeados.

Filho de Nova Esperança é destaque em Samba de Enredo

O jovem Lucas Diego Volpe Rigonato, que há quatro anos participa junto com amigos da elaboração de sambas de enredo, neste ano a composição deles gabaritou no quesito, tendo três notas DEZ.

Desfile que aconteceu no dia 11 de fevereiro e é o segundo ano que compõem para a Escola de Vitória no Espírito Santo, talvez perca somente para Rio e São Paulo, "Unidos de Jucutuquara", que se sagrou vice-campeã do Grupo Especial com o tema "Onde oçê foi morar", composto por: Cassius Macaé, Daniel Barbosa, Fernando Brito, Gigi Da Estiva, Leandro Maciel, Lucas Rigonato, Rafael Mikaiá, Rico Bernardes, Robeth Melodia, Roni Alencastre e Thiago Meiners.

Talvez por ter pouco destaque na mídia, os desfiles de Vitória, que acontecem sempre uma semana antes do carnaval, com transmissão somente pelo portal G1/ES, TV Gazeta. Lucas e seus amigos, ainda quase no anonimato, tendo a torcida somente de familiares, parentes e amigos mais próximos, que vibraram e comemoraram muito a posição que ganharam neste ano de 2023.

Talentoso, Lucas que tem formação musical no Instituto Tom Jobim de Nova Esperança, com a Professora Eliane Ciorlin Cestaro, tem se destacado e agora com amigos, deverão num futuro próximo tentar entrar no grupo fechado das escolas do Rio de Janeiro, primeiro as do grupo de acesso e levando também sorte, quiçá, as do grupo especial.

ESCOLAS	TOTAL GERAL	PENALIDADES	SAMBA ENREDO		
PIEDADE	19,50	0,50	9,9	10,0	10,0
JUCUTUQUARA	19,70	0,30	10,0	10,0	10,0
NOVO IMPÉRIO	19,30	0,50	9,9	9,9	9,8
BOA VISTA	19,60	0,10	9,9	9,8	9,7
MUG	19,80		9,9	9,9	9,7
ANDARAÍ	18,90	1,00	10,0	9,8	9,9
CHEGOU O QUE FALTAVA	20,00		10,0	10,0	9,8

Quando a Saúde funciona o usuário agradece

Darci Machado Mendes o extrovertido Gaúcho ou Gauchinho, proprietário do Restaurante Taquaruçu em Itaguajé ao lado da esposa Conceição Aparecida Zanini e a sua irmã Delci Fátima Mendes, proprietária do Imóvel do Restaurante Costelão, localizado no Trevo do Gaúcho em Santo Inácio, atualmente moradora em Mandaguaçu, se manifestam de forma simples mas de profunda gratidão às Técnicas em Enfermagem do Sistema Único de Saúde (SUS- do município de Santo Inácio) em agradecimento à equipe que trabalha na unidade Nisete Alves.

O motivo é simples, com a cirurgia que o Gaúcho Darci passou recentemente no Hospital João de Freitas em Arapongas, quando foi realizar procedimento de luxação de um dedo no pé direito, apareceu uma lesão mais grave que uma articulação pode sofrer, correndo risco da perda total da perna, que não ocorreu, graças ao cateterismo e angioplastia na coxa enferma realizada seguida após a cirurgia no pe. O motivo do agradecimento dos familiares é que todo este procedimento cirúrgico foi realizado pelo SUS - Sistema Único de Saúde.

Agora sob os cuidados da equipe de enfermagem de Santo Inácio, é só GRATIDÃO, porque hoje em dia, a realidade é que as pessoas estão cada vez mais intolerantes. Ninguém tem mais paciência de esperar. Raros são os que têm paciência com os mais velhos e muitos, não têm paciência com seus próprios pais e estes sem paciência com os filhos. Ao que parece, a maioria das pessoas anda vivendo apenas para o trabalho, para o dinheiro, ou pelo dinheiro.

O que chama atenção dos familiares MENDES por revelar a preocupação de milhares de pessoas, que por motivo de doença ou de acidente, precisam recorrer à Saúde Pública, com tantos noticiários de descaso com a saúde pública.

"Fiquei apreensiva com a internação de meu irmão, deixei minha casa em Mandaguaçu e estou acompanhado a sua recuperação e percebi que mesmo com as dificuldades enfrentadas pelos profissionais de Saúde na minha e em outras cidades, estou vendo aqui em Santo Inácio esses cuidados feitos pelas meninas do SUS se desdobrando para garantir um bom atendimento ao meu irmão, mesmo sabendo que não somos moradores aqui".

Para as enfermeiras Josiane e Claudenice da unidade de atendimento Nisete Alves, a municipalização da saúde foi um processo muito bom, principalmente, com a nossa participação como enfermeira, onde a gente abrange um número maior de cliente, até mesmo para alguns clientes que chegam a unidade e não tem o programa, são atendidos normalmente

Juliana, filha do Gauchinho agradece:

"Inicialmente no Hospital Santa Clara os primeiros atendimentos foram primordiais, também a Secretária de Saúde Suellen, com o apoio da Prefeita Dr. Genny e dos amigos Ronaldo Cabeção, Zé Roberto do Rodeio, Vaguininho e o motorista Denis, que orientaram e acompanharam para conseguir a vaga no hospital de Arapongas. Se não fosse por eles, meu pai teria perdido a perna e conhecendo ele, acho que o perderíamos, devo este agradecimento a esta equipe, que correu atrás e me deixaram tranqüila porque sempre me acalmaram. Pessoal da saúde, eu não tenho o que reclamar, só tenho que agradecer. Quando ele estiver bem, nós iremos agradecer em Aparecida do Norte, a Padroeira do Brasil Nossa Senhora Aparecida e se Deus quiser todos iremos juntos, tenho fé em Deus".

PROJETO DIVERSIDADE CULTURAL HERANÇA

PRIMEIRA ONDA DE LEITURAS DIVERSIFICADAS INTERESSANTES QUE SURPREENDEM A CADA PESQUISA. QUEM VAI PEGAR...!

"OPS!" Aconteceu comigo. DUPUYTREN!

Autora: Professora Arlete de Faria Capelari

A contratura de Dupuytren segundo as pesquisas é quase limitada à raça branca, embora tenha relatos ocasionais em negros e raramente em indianos e orientais.

Aparece em mais de 25% da população masculina com origem céltica ou escandinava, aumenta com a descendência europeia.

A contratura de Dupuytren começa como nódulos vascular proliferativa de tecido fibroso imaturo, com muitas fibras que contêm hemossiderina.

Esses nódulos amadurecem e começa a haver proliferação e predomínio de fibras colágenas que com a maturação do tecido fibroso começam a diminuir a vascularização na região, iniciando-se a formação de uma corda contraturada quase avascular, com grande número de fibras colágenas e fibroblastos com núcleos picnóticos e bem densos (1,7).

Cordão que se desenvolve simultaneamente sobre a articulação interfalangeana proximal de um dedo.

Isso produzirá deformidade em flexão dos dedos de grau variável (1, 13, 16,19).

A área de maior frequência acometida é a região palmar distal, próxima aos dedos anular e mínimo.

O tratamento é cirúrgico com excisão da aponeurose palmar doente.

Alguns tipos de cirurgia: fasciotomia; fascietomia; a técnica da palma da mão aberta, preconizada por Mc Cash; outra técnica seria a fasciectomia e enxerto de pele preconizada por Gonzáles e etc.

Quando fiz a minha primeira cirurgia há muito anos atrás eu ainda não tinha celular e nem internet, só depois quando fiz as outras é que verifiquei na internet e levei um susto, se eu tivesse visto antes de fazer as cirurgias com certeza eu não tinha operado, com certeza ficaria com medo, lembro até hoje o site que entrei pra pesquisar foi horrível de ver.

Segundo o médico que me operou é hereditário; mas não tem ninguém da minha família que teve isso, até então totalmente desconhecida também por todos do meu circulo de convivência social em Paranacity.

Lembrete: Queremos o fim das guerras.
Movimento em prol da vida!

História de Ciclistas... para Ciclistas ...eu conto ou vocês contam?...

Certa feita estávamos indo de bike em direção à Santo Expedito (SP) eu, o Edson, Cidinho e Pedro Fisco.

Seria, como de fato foi, um pedal de 2 dias, sendo 1 de ida e outro de volta.

A certa altura, na cidade de Alfredo Marcondes (SP) paramos em um posto de combustíveis para abastecer nossas "caramanholas" com água gelada e comer alguma coisa. Nisso, apareceu um senhor de uns 65 anos, devidamente equipado e com uma bike de boa qualidade.

Assim que chegou, nós o rodeamos e começamos a falar sobre aventuras ciclísticas, tanto nós quanto ele, que também tinha boas histórias. Fizemos um convite para que pudesse participar conosco de um próximo pedal que seria de uns 5 dias de viagem, nestes termos:

Perguntamos; "O senhor está muito vigoroso, poderia participar de uma viagem conosco à Aparecida do Norte/SP, são apenas 5 dias de viagem"?

Resposta; "Infelizmente tenho um problema e não posso participar desses pedais longos".

Réplica; "Puxa que pena, é coluna, perguntei-lhe; deve ser os rins, ponderou o Edson".

Foi então que o senhor sem nenhuma malícia disse:

- "É que eu trabalho".

Olhamos um para o outro e saímos desconfiados e profundamente reflexivos.

CASA ORTOPÉDICA COLORADO
(44) 99772-0084 / 99898-6902
Email: ortopedicacolorado@outlook.com.br
ortopedicacolorado
Rua Santa Maria, 40 - Jd. Santa Clara - Colorado

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SANTO INÁCIO - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 004/2023

Súmula: Dispõe sobre a criação da Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santo Inácio/PR, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 1.328/2022, que dispõe sobre o Conselho Tutelar e CMDCA, RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha dos titulares e suplentes ao cargo de Conselheiro Tutelar do município de Santo Inácio/Pr.

Art. 2º. A Comissão Especial Eleitoral será composta pelos seguintes Conselheiros.

a. Luciane de Souza Mendes Bega- representante do segmento governamental.
b. Aparecido Barbosa dos Santos – representante do segmento governamental.
c. Leila Luzia Longo – representante do segmento sociedade civil organizada.
d. Simone Ap. Basseto – representante do segmento sociedade civil organizada.

Parágrafo único. A Comissão Especial Eleitoral será presidida por Luciane de Souza Mendes Bega

Art. 3º. Compete à Comissão Especial Eleitoral:

I. Conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, cumprindo o disposto no Edital nº 004/2023, elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e demais normas aplicáveis;
II. Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de registro e impugnação de candidaturas e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;
III. Dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos;
IV. Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
V. Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
VI. Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
VII. Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
VIII. Escolher e divulgar os locais de votação e apuração dos votos;
IX. Realizar, com apoio do Poder Executivo municipal, as gestões necessárias à obtenção de urnas eletrônicas e listas de eleitores, efetuando todo planejamento necessário para que sejam cumpridos os prazos estabelecidos no edital;
X. Providenciar a confecção das cédulas para votação manual, conforme modelo a ser aprovado;
XI. Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
XII. Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar e Delegado/Polícia Civil, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;
XIII. Receber e apurar notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
XIV. Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
XV. Divulgar, após a apuração, o resultado oficial da votação;
XVI. Encaminhar ao Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
XVII. Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores;
XVIII. Resolver os casos omissos.

Art. 4º. Cabe ao CMDCA com auxílio do Poder Executivo Municipal fornecer à Comissão Especial Eleitoral assessoria técnica (inclusive jurídica) necessária ao regular desempenho de suas atribuições.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Inácio, 24 de fevereiro de 2023.

LUCIANE DE SOUZA MENDES BEGA
Presidente do CMDCA

GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO

Decreto nº 36/2023

SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de Colorado no exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2980/2022 de 11/10/2022 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2023 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R$ 95.566,64 (noventa e cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

07		Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Econômico		
07.001		Divisão de Desenvolvimento Urbano e Econômico		
07.001.23.695.0014.2.046		Desenvolvimento Turístico		
3.3.90.39.00.00.00.00	179	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	504	60.000,00
11		Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Urbanismo		
11.002		Divisão de Obras Públicas		
11.002.10.301.0007.1.011		Evolução das Ações de Programas de Saúde		
4.4.90.51.00.00.00.00	432	Obras e Instalações	518	24.544,03
11.002.15.451.0017.1.009		Eventuais Obras das Demais Áreas de Atuação		
4.4.90.51.00.00.00.00	437	Obras e Instalações	504	11.022,61
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				*95.566,64*

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional suplementar, ficam indicado:

Superávit Financeiro

Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimonial – BB nº 16.173-X	504	71.022,61
Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde – C.E.F. nº 496-7	518	24.544,03
Total do Superávit Financeiro		*95.566,64*

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO

Decreto nº 37/2023

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de Colorado no exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2980/2022 de 11/10/2022 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2023 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R$ 11.601,33 (onze mil, seiscentos e um reais e trinta e três centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

11		Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Urbanismo		
11.002		Divisão de Obras Públicas		
11.002.15.451.0017.1.009		Eventuais Obras das Demais Áreas de Atuação		
4.4.90.51.00.00.00.00	437	Obras e Instalações	000	11.601,33
Total da Suplementação				*11.601,33*

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o cancelamento das seguintes dotações do orçamento vigente:

07		Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Econômico		
07.001		Divisão de Desenvolvimento Urbano e Econômico		
07.001.23.695.0014.2.046		Desenvolvimento Turístico		
3.3.90.39.00.00.00.00	179	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	11.601,33
Total do Cancelamento				*11.601,33*

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO

Decreto nº 38/2023

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de Colorado no exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2980/2022 de 11/10/2022 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2023 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

03		Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos		
03.001		Divisão de Assuntos Jurídicos		
03.001.03.92.0003.2.005		Desenvolvimento Jurídico		
3.1.90.91.00.00.00.00	39	Sentenças Judiciais	000	250.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				*250.000,00*

Artigo 3º - Como recurso hábil para cobertura do presente crédito adicional suplementar, fica indicado o provável:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1.7.1.1.51.1.1.00.00.00		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal - Principal	000	250.000,00
TOTAL DO PROVÁVEL EXCESSO				*250.000,00*

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 – CENTRO

REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A IMPLANTAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR RURAL, NESTE MUNICÍPIO, VISANDO A MELHORIA NA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E FOMENTO AOS AGRICULTORES FAMILIARES E DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR, discriminados no Anexo – I do Edital PR 03/2023, o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

DIA E HORÁRIO DA NOVA SESSÃO: 15 DE MARÇO DE 2023, às 09h

LOCAL: https:// www.comprasgovernamentais.gov.br

Prazo máximo para protocolar as propostas: 15/03/2023 até às 08h59min.

Informamos que a ÍNTEGRA DO EDITAL retificado, estará disponível no site da Prefeitura: www.inaja.pr.gov.br / Aba Licitações, bem como na Divisão Municipal de Licitação e Compras, desta Prefeitura Municipal, localizada na Av. Antônio Veiga Martins, 80/82, CEP 87670-000 - Centro, e também, no endereço eletrônico https://www.comprasgovernamentais.gov.br

Inajá-PR, 28 de fevereiro de 2023.

CLEBER GERALDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Paranacity
ESTADO DO PARANÁ
Rua Pedro Paulo Venério, 973 - CEP 87660-000 - Fone: (44) 3463-2029(44) 3463-1577
CNPJ01.590.290/0001-33
Site: http://www.camaraparanacity.pr.gov.br/ e-mail: camaraparanacity@gmail.com

PORTARIA Nº 10/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Paranacity – Estado do Paraná, Excelentíssimo Senhor **João André Bertão**, no uso de suas atribuições legais e conforme art. 7ºe incisos, da Lei Federal nº14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, para compor a Comissão Permanente de Licitação, os seguintes funcionários:

I – WALTER SILVA DA FONSECA –Presidente, funcionário público municipal lotada na Prefeitura Municipal de Paranacity – PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.449.469-76;

II – RENATA OLIVEIRA TROMBELLI, – Membro, funcionária pública municipal lotada na Câmara Municipal de Paranacity – PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 070.931.699-29;

III–EDSON YOSHIHIRO YAMADA – Membro, funcionário público municipal lotado na Câmara Municipal de Paranacity – PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 893.998.899 - 04.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação tem a finalidade de examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2023.

Parágrafo Único – Fica autorizada a concessão de gratificação, peloexercício de encargos especiais, nos termos na legislação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e a fixe em local de costume.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

João André Bertão
-PRESIDENTE-

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024

LEI Nº 1.341/2023.

***SÚMULA:** Dispõe sobre o reajuste na remuneração dos servidores públicos do magistério municipal.*

A Prefeita Municipal de Santo Inácio - Estado do Paraná, Sra. GENY VIOLATTO, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o reajuste de 14,95% (quatorze inteiro e noventa e cinco décimos por cento) na remuneração dos servidores públicos municipais do magistério, corrigindo a tabela de vencimentos da Lei 1.023/2012.

Art. 2º- Os recursos para cumprimentos desta Lei advirão do Orçamento Geral do Município para o exercício de pagamento.

Art. 3º. A revisão geral da remuneração concedido através desta Lei aplica-se a partir da data de 01/02/2023.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2023 ficando revogadas as disposições em contrário.

Santo Inácio, em 28 de Fevereiro de 2023.

GENY VIOLATTO
Prefeita de Santo Inácio

CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
CGC/MF 01.600.393/0001-37

PORTARIA Nº 03/ 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Inajá, Vereador **Valdir Antônio da Silva**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o falecimento do munícipe Carlos Bento de Camargo, ocorrido na data de 27/02/2023.

R=E=S=O=L=V=E

Art. 1.º – Suspender o expediente administrativo do Poder Legislativo, bem como a Sessão Ordinária do dia 27 (vinte e sete) de fevereiro do corrente ano, retornando as atividades normais no período vespertino do dia 28 de fevereiro de 2023.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Inajá/PR, em 27 de fevereiro de 2023.

Valdir Antônio da Silva
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 08/2023 no Departamento de Licitação, situado à Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, 1º andar, Edifício Anexo, ***REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E ANEXOS.*** O Edital de Pregão Presencial nº 08/2023 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município *www.pmsjivai.pr.gov.br* que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 45min do dia 15 de março de 2023. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 28 de fevereiro de 2023.

Sandra Regina Pastrelli Guimarães
Secretaria de Administração

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PRAÇA SANTA CRUZ, 300 - Centro - Fone (44) 3243-1901 CEP 87190 – 000
CNPJ - 04.301.515/0001–82 SÃO JORGE DO IVAI - ESTADO DO PARAN

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2023

REFERÊNCIA: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023**
CONTRATANTE: **SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JORGE DO IVAÍ**
CONTRATADO: **MARIA DE FATIMA PEREIRA SANTANA**

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de mão de obra sendo: (Desobstrução de rede de esgoto sanitário, perfuração de calçadas de concretos, escavação de valetas para a manutenção de rede e água e esgoto e prosseguimento de novas instalações restauração de calçadas de concretos danificadas e roçagem de grama), serviços estes para atender as necessidades do Samae de São Jorge do Ivaí – PR.

Valor hora trabalhada: R$ 14,60 (Quatorze Reais e Sessenta Centavos)
Valor total equivalente a 1.500 (Hum Mil e Quinhentas horas) e de R$ 21.900,00 (Vinte e um mil e Novecentos reais).

Dotação Orçamentária:

40.01.17.512.0100.2.302	Operação Manutenção Sistema de água e esgoto – Samae
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação.
FORO: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.
DATA: 27 de Fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 07/2023 no Departamento de Licitação, situado à Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, 1º andar, Edifício Anexo, para REGISTRO DE PREÇOS ***visando eventuais contratações de empresa para prestação dos serviços de lavagem completa e externa de veículos tipo linha leve (Carros), Caminhões, Ônibus, Vans e Maquinas Pesadas, pertencentes a frota Municipal de São Jorge do Ivaí/Pr, conforme quantidades e descritivos constantes no Edital e seus anexo.*** O Edital de Pregão Presencial nº 07/2023 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município *www.pmsjivai.pr.gov.br* que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 45min do dia 13 de março de 2023. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/Pr, 27 de fevereiro de 2023.

Sandra Regina Pastrelli Guimarães
Secretaria de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

BENEFÍCIOS (LEI COMPLEMENTAR 123/2006)

a) **Edital ampla participação;**

O Município de São Jorge do Ivaí/Pr, comunica aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO CONJUNTO ORNAMENTAL EM LED, BRAÇO ORNAMENTAL, CONJUNTO DE BASE/POSTE/LUMINARIA ORNAMENTAL, LUMINÁRIAS EM LED, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDE, INSTALACAO E IMPLANTACAO DE LUMINÁRIAS, POSTES ORNAMENTAIS E AFINS, NO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR, EM CONFORMIDADE COM O DESCRITO E PREVISTO NOS ANEXOS I E II DO EDITAL.

VALOR ESTIMADO: R$ 2.177.720,00 (Dois milhões, cento e setenta e sete mil, setecentos e vinte reais).
Julgamento: Menor Preço - por Grupo

Modo de Disputa: Aberto

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h45min do dia 14/03/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 14/03/2022.

O edital poderá ser obtido através do site http:// www.pmsjivai.pr.gov.br (aba licitações) e no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

Os interessados em participar da presente licitação deverá firmar Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Quaisquer informações necessárias pelo telefone (44) 3243-1157 e ainda, pelo email: *licitacao@pmsjivai.pr.gov.br.*

São Jorge do Ivaí/Pr, 28 de fevereiro de 2023.

SANDRA REGINA PASTRELLI GUIMARÃES
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: licitacao@ourizona.pr.gov.br – CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1591 3278-1592 – (44) 98808-2630
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PROCESSO N.º 23/2023 – DISPENSA ELETRÔNICA N.º 09/2023

O MUNICÍPIO DE OURIZONA, Estado de Paraná, através do Departamento de Licitações, torna público que não houve proposta classificada para a AQUISIÇÃO DE ÓCULOS (ARMAÇÕES E LENTES DE GRAU) PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, MEDIANTE PARECER SOCIAL, uma vez que as empresas participantes não se enquadram nas exigências do edital, item 2.1 QUANTO A EXCLUSIVIDADE NA PARTICIPAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS PARA LICITANTES SEDIADAS REGIONALMENTE, sendo declarada FRACASSADA pelo motivo de que nenhuma licitante cadastrada era da região abrangida.

Ourizona, 27 de fevereiro de 2023.

Marcia Schinaider
Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
---------- CNPJ 76.970.359/0001-53 ----------

DECRETO N° 014/2023

Convoca a XII Conferência Municipal de Saúde de Itaguajé e dá outras providências;

O Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere pela Lei Orgânica do Município, e;

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme disposto na Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica convocada a XII Conferência Municipal de Saúde de Itaguajé, sendo a abertura a partir das 13 às 17 horas, a ser realizada no dia 09 de março de 2023, sendo a abertura a partir das 13 às 17 horas, que desenvolverá seus trabalhos de acordo com o tema: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia".

Art. 2º - A Conferência Municipal de Saúde, será realizada no Centro de Eventos Claudio Mateus Parron de Carvalho (Cento Comunitário), Rua São Paulo s/n.

Art. 3º - A XII Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 005/2023 de 11/01/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé/Pr.
Em, 27 de fevereiro de 2023

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Tel. (44) 3332-1398
Rua Conde Francisco Matarazzo, s/n - Centro - CEP 86670-000 - ITAGUAJÉ - PR

NOTIFICAÇÃO

À Sra. EDILAINE GISELE BRITES FRANCISCO
MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DE ITAGUAJÉ-PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, em função de denúncia fundamentada recebida, que será apurada através de Comissão Especial, no Processo Administrativo nº 001/2023_, e entendendo existir gravidade de conduta, com fundamento no Art. 75 § 2º da Lei Municipal nº 903/2014, vem à presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LA de que se resolveu promover o seu afastamento temporário do cargo de CONSELHEIRA TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, até que se apurem os fatos.

Assim sendo, Vossa Senhoria poderá acompanhar o processo pessoalmente ou por procurador, podendo ter vista dos autos, arrolar testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.

No caso de solicitação de provas testemunhais, requer-se que seja apresentado rol de testemunhas no qual deve ser esclarecida a pertinência de cada oitiva em breve arrazoado e que deverá conter, tanto quanto possível, o nome completo da testemunha, cargo ou emprego ocupado (se for o caso), endereços residencial e comercial e telefones para contato.

Ressalto que, juntamente com a presente notificação, segue cópia integral do Processo nº 001/2023, contendo denúncias, atas e ofícios.

Atenciosamente,

Itaguajé, 27 de fevereiro de 2023.

SANDRA MARIA RODRIGUES CAMARGO

Ciente em 27/02/2023.

EDILAINE GISELE BRITES FRANCISCO

27/02/2023

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Tel. (44) 3332-1398
Rua Conde Francisco Matarazzo, s/n - Centro - CEP 86670-000 - ITAGUAJÉ - PR

RESOLUÇAO 004/2023

Súmula: Afastamento de Conselheira Tutelar durante processo de apuração disciplinar

O CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA, do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei da Política Municipal do Direito da Criança e do Adolescente (Lei Municipal nº 903/2014);

Considerando a necessidade de apurar denúncia e, se for o caso, aplicar sanção administrativa disciplinar à Conselheira Tutelar **Edilaine Gisele Brites Francisco** em consonância com a Lei nº8069/90-Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, considerando ainda a Lei Municipal nº903/2014 - Política Municipal do Direito da Criança e do Adolescente e o Regimento Interno do Conselho Tutelar de Itaguajé de 11/03/2020.

Considerando a RESOLUÇÃO 003/2023, que institui a Comissão Especial de Sindicância.

RESOLVE:

1º - Afastar a conselheira Edilaine Gisele Brites Francisco, conforme notificação de 27/02/2023 da Comissão Especial de Sindicância – CMDCA Itaguajé-PR, pelo período de 30 dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias sem prejuízo da remuneração e imediata convocação do suplente.

2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Itaguajé, 27 de fevereiro de 2023.

Sandra Maria Rodrigues Camargo
Presidente do CMDCA

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Tel. (44) 3332-1398
Rua Conde Francisco Matarazzo, s/n - Centro - CEP 86670-000 - ITAGUAJÉ - PR

RESOLUÇAO 005/2023

Súmula: Alteração da programação de Férias do Conselho Tutelar e convocação de suplente para o cargo de Conselheiro Tutelar.

O CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA, do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei da Política Municipal do Direito da Criança e do Adolescente (Lei Municipal nº 903/2014);

Considerando a necessidade de apurar denúncia e, se for o caso, aplicar sanção administrativa disciplinar à Conselheira Tutelar **Edilaine Gisele Brites Francisco** em consonância com a Lei nº8069/90-Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, considerando ainda a Lei Municipal nº903/2014 - Política Municipal do Direito da Criança e do Adolescente e o Regimento Interno do Conselho Tutelar de Itaguajé de 11/03/2020.

Considerando a RESOLUÇÃO 003/2023, que institui a Comissão Especial de Sindicância – CMDCA.

Considerando ainda a notificação de 27/02/2023 da Comissão Especial de Sindicância – CMDCA, que dispõe sobre o afastamento da conselheira tutelar durante o andamento do processo de apuração conduta/disciplinar.

RESOLVE:

1º - Alterar a programação de férias das conselheiras tutelares em caráter excepcional, visando o bom andamento e continuidade dos trabalhos em prol da defesa e proteção dos direitos da criança e do adolescente.

2º - Convocar a suplente SUELI ALVES PINAFFI para suprir a vaga ao cargo de conselheira tutelar durante o processo de apuração conduta/disciplinar.

3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Itaguajé, 27 de fevereiro de 2023.

Sandra Maria Rodrigues Camargo
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
SANTO INÁCIO – PR

RESOLUÇÃO 01/2023

SÚMULA: Em conformidade com a Deliberação nº 056/2021 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PR, o Município realiza A Prestação de Contas ao Presente Termo de Adesão referente ao Incentivo COVID, mediante as seguintes cláusulas e disposições:

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTO INÁCIO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei Municipal Nº 1140/2015, e considerando a deliberação da plenária realizada no dia 24/02/2023, resolve:

Art. 1º- Aprovar a prestação de contas do recurso proveniente da Resolução nº 056/2021 – FEAS/PR, e CEAS - Incentivo Benefício Eventual COVID, referente ao período do pagamento até 30 de Junho 2022.

Art. 2º Aprovar a Justificativa apresentada pelo Órgão Gestor pela não execução do recurso proveniente da Resolução nº 056/2021 – FEAS/PR, apresentando assim o Plano de Providências.

Art.3º- Aprovar o Plano de Providências apresentado pelo Órgão Gestor, pela não execução do recurso.

Art.4º- Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Santo Inácio, 27 de Fevereiro de 2023.

Léia Fernandes de Souza
Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Saúde de Itaguajé

RESOLUÇÃO N. 001/2023, DE 11 de Janeiro DE 2023.

SUMULA= dispõe sobre comissão Organizadora da 12º Conferencia Municipal de Saúde.

Pleno do conselho municipal de saúde de Itaguajé, em reunião ordinária no dia (10/01/2023) dez dias do mês de janeiro de Dois mil e Vinte e três

No uso das prerrogativas conferidas pela LEI FEDERAL N. 8.142, de 28/12/90 e pela LEI MUNICIPAL N: 835/2013;

Considerando a Resolução N. 453/na LEI complementar N. 141, de 13 de janeiro de 2012 (treze de janeiro de dois mil e doze).

RESOLVE:

Art. 1 – CONSTITUIR A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 12º CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUAJÉ, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO:

Presidente: Sandra Maria Rodrigues Santos;
Coordenador Geral: Adriana Kioko Rodrigues Endo Nitsche;
Coordenadores adjuntos: Fabiana Malezan;
Secretaria Executiva: Daniela R.R. de Medeiros;
**

Expresso da Fé

POR PASTOR RENATO E PRESBÍTERO PEDRO DA ISOSED DE MANDAGUAÇU

O Alemão borracheiro

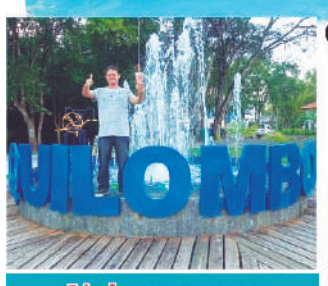

Ajude-nos a pescar mais uma alma
Clínica Acolhedora
Comunidade Cristã Terras de Sião
Sorocaba / SP
PIX 441017818-00

O jovem Michel de Mandaguaçu depois de muito tempo perdido na vida, hoje ele vive levando a Palavra de Deus pelos 4 cantos do Brasil com a equipe de Evangelização Comunidade Cristã Terras de Sião de Sorocaba / SP.

Ei você que quer ajudar estes jovens faça sua doação.

"Vinde a mim todos os que estão cansados e oprimidos..."

QUESTÕES BÍBLICAS

QUAL ERA O NOME DE PAULO ANTES DE SER CONVERTIDO A CRISTO?

A SILAS
B SAULO
C SAUL
D SIMÃO

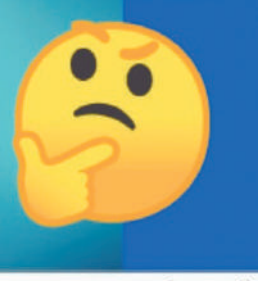

RESPOSTA CORRETA ? ( )

"O Grande Mistério"

O presente da nova vida vem em Cristo para a pessoa regenerada, através do Espírito Santo. Jesus disse que o novo nascimento é "um mistério". ELE disse que é como o vento: que sentimos seus efeitos, mas não podemos ver de onde ele vem e nem para onde vai. Da mesma forma, é a regeneração que nada mais é que um acontecimento oculto: é algo que ocorre no coração do indivíduo sem que ele talvez perceba, muitas vezes nem as pessoas ao seu redor também poderão perceber.

"Assim que, se alguém está em Cristo, nova criatura é: as coisas velhas já se passaram: eis que tudo se fez novo".
2º Coríntios 17

"Estou muito grato o que o Espírito Santo tem feito em nossas vidas, principalmente no quadro de evangelização. Que Deus use esta coluna para regenerar a vida de muitas pessoas, agradecer ao diretor Edemar Del Grossi que generosamente nos permite realizar este grande trabalho"

Livro: O Poder do Espírito Santo - Billy Graham / Leitor: Pb Pedro Urbano

RAFAEL PARRA de Mandaguaçu conquista primeira vitória na PBR Brazil na FACITA

Rafael dos Santos Parra, de 25 anos, estreou no Campeonato Nacional da PBR Brazil em julho de 2022, durante a etapa na cidade paranaense de Campina Grande do Sul, onde foi destaque e terminou o evento na oitava colocação.

Apesar do bom resultado, em sua última montaria o competidor teve uma fratura no pé que precisou de cirurgia e o afastou das arenas por algumas semanas. Com isso, Rafael Parra não pode competir no restante das etapas do campeonato, ficando de fora também da Final Nacional, realizada no Rodeio de Barretos (SP) no mês de agosto.

A 6ª ETAPA DA NOVA TEMPORADA DA PBR/ BRAZIL, REALIZADA NA 27ª FACITA DE TAQUARITUBA (SP), NOS DIAS 12 À 14 DE NOVEMBRO, TERMINOU COM A PRIMEIRA VITÓRIA DE RAFAEL PARRA DE MANDAGUAÇU

Com o início da nova temporada já no mês de setembro de 2022, Rafael Parra já recuperado teve uma nova oportunidade e logo de cara terminou entre os cinco melhores na primeira etapa que participou, em Itu (SP) e repetiu o bom desempenho na etapa seguinte, em Extrema (MG) onde novamente ficou em oitavo lugar. Bem posicionado no ranking do campeonato Rafael Parra chegou como um dos favoritos a etapa de Taquarituba-SP, realizada em novembro e com seu melhor desempenho dentro do campeonato se sagrou Campeão do evento da 6ª Etapa da nova temporada da PRB Brazil realizada na 27ª FACITA superando os outros 24 concorrentes ao título.

Atualmente Rafael Parra está entre os 10 melhores do ranking nacional, ocupando a nona colocação do campeonato que teve início em setembro de 2022 e deve se encerrar em agosto deste ano. Com pelo menos 30 etapas em disputa até a Final Nacional, ele está em posição de destaque no campeonato mantendo chances reais de brigar pelo título nacional que é concedido ao competidor que termina a temporada com o maior número de pontos no ranking. O paranaense também é o competidor em atividade no Brasil mais bem posicionado no ranking "Velocity Global", que contabiliza os pontos das divisões de acesso do campeonato e classifica os competidores para disputarem as etapas da divisão principal.

A PBR Brazil é a edição nacional da Professional Bull Riders, maior liga de Montaria em Touros do mundo e que realiza competições regulares em cinco países. O campeonato nacional faz parte do ranking internacional da PBR e pontua os competidores brasileiros para a disputa das etapas da elite da PBR, que acontecem nos Estados Unidos e são realizadas em cidades como New York City, Los Angeles, Chicago, Indianápolis, Sacramento, St. Louis, New Orleans, Fort Worth, entre outras. As etapas de elite da PBR são válidas como o campeonato mundial da liga e pagam o bônus de 1 milhão de dólares ao campeão de cada temporada. Assessoria: PBR Brazil.

Formatura da 1ª Turma de Cuidadores de Idosos em Colorado

A primeira turma do Curso de Formação para Cuidadores de Idosos, da Secretaria da Saúde Colorado, receberam seus Certificados de Conclusão do Curso, em ato realizado no Paço Municipal com a presença de várias autoridades. No total, são quatro aulas práticas focadas no dia a dia do idoso com algum grau de dependência. O curso teve um total de 80 horas-aulas durante quatro meses, entre conteúdo teórico e prático e ofertado para 19 senhoras da comunidade de vários segmentos social. O objetivo da formação foi habilitar e capacitar tecnicamente profissionais e leigos sobre o envelhecimento para a atuação como cuidadores de pessoas idosas em âmbito domiciliar ou institucional.

O curso foi aplicado por professores e enfermeiros, com experiência e formação voltadas para a geriatria e gerontologia. Com foco nos cuidados diários, assistência às necessidades e atividades básicas de vida, como locomoção, medicamentos e higiene corporal. As aulas promoveram a prevenção à violência, direitos humanos e sociais das pessoas idosas, incluindo o estatuto do idoso. Ainda abordou as diferenças entre o envelhecimento ativo, saudável ou patológico (senil). A capacitação foi totalmente gratuita e contou com aulas teóricas e práticas. O participante desenvolveu conhecimentos relacionados à saúde de pessoas idosas, ao processo de envelhecimento normal e situações que permeiam o envelhecer.

A realização é uma parceria entre a 15ª Regional de Saúde de Maringá por meio da Escola de Saúde Pública e Centro Formador de Recursos Humanos Caetano Munhoz da Rocha de Curitiba, em parceria com a Prefeitura de Colorado através das Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social que promoveram a oficina de capacitação para Cuidador de Idosos, com o objetivo na ação de transmitir noções sobre o envelhecimento e os cuidados necessários nesta fase da vida.

"Oferecer esse tipo de capacitação para a própria população, que muitas vezes exerce uma atividade sem o conhecimento prático e necessário, é de extrema importância, pois influencia diretamente na qualidade de vida tanto daquele que será qualificado quanto para o idoso ou deficiente beneficiado", destaca o Prefeito Marcos Mello e concluiu: "Com certeza, os ensinamentos e o aprendizado que tiveram, levarão para a vida toda e é um trabalho realmente importante e a nossa comunidade atravessa por momentos onde temos um grande percentual de idosos e a necessidade de cuidadores aumenta cada vez mais e prestando um bom trabalho de acolhida muda a expectativa deste público, inclusive aos acamado".

Segundo o Secretário de Saúde, Hélio Giminiano; "Os assuntos abordados pelo curso beneficiam não só o paciente, como também o próprio cuidador. Foi dada preferência para quem atua em instituições de longa permanência com idosos; para quem atua em domicílio, informais e familiares; para quem atua com Agente Comunitário de Saúde; para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS); para auxiliares de enfermagem, técnicos em enfermagem, profissionais de serviços privados e do SUS e também comunidade em geral.

A Secretária de Assistência Social Edinilse Ignácio Ribeiro destacou: "Que vocês possam desempenhar com muito amor e que Deus abençoe cada dia mais, na certeza de que vocês nasceram para isso e utilizando na pratica o que aprenderam".

Os temas abordados foram: Envelhecimento Humano: Desafios e Perspectivas; O Papel do Cuidador de Idosos; Direitos e Deveres do Cuidador de Idosos; Formas de Envelhecer; Epidemias do Século XXI: Diabetes e Hipertensão; Demências que Acometem os Idosos; Doença de Alzheimer; Queda e Ambiente dos Idosos; Problemas Relacionados ao Sistema Urinário e Intestinal nos Idosos; Banho e Higiene no Idoso; Violência Contra a Pessoa Idosa e a Importância do Suporte Social para os idosos.

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024

DECRETO N° 10/2023

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei Municipal nº 1330/2022 e dá outras providências.

A PREFEITA DE SANTO INACIO – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Lei nº 1282/2021 – LOA/2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 119.870,27 (Cento e Dezenove Mil, Oitocentos e Setenta Reais e Vinte e Sete Centavos)**, conforme autoriza a Lei Municipal nº 1330/2022, para a suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

I – SUPLEMENTAÇÃO

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
07	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	
07.001	DIVISAO DE ENSINO	
12.365.0007.1067	Equipar Unidade Escolar da Educação Infantil - CMEI Maria Messias - CSU	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1391	00156-Equipar Cozinha Central - Conv nº 151/2022 SEAB - FT 156	**119.870,27**
	SUBTOTAL	**119.870,27**
	TOTAL	**119.870,27**

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados os seguintes recursos provenientes do **Superávit Financeiro do Exercício de 2022**, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64, e Artigo 4º, inciso IV da Lei 1282/2021 (Lei Orçamentária 2022), para a fonte de recurso especificada a seguir:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00156	Equipar Cozinha Central - Conv nº 151/2022 SEAB - FT 156	**119.870,27**
	TOTAL	**119.870,27**

Art. 3º - Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso do Exercício Financeiro de 2022, na respectiva fonte de recurso e valor citado a seguir:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00156	Equipar Cozinha Central - Conv nº 151/2022 SEAB - FT 156	**119.870,27**
	TOTAL	**119.870,27**

Artigo 4º – Este Decreto entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Santo Inácio, 24 de fevereiro de 2023.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

Conselho Municipal **SAÚDE** Santo Inácio-Pr
Saúde para todos

Rua Santa Catarina nº 781- Jardim Sol Nascente - fone - (44)3352-2118
Santo Inácio-Paraná

Resolução nº 05/2023,

de 14 de fevereiro de 2023.

Conselho Municipal de Saúde de Santo Inácio-Paraná

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação Programação Anual de Saúde (PAS) 2023.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Santo Inácio-CMS/SI Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e competências regimental, em Reunião Ordinária realizada no dia 14 de fevereiro de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Estadual nº8.142, de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 1.230 de 01/03/2020;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

Considerando a portaria 2135/2013 do Ministério da Saúde;

Resolve:

Art 1º - Aprovar a Programação Anual de Saúde 2023.

Art 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Roseli Moreira dos Santos
Vice Presidente do CMS

HOMOLOGAÇÃO.

Homologo a Resolução nº 05/2023 de 14 de fevereiro de 2023, do Conselho Municipal de Saúde de Santo Inácio – PR, nos termos do § 2º Art. 1º da Lei Federal nº 8.142/90.

Santo Inácio 14 de fevereiro de 2023.

Roseli Moreira dos Santos
Vice Presidente do CMS

Suellen Sefrian Turcato
Secretária Municipal de Saúde

Conselho Municipal **SAÚDE** Santo Inácio-Pr
Saúde para todos

Rua Santa Catarina nº 781- Jardim Sol Nascente - fone - (44)3352-2118
Santo Inácio-Paraná

Resolução nº 04/2023,

de 14 de fevereiro de 2023.

Conselho Municipal de Saúde de Santo Inácio-Paraná

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação do Relatório Anual de Gestão (RAG) do ano 2022.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Santo Inácio-CMS/SI Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e competências regimental, em Reunião Ordinária realizada no dia 14 de fevereiro de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Estadual nº8.142, de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 1.230 de 01/03/2020;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

Considerando a portaria 2135/2013 do Ministério da Saúde;

Resolve:

Art 1º - Aprovar o Relatório Anual de Gestão (RAG) do ano 2022.

Art 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Roseli Moreira dos Santos
Vice Presidente do CMS

HOMOLOGAÇÃO.

Homologo a Resolução nº 04/2023 de 14 de fevereiro de 2023, do Conselho Municipal de Saúde de Santo Inácio – PR, nos termos do § 2º Art. 1º da Lei Federal nº 8.142/90.

Santo Inácio 14 de fevereiro de 2023.

Roseli Moreira dos Santos
Vice Presidente do CMS

Suellen Sefrian Turcato
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022
Processo nº 179/2022

A pregoeira do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a portaria municipal nº 01/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que a referida licitação, está **SUSPENSA**, visto que esta pregoeira analisando de ofício o processo 179/2022, **Pregão Eletrônico nº 74/2022**, verificou que o edital menciona que será proibido a incineração de qualquer resíduo gerado, acontece que o objeto deste edital envolve resíduos de serviço de saúde, o qual muitos deles necessitam obrigatoriamente do tratamento por incineração. Por motivos de conveniência e oportunidade, visto a possível necessidade de adequações no edital, sendo nova data para abertura republicada pelos mesmos meios de comunicação: Jornal regional, bem como em nossa página oficial: www.floraí.pr.gov.br

Objeto da Licitação: **Contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO e DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS ORIUNDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, das classes A, B e E - para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Floraí - PR.**

Floraí, 27 fevereiro de 2023.

Flavia Mancuzo Giuppo
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 02.231.038/0001-09

PORTARIA Nº 003/23 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O senhor, RENAN ITO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Paranapoema, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

R E S O L V E

CONCEDER avanço de nível para o servidor efetivo EDER MENDONÇA DE SOUZA RG 9. 321.590-7 PR, inscrito no CPF sob o nº 072.583.179-02, lotado no cargo de Advogado, em 05/02/2015, passando de GOP VII, para GOP VIII uma vez que o mesmo possui o direito desde 06/02/2023, conforme disposições constantes da Resolução nº 003/2009, desta Casa de Leis

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA – ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2.023

RENAN ITO DOS SANTOS
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 02.231.038/0001-09

PORTARIA Nº 004/2023 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.023

RENAN ITO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais.

R E S O L V E:

CONCEDER a pedido, a conversão em pecúnia de 30 (trinta) dias do direito de LICENÇA PRÊMIO referente ao quinquênio de 15 de Junho de 2.015 a 14 de Junho de 2.020, ao servidor JAHIR DA CUNHA MESSIAS, RG 4.533.336-1 PR, inscrito no CPF sob o nº 700.400.369-87, lotado no cargo efetivo de Controlador Interno, com amparo legal no Artigo 105, da Lei nº 144/92 de 23 Novembro de 1.992, ficando facultado ao servidor definir nova data para o termino do período fruitivo, cujo saldo remanescente é de 30 dias.

REVOGAR a Portaria 001/2023 datada de 17/02/2023

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Renan Ito dos Santos
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA Nº 34/2023.

SÚMULA: ***Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, no Município de Santo Inácio – PR, e dá outras providências.***

A Prefeita de Santo Inácio, Estado do Paraná, Sra. Geny Violatto, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 56, VI da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS - FUNDEB e sua diretoria:

I – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
Titular – Simone Aparecida Basseto dos Santos – CPF 045.032.539-30
Suplente – Jéssica Aparecida Leite – CPF 383.452.218-07

Titular – Mateus Henrique Santos Alves- CPF 121.537.629-44
Suplente – Juliana Cristina Tibério Pereira – CPF 031.614.459-29

II - PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA:
Titular – Suzimeire Freitas Treze Gonçalves– CPF 749.407.249-72
Suplente – Luciane de Souza Mendes Bega– CPF – 037.189.959-13

III - DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS:
Titular — Cleide Pereira de Jesus Vivan - CPF 017.285.459-86
Suplente – Adriana Martha Carneiro de Oliveira Silva – CPF 017.724.339-26

IV - SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:
Titular – Patrícia Belarmino da Silva – CPF -044.710.619-84
Suplente –Marlei Martins de Araujo Mota – CPF – 017.814.979-90

V - PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
Titular – Ivone dos Santos – CPF 038.038.029-38
Suplente – Elaine Lima de Barro s– CPF 072.923.279-40
Titular - Kelly Cristina Binotto Facco – CPF 219.979.798-88
Suplente –Valéria Scarpini Lima – CPF – 045.509.959-63

VI - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular – Maria de Lurdes Ferreira – CPF- 534.149.009-63
Suplente –Marlene Jacintho Lopes – CPF – 025.147.139-00

VII - CONSELHO TUTELAR:
Titular – Simone Nava – CPF -040.344.349-02
Suplente – Sergio Sefrian – CPF – 576.015.939 – 91

Art. 2º - A Presidência, que exercerá o mandato durante esta gestão será composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: Suzimeire Freitas Treze Gonçalves– CPF 749.407.249-72
VICE-PRESIDENTE: Cleide Pereira de Jesus Vivan - CPF 017.285.459-86

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 262/2022 e demais disposições em contrário.

Santo Inácio, 27 de Fevereiro de 2023.

GENY VIOLATTO
Prefeita de Santo Inácio

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 036/2023

SIDNEI FRAZATTO,Prefeito do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito a funcionária, DANIELLE DA SILVA SOARES, portadora do CPF Nº 045.143.319-02, FISIOTERAPEUTA. no período de aquisitivo de 15.01.2022 à 14.01.2023, a partir de 06 de março de 2023., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23 de Novembro de 1992.(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 01 de março de 2023.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

LEI Nº 1.340/2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a criação e as diretrizes do Programa Creche 12 meses para o ano letivo nas unidades de Educação Infantil da rede pública municipal de ensino de Santo Inácio.

A Prefeita Municipal de Santo Inácio - Estado do Paraná, Sra. GENY VIOLATTO, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do município de Santo Inácio - PR, o Programa Creche 12 Meses.

Art. 2º - O Programa Creche 12 Meses será desenvolvido de forma a contemplar o atendimento das crianças matriculadas na educação infantil da rede pública municipal de ensino para o ano letivo vigente, cujos pais e/ou responsáveis legais trabalhem no período de férias e recessos escolares.

§ 1º - Conforme dispõe o Estatuto da Criança e do Adolescente, todas as crianças da educação infantil deverão gozar de um período de férias para que se favoreça oportunidade de maior convívio com seus familiares, de modo que toda criança ou adolescente tem direito a ser criado e educado no seio da sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária.

§ 2º - O termo "educação infantil" descrito no *caput* deste artigo, compreende as crianças com idade de 06 meses a 03 anos.

Art. 3º - O atendimento decorrente do Programa Creche 12 Meses será na modalidade de demanda reduzida e tão somente para os casos de demanda legítima, enquadrando-se no âmbito de políticas para a infância.

Art. 4º - Não será permitido o funcionamento das instituições de educação infantil sem qualquer interrupção, na rede municipal pública de ensino, seja por meio de programas, planos ou projetos, e independentemente de governo, gestão, mandato ou administração.

Parágrafo único. No período compreendido entre Natal e Ano Novo, feriados nacionais e situações excepcionais, dias de estudos de planejamento e recesso escolar, as unidades de educação infantil estarão fechadas.

Art. 5º - O atendimento do Programa Creche 12 Meses inclui todas as unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, facultando-se o atendimento na modalidade de polos.

Art. 6º - Para participar do Programa Creche 12 Meses, as famílias deverão, no ato da rematrícula para o ano letivo seguinte, solicitar a direção de sua unidade de origem, a inserção da criança no Programa.

Art. 7º - Caberá aos gestores enfatizar, junto às famílias e/ou responsáveis legais, a assiduidade das crianças na educação infantil, bem como da necessidade de gozar de um período de férias para que se favoreça o convívio familiar e comunitário.

Art. 8º A inscrição para o atendimento deverá ser realizada na unidade de origem da criança em formulário específico, mediante comprovação de trabalho durante os meses de janeiro e julho, do pai e mãe e/ou responsáveis legais.

§ 1º - Somente terá direito ao atendimento no Programa Creche 12 Meses a criança cujos pais comprovarem que necessitam de atendimento no período de férias e recessos escolares.

§ 2º - A inscrição será confirmada somente após a entrega dos documentos previstos no caput e mediante entrega de comprovante de inscrição entregue pela direção da unidade, sendo passível de impugnação pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9º - A divulgação da lista das crianças inscritas no Programa Creche 12 Meses será afixada no mural da unidade após o término das inscrições e, posteriormente, enviada para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 10 - Nos períodos de férias e/ou recessos escolares, a unidade ficará sob a responsabilidade de um diretor ou professor efetivo, que coordenará as atividades, bem como a gestão administrativa e pedagógica.

Art. 11 - As crianças inscritas no Programa Creche 12 Meses serão atendidas de acordo com o horário de funcionamento da unidade de inscrição ou a necessidade de atendimento no período, não ultrapassando o estabelecido.

Art. 12 – Observado o disposto no artigo 76 da Lei 1023/2012, as atividades do Programa Creche 12 Meses poderão ser desenvolvidas por profissionais efetivos do quadro do magistério e serviço de apoio ou através de contratação temporária, de acordo com as necessidades e prazos de duração decorrentes do Programa.

Art. 13 - A alimentação escolar será ofertada conforme cardápio elaborado pelas nutricionistas do Município.

Art. 14 – O Poder Executivo e a Secretaria Municipal de Educação poderão expedir normas complementares quando se fizer necessário.

Art. 15 - Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 16 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santo Inácio, 28 de Fevereiro de 2023.

GENY VIOLATTO
Prefeita do Município de Santo Inácio.

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 93/2023

Súmula: Altera Tabelas do Anexo III – Tabelas de Referência de Vencimentos, da Resolução 50/2003, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica a Mesa Executiva da Câmara Municipal de Colorado, autorizada a conceder reajuste de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento), nos vencimentos e proventos dos Servidores Ativos, regidos pelo regime Estatutário, e Comissionados, do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º As tabelas do Anexo III da Resolução 50/2003 passam a vigorar conforme Anexo I e II desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a partir de 01-01-2023.

Edifício da Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

Rubens de Oliveira
Presidente

Anexo I

TABELA DE SALÁRIOS DA

CAMARA MUNICIPAL DE COLORADO 2023

ANEXO III - TABELAS DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTOS – CARGOS PÚBLICOS

TABELA B - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VENCIMENTO
CC - 01	R$ 9.506,55
CC - 02	R$ 6.111,34
CC - 03	R$ 5.092,80
CC - 04	R$ 4.074,26
CC - 05	R$ 3.395,25
CC - 06	R$ 2.716,15
CC - 07	R$ 1.358,08

Anexo II

ANEXO III - TABELAS DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTOS – CARGOS PÚBLICOS
TABELA A-CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO 2023

COD.	EMPREGO PÚBLICO	CLASSE	NÍVEL / REFERÊNCIA SALARIAL											
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	AGENTE DE MANUTENÇÃO	A	1.938,04	2.034,94	2.136,69	2.243,52	2.355,70	2.473,48	2.597,16	2.727,02	2.863,37	3.006,54	3.156,86	3.314,71
		B	2.355,70	2.473,48	2.597,16	2.727,02	2.863,37	3.006,54	3.156,86	3.314,71	3.480,44	3.654,46	3.837,19	4.029,05
		C	2.863,37	3.006,54	3.156,86	3.314,71	3.480,44	3.654,46	3.837,19	4.029,05	4.230,50	4.442,02	4.664,12	4.897,33
II	AGENTE DE COMUNICAÇÃO	A	2.355,68	2.473,46	2.597,14	2.726,99	2.863,34	3.006,51	3.156,84	3.314,68	3.480,41	3.654,43	3.837,15	4.029,01
		B	2.863,34	3.006,51	3.156,84	3.314,68	3.480,41	3.654,43	3.837,15	4.029,01	4.230,46	4.441,99	4.664,09	4.897,29
		C	3.480,41	3.654,43	3.837,15	4.029,01	4.230,46	4.441,99	4.664,09	4.897,29	5.142,15	5.399,26	5.669,22	5.952,69
III	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	A	2.876,94	3.020,79	3.171,83	3.330,42	3.496,94	3.671,79	3.855,37	4.048,14	4.250,55	4.463,08	4.686,23	4.920,54
		B	3.496,94	3.671,79	3.855,37	4.048,14	4.250,55	4.463,08	4.686,23	4.920,54	5.166,57	5.424,90	5.696,14	5.980,95
		C	4.250,55	4.463,08	4.686,23	4.920,54	5.166,57	5.424,90	5.696,14	5.980,95	6.280,00	6.594,00	6.923,70	7.269,88
IV	AGENTE TÉCNICO	A	3.481,23	3.655,29	3.838,06	4.029,96	4.231,46	4.443,03	4.665,18	4.898,44	5.143,36	5.400,53	5.670,56	5.954,08
		B	4.231,46	4.443,03	4.665,18	4.898,44	5.143,36	5.400,53	5.670,56	5.954,08	6.251,79	6.564,38	6.892,60	7.237,23
		C	5.143,36	5.400,53	5.670,56	5.954,08	6.251,79	6.564,38	6.892,60	7.237,23	7.599,09	7.979,04	8.378,00	8.796,89
V	ADVOGADO	A	4.231,45	4.443,02	4.665,17	4.898,43	5.143,35	5.400,52	5.670,55	5.954,08	6.251,78	6.564,37	6.892,59	7.237,22
		B	5.143,35	5.400,52	5.670,55	5.954,08	6.251,78	6.564,37	6.892,59	7.237,22	7.599,08	7.979,03	8.377,98	8.796,88
		C	6.251,78	6.564,37	6.892,59	7.237,22	7.599,08	7.979,03	8.377,98	8.796,88	9.236,72	9.698,56	10.183,49	10.692,66
VI	CONTADOR	A	4.231,45	4.443,02	4.665,17	4.898,43	5.143,35	5.400,52	5.670,55	5.954,08	6.251,78	6.564,37	6.892,59	7.237,22
		B	5.143,35	5.400,52	5.670,55	5.954,08	6.251,78	6.564,37	6.892,59	7.237,22	7.599,08	7.979,03	8.377,98	8.796,88
		C	6.251,78	6.564,37	6.892,59	7.237,22	7.599,08	7.979,03	8.377,98	8.796,88	9.236,72	9.698,56	10.183,49	10.692,66

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 038/2023

SIDNEI FRAZATTO,Prefeito do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, LICENÇA PREMIO, regulamentares a que tem direito o funcionário,por 03 meses consectivos, **KLEBER JUNIOR MARQUES DOS SANTOS,** portador do CPF Nº 689.651.099-49, RG Nº. 4.462.523-7 PR, **AUXILIAR DE TESOURARIA**,período de aquisitivo de 31.01.2003 à 30.01.2008, a partir de 01 de março de 2023.., conforme artigo 102º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23 de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 01 de março de 2023.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 0037/2023

SIDNEI FRAZATTO,Prefeito do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionário, **ERIKLYS DI STEFANI CRUZ,** portador do CPF Nº 111.869.209-80, RG Nº. 11.002.486-0 PR, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** no período de aquisitivo de 18.01.2022 à 17.01.2023, a partir de 01 de março de 2023. conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23 de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 01 de março de 2023.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO M UNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 035/2023

SIDNEI FRAZATTO,Prefeito do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionário, **GEAN CARLOS DE SOUZA,** portador do CPF Nº 841.768.149-34, RG Nº. 5.547.514-8 PR, DIRETOR LIMPEZA PUBLICA, no período de aquisitivo de 01.01.2021 à 31.12.2022, 15 de pecunio, conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23 de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 01 de março de 2023..

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 034/2023

SIDNEI FRAZATTO,Prefeito do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito a funcionária, **AMANDA APARECIDA DA COSTA,** portadora do CPF Nº 348.873.298-30, RG Nº. 50933800-8 PR, **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE,** no período de aquisitivo de 24.03.2021 à 23.03.2022, a partir de 01 de março de 2023, conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23 de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 01 de março de 2023.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 033/2023

SIDNEI FRAZATTO,Prefeito do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionário, **JOSE AUGUSTO SOARES,** portador do CPF Nº 101.777.378-59, RG Nº. 5.989.331-9 SP, **GARI,** no período de aquisitivo de 01.08.2017 à 31.07.2018, a partir de 01 de março de 2023., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23 de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 01 de março de 2023.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 032/2023

SIDNEI FRAZATTO,Prefeito do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionário, **JOÃO DOS SANTOS COSTA,** portador do CPF Nº 564.364.679-04, RG Nº. 4.120.746-9 PR, **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS,** no período de aquisitivo de 01.01.2022 à 31.12.2022,15 dias de pecunio., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23 de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 01 de março de 2023.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

PARANÁ - BRASIL

LICITAÇÃO FLS.____ DOCUMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

PROCESSO COMPRA Nº 017 /2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MEI.

O Município de Paranacity, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia **15 DE MARÇO DE 2023,** a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023,** Critério: **"Menor preço por Item"**. Que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇAO DE PORTAS E GESSO ACARTONADO (DRYWALL) PARA DIVISORIAS E RETIRADA DA ANTIGA DIVISÓRIA, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

Data da abertura das Propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09h00 horas do dia 15 DE MARÇO DE 2023, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br,**

Edital na íntegra, à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – Paranacity – Pr, ou pelo telefone (44) 3463-8100, ou pelo site: www.paranacity.pr.gov.br – link portal transparência/Processo licitatório ou ainda pelo e-mail licitacao@paranacity.pr.gov.br.

Paranacity, 28 de fevereiro de 2023.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

PARANÁ - BRASIL

LICITAÇÃO FLS.____ DOCUMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017 /2023
PROCESSO COMPRA Nº 016 /2023

O Município de Paranacity, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia **14 de março de 2023,** a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023**, Critério: **"Menor preço POR ITEM"**. Que tem por objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de materiais médico hospitalares, correlatos e aparelhos para atender a demanda Secretaria Municipal de Saúde de Paranacity, Estado do Paraná.**

Data da abertura das Propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09h00 horas do dia 14 de março de 2023, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br.**

Edital na íntegra, à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – Paranacity – Pr, ou pelo telefone (44) 3463-8100, ou pelo site: www.paranacity.pr.gov.br – link portal transparência/Processo licitatório ou ainda pelo e-mail licitacao@paranacity.pr.gov.br.

Paranacity, 28 de fevereiro de 2023.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 - CENTRO

Decreto nº030 /2023

Data: 28 de Fevereiro de 2023.

Súmula: Abre no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, destinado ao reforço de dotação do orçamento vigente e, dá outras providências.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Artigo 5º da Lei Municipal nº 1.246/2022 (LOA) de 11 de Novembro de 2022.

D E C R E T A

Artigo 1º - Abre no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

09.002.10.301.0016.2.904 Manutenção do Hospital Municipal
3.3.90.36 ficha 231 Outros serviços de terceiros pessoa física R$ 200.000,00
Fonte 303 Saúde Receitas Vinculadas EC 29/00 15%

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o cancelamento parcial e/ou total (art. 43, § 1º, Inciso III, Lei 4320/64) das seguintes dotações orçamentárias:

09.002.10.301.0016.2.904 Manutenção do Hospital Municipal
3.3.90.39 ficha 234 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R$ 200.000,00
Fonte 303 Saúde Receitas Vinculadas EC 29/00 15%

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
CNPJ. 75.731.034/0001-55

PORTARIA N.º 008/2023 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

SÚMULA: designa o servidor Valmir Luchetti para substituir o servidor Mauro Fernando dos Santos Almeida na função de secretário da escola Municipal Professor Flavio Sarrão, e da outra providencias.

MARCOS CESAR SUGIGAN, Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar o servidor público Municipal Valmir Luchetti, inscrito no CPF sob nº638.481.989-91 e RG nº40012656, para substituir o servidor Mauro Fernando dos Santos Almeida na função de secretário da escola Municipal Professor Flavio Sarrão, pelo período de 30 dias a contar do dia 01 de março de 2023 pelo período.

Art. 2º - Para a substituição da função, fica concedido Função Gratificada-FG8, conforme dispõe a lei Municipal nº402/2022 de 04 de agosto de 2022, Anexo VIII, que trata de Cargos, Carreiras e vencimentos dos Servidores Municipais.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELI, EM 24 FEVEREIRO DE 2023.

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CNPJ: 76.970.318/0001-67
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 7/2023 - DL
Processo Administrativo: 19/2023
Processo de Licitação: 19/2023
Data do Processo: 27/02/2023
Folha 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 19/2023
b) Licitação Nr.: 7/2023-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 27/02/2023
e) Objeto da Licitação: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO CONTABIL PARA ASSESSORIA AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANCAS, NO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EM AUXILIO AOS SEUS USUARIOS E JUNTO A PRESTACAO DE CONTAS AO TRIBUNAL DO ESTADO. ATENDENDO A SOLICITACAO RECEBIDA POR ESTA DIVISAO

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)	Unid.	Quantidade	Desvio (%)	Preço Unitário	Total do Item
CONAGESP SERVICOS DE CONTABILIDADE PUBLICA LTDA (4846)					
1 CONSULTORIA TECNICA ESPECIALIZADA - DIVISAO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE - ATENDENDO A SOLICITACAO EXPRESSA	MS	4,00	0,0000	4.200,00	16.800,00
				Total do Fornecedor:	16.800,00
				Total Geral:	16.800,00

Inajá, 27 de Fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 – CENTRO

AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRONICA Nº 008/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
MANIFESTAÇÃO DE INTERRESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Por meio deste, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ 76.970.318/0001-67**, com sede AV. ANTONIO VEIGA MARTINS, 80-82 - Centro - CEP 87670-000 – INAJÁ ESTADO DO PARANÁ, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLEBER GERALDO DA SILVA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Inajá - PR, portador da Cédula de Identidade nº. 7.580.647-7 SSP/PR e CPF nº 037.233.919-07, em observância aos dispositivos da Lei Federal nº. 14.333, de 01 abril de 2021, que dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, TORNA PLUBLICO, a necessidade de Contratação de Empresa para **LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS COM IMPRESSÕES COLORIDAS, IMPRESSORAS MONOCROMATICAS, COM ASSISTENCIA TECNICA E COBERTURA PRESENCIAL, INCLUSO SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS (TONER/CILINDRO/REVELADOR), EXCETO PAPEL, DESTINADAS A TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO**, no valor orçado e estimado máximo de **R$ 20.250,00 (vinte mil, duzentos e cinquenta reais) para 03 (tres) meses de prestação de serviços**, a administração tem interesse de obter propostas adicionais e de eventuais interessados em menores valores, **no prazo de 3 (três) dias uteis**, improrrogáveis, a contar da publicação do presente termo, conforme o art. 75, §3º da Lei nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 13/2022.
A proposta apresentada deverá ser de acordo com as especificações e as quantidades constantes no Termo de Referência.
Decorrido o prazo, sem apresentação de novas propostas de preços, **FICA AUTORIZADA** a Secretaria Municipal de Administração a proceder com a contratação, observando o menor preço apresentado.
A manifestação de interesse poderá ser exteriorizada por meio de proposta apresentada (conforme termo de referência), acompanhada da documentação de habilitação (**conforme edital dispensa 008/2023**), encaminhada até o **dia 03 de março de 2023, as 16:00 horas**, para o e-mail: licitacao.pminaja@hotmail.com ou entregar na Prefeitura Municipal de Inajá, em horário de expediente, no endereço Av. Antonio Veiga Martins, Nº 80-82, no setor de licitação, contato (44) 3440-1221.
Sessão de julgamento das propostas apresentadas será no dia 06/03/2023, as 10:00 horas.

Inajá, 27 de fevereiro de 2023.

CLEBER GERALDO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 041/2023

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Suspender em partes a Portaria nº 022/2023 de 24 de fevereiro de 2023, em atendimento ao Oficio 004/2023 do CMDCA, o período de gozo de férias apenas da Conselheira Tutelar **Franciele Priscila dos Reis**, a partir de 01 de março de 2023.

Artigo 2º - Os 11 dias remanescente poderão ser reiniciados a qualquer momento, sem prejuízo ao serviço público.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Em 28 de fevereiro de 2023.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Segurança Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

PARANÁ - BRASIL

LEI Nº. 2.520/2023

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, inclusão no PPA 2022-2025 e LDO 2023 para aquisição de uma batedeira de cereais; objeto do Convênio nº. 302/2022 celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, e o Município de Paranacity/PR e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. – Fica autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, para aquisição de uma batedeira de cereais; objeto do Convênio nº. 302/2022 celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, e o Município de Paranacity/PR no valor de R$ 25.643,20 (vinte e cinco mil seiscentos e quarenta e três reais e vinte centavos), mediante a inclusão de despesa com a seguinte classificação orçamentária:

07	SECR. DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AGRIC. E MEIO AMBIENTE		
07.003	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
07.003.20	AGRICULTURA		
07.003.20.608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		
07.003.20.608.0010	AGRICULTURA COM SUSTENTABILIDADE		
07.003.20.608.0010.2106	AQUISIÇÃO DE UMA BATEDEIRA DE CEREAIS - CONVÊNIO ESTADUAL N. 302-2022		
449052 301005 601	Equipamentos e material permanente	R$	24.300,00
449052 1000 601	Equipamentos e material permanente	R$	1.343,20

Artigo 2º. – Como recurso para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será utilizado o seguinte:

I - Superávit financeiro (art. 43, § 1, Inciso I, Lei 4.320/64) no valor de R$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais), conforme descrição abaixo:

301005 – Superávit Repasse Convênio N. 302 177996289 SEAB	R$ 24.300,00

II - Anulação da dotação orçamentária (art. 43, § 1º. Inciso III, Lei 4320/64) descrita abaixo, no valor de R$ 1.343,20 (um mil trezentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

07.003.20.608.0010.2067	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FOMENTO AGRÍCOLA		
449051 1000 278	Obras e instalações	R$	1.343,20

Artigo 3º. – Fica autorizado a incluir meta e prioridade na Lei Municipal nº.2.439 de 03/08/2021, que ordena sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e dá outras providências, com a seguinte redação:

Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias

Programa / Órgão / Unidade	Discriminação da Ação	Exercício 2023 - Valor
10 / 07 / 003	2.106 – Aquisição de uma Batedeira de Cereais – Convênio Estadual nº. 302-2022	R$ 25.643,20

Informações por Programas – Objetivos, Ações e Metas

Código da ação	Projeto/Atividade - Ação	Metas 2023 - Valor
2.106	Aquisição de uma Batedeira de Cereais – Convênio Estadual nº. 302-2022	R$ 25.643,20

Artigo 4º. – Fica autorizado a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº. 2.506-2022 de 27.09.2022 que ordena sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 e dá outras providências, com a seguinte descrição:

Ações	Produto – Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira R$	Recurso
2.106 – Aquisição de uma Batedeira de Cereais – Convênio Estadual nº. 302-2022	Um Equipamento Agrícola	Aquisição de equipamentos	24.300,00 1.343,20	Superávit Repasse convênio estadual n. 302-2022 - 301005 – C.C. 29.628-7 BB. Recursos Ordinários Livres 1000

Artigo 5º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Adalberto Inocêncio – Paranacity – Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2023.

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

PARANÁ - BRASIL

LEI Nº. 2.521/2023

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, inclusão no PPA 2022-2025 e LDO 2023 para aquisição de caçambas para transporte de entulhos para secretaria de obras e serviços urbanos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. – Fica autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, para aquisição de caçambas para transporte de entulhos para a secretaria de obras e serviços urbanos no valor de R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), mediante a inclusão de despesa com a seguinte classificação orçamentária:

07	SECR. DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AGRIC. E MEIO AMBIENTE		
07.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
07.002.15	URBANISMO		
07.002.15.452	SERVIÇOS URBANOS		
07.002.15.452.0014	PLANEJAR E EXPANDIR		
07.002.15.452.0014.2022	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA		
449052 301006 211	Equipamentos e material permanente	R$	98.000,00

Artigo 2º. – Como recurso para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será utilizado o seguinte:

I - Superávit financeiro (art. 43, § 1, Inciso I, Lei 4.320/64) no valor de R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), conforme descrição abaixo:

301006 – Superávit Transferência Parlamentar – Emenda Individual – Obras e Serviços Urbanos	R$ 98.000,00

Artigo 3º. – Fica incluso meta e prioridade na Lei Municipal nº.2.439 de 03/08/2021, que ordena sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e dá outras providências, com a seguinte redação:

Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias

Programa / Órgão / Unidade	Discriminação da Ação	Exercício 2023 - Valor
14 / 07 / 002	2.022 – Manutenção da Limpeza Pública	R$ 98.000,00

Informações por Programas – Objetivos, Ações e Metas

Código da ação	Projeto/Atividade - Ação	Metas 2023 - Valor
2.022	Manutenção da Limpeza Pública	R$ 98.000,00

Artigo 4º. – Fica autorizado a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº. 2.506-2022 de 27.09.2022 que ordena sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 e dá outras providências, com a seguinte descrição:

Ações	Produto – Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira R$	Recurso
2.022 – Manutenção da Limpeza Pública	Unidade	Aquisição de equipamentos	98.000,000	Superávit Transferência Parlamentar – Emenda Individual – Obras e Serviços Urbanos – C.C. 29.737-2 B.B.

Artigo 5º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Adalberto Inocêncio – Paranacity – Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2023.

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

PARANÁ - BRASIL

LEI Nº. 2.522/2023

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, inclusão no PPA 2022-2025 e LDO 2023 para execução de pavimentação asfáltica, objeto do Convênio nº. 917721/2021 celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Paranacity/PR e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. – Fica autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, para execução de pavimentação asfáltica, objeto do Convênio nº. 917721/2021 celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Paranacity/PR no valor de R$ 297.901,25 (duzentos e noventa e sete mil novecentos e um reais e vinte e cinco centavos), mediante a inclusão de despesa com a seguinte classificação orçamentária:

07	SECR. DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AGRIC. E MEIO AMBIENTE		
07.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
07.002.15	URBANISMO		
07.002.15.451	INFRAESTRUTURA URBANA		
07.002.15.451.0014	PLANEJAR E EXPANDIR		
07.002.15.451.0014.2107	EXECUÇÃO DO CONVÊNIO FEDERAL N. 917721/2021 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		
449051 166 1006 601	Obras e instalações	R$	238.873,17
449051 0001 601	Obras e instalações	R$	59.028,08

Artigo 2º. – Como recurso para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será utilizado o seguinte:

I - Excesso de arrecadação (art. 43, § 1, Inciso II, Lei 4.320/64) no valor de 238.873,17 (duzentos e trinta e oito mil oitocentos e setenta e três reais e dezessete centavos), na fonte de recurso descrita abaixo:

Outras Transferências de Convênios da União - Convênio n. 917721/2021 - Pavimentação asfáltica - CEF	R$ 238.873,17

II - Anulação da dotação orçamentária (art. 43, § 1º. Inciso III, Lei 4320/64) descrita abaixo, no valor de R$ 59.028,08 (cinquenta e nove mil vinte e oito reais e oito centavos).

07.002.15.451.0014.2098	MANUTENÇÃO DO CINDEPAR		
337170 504 259	Rateio pela Participação em Consórcios Públicos	R$	59.028,08

Artigo 3º. – Fica incluso meta e prioridade na Lei Municipal nº.2.439 de 03/08/2021, que ordena sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e dá outras providências, com a seguinte redação:

Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias

Programa / Órgão / Unidade	Discriminação da Ação	Exercício 2023 - Valor
10 / 07 / 002	2.107 – Execução do convênio Federal nº. 917721/2021 – Pavimentação Asfáltica	R$ 297.901,25

Informações por Programas – Objetivos, Ações e Metas

Código da ação	Projeto/Atividade - Ação	Metas 2023 - Valor
2.107	Execução do convênio Federal nº. 917721/2021 – Pavimentação Asfáltica	R$ 297.901,25

Artigo 4º. – Fica autorizado a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº. 2.506-2022 de 27.09.2022 que ordena sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 e dá outras providências, com a seguinte descrição:

Ações	Produto – Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira R$	Recurso
2.107 – Execução do convênio Federal nº. 917721/2021 – Pavimentação Asfáltica	Metros quadrados	Obra	238.873,17 59.028,08	166 1006 - Outras Transf. de Conv. da União – Conv. n. 917721/2021 – Pavim. asfáltica – CEF 504 - Outros Royalties e Comp. Financ. e Patrim.não Previdenciárias

Artigo 5º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Adalberto Inocêncio – Paranacity – Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2023.

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 042/2023

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Suspender em partes a Portaria nº 040/2023 de 24 de fevereiro de 2023, em atendimento ao Oficio 004/2023 do CMDCA, o período de gozo de férias apenas da Conselheira Tutelar **MARIA CARLA DE SOUZA**.

Artigo 2º - Um novo período de gozo de férias poderá ser remarcado a qualquer momento, sem prejuízo ao serviço público.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Em 28 de fevereiro de 2023.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Segurança Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

PARANÁ - BRASIL

DECRETO Nº. 20/2023

Súmula: Abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, inclusão no PPA 2022-2025 e LDO 2023 para aquisição de uma batedeira de cereais; objeto do Convênio nº. 302/2022 celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, e o Município de Paranacity/PR e dá outras providências.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparado pela **Lei Municipal nº. 2.520 de 28/02/2023,**

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica aberto o crédito adicional especial no orçamento vigente, para aquisição de uma batedeira de cereais; objeto do Convênio nº. 302/2022 celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, e o Município de Paranacity/PR no valor de R$ 25.643,20 (vinte e cinco mil seiscentos e quarenta e três reais e vinte centavos), mediante a inclusão de despesa com a seguinte classificação orçamentária:

07	SECR. DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AGRIC. E MEIO AMBIENTE		
07.003	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
07.003.20	AGRICULTURA		
07.003.20.608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		
07.003.20.608.0010	AGRICULTURA COM SUSTENTABILIDADE		
07.003.20.608.0010.2106	AQUISIÇÃO DE UMA BATEDEIRA DE CEREAIS - CONVÊNIO ESTADUAL N. 302-2022		
449052 301005 601	Equipamentos e material permanente	R$	24.300,00
449052 1000 601	Equipamentos e material permanente	R$	1.343,20

Artigo 2º. – Como recurso para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será utilizado o seguinte:

I - Superávit financeiro (art. 43, § 1, Inciso I, Lei 4.320/64) no valor de R$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais), conforme descrição abaixo:

301005 – Superávit Repasse Convênio N. 302 177996289 SEAB	R$ 24.300,00

II - Anulação da dotação orçamentária (art. 43, § 1º. Inciso III, Lei 4320/64) descrita abaixo, no valor de R$ 1.343,20 (um mil trezentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

07.003.20.608.0010.2067	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FOMENTO AGRÍCOLA		
449051 1000 278	Obras e instalações	R$	1.343,20

**Artig

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8404/2023

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido o (a) Servidor (a) **ALINE CESTARE DE SOUZA**, a partir de 11 de março de 2023, do Cargo Agente de Serviços Operacionais - Feminino.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 24 de fevereiro de 2023.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal.

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - (044)3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

PORTARIA Nº 7068/2023
O SENHOR MAURICIO APARECIDO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

CONCEDER a partir de 01 de março de 2023 aos servidores Municipais abaixo relacionados, progressão vertical para o nível imediatamente subseqüente ao que se encontra por mais um ano de efetivo exercício dentro do mesmo Cargo e Grupo Ocupacional, de acordo com a Lei nº 1746/2011, Art. 21-I do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Municipais de Mandaguaçu.

200758	MARIA D. RAMOS DE BARROS
200759	IZABEL ROZA DO NASC. PINHEI
200766	MARIA F. DA S. NASCIMENTO
200774	JANETE NASSER VIEIRA
200777	DAVI MATOS CABRAL
200785	LAIS MENOLI FALLEIROS
200797	NILDA M. DE MORAES
200798	MARIA DA GLORIA S. BERLATO
200804	SUELY PEREIRA GOMES COSTA
200806	ROZALINA CRISTINA LOZANO
200807	ROSELI B. DA SILVA FERRAREZI
200816	NICE MARTINS DE SOUZA
200843	JULIANA K. BRILHADORI GIANINI
200846	MARIZA MORENO
200853	MAGALI BONACIN CARVALHO
200872	VALQUIRIA CELINI
200941	LUCIANA C. R. G. PEREIRA
200942	EDNA PINELLI MARTELOSSO
200878	EDNA MARA F. FREIRE
200897	MARINO GABIATO
201020	ELENILDE GALLINA ZAMARQUE
201025	DORACY CUETO DONHA
201021	EVELYN NICOLAU DA SILVA
201022	VALDIR PEREIRA DE SOUZA
201024	RINALDO GUERREIRO
201056	DORALICE JOAQUIM FERREIRA
201057	JADIR CESAR CASASA
201054	LUIZ CARLOS RODRIGUES
201102	ANDRESSA ALVES F. GONÇALVES
201105	VERA LUCIA DA SILVA SANTOS
201128	RICARDO LUIZ BOCCHI
201130	CLAUDIO BARIZON MARTINS
201208	REGINALDO BARANSKI
201309	RODRIGO JUNIOR MORAIS
201308	ROSELY F. ALVES DOS SANTOS
201304	SOLANGE LUVIZUTO RODRIGUES
201311	WILSON DE SOUZA PALMA
201202	TANIA ZULEICA TOLEDO DE SOUZA
201383	ROBERTO GIMENES
201485	ELAINE DOS SANTOS PERI BOSCHE
201492	FATIMA CRISTINA CARUSO
201500	ISABEL CRISTINA FERREIRA FERNANDES
201502	JOSE PEDRO BARBOSA FILHO
201495	LEILI DAIANI GOMES COSTA
201503	MARIA DE FATIMA CORREA DOS SANTOS
201505	MARIA ZILDA CAETANO
201498	ROSINEIA BATISTA FERREIRA
201488	SILVIA REGINA RINALDO DIOGO
201486	VERA LUCIA DE OLIVEIRA
201574	ROSANGELA DA SILVA NASCIMENTO
201576	EDINA CRISTINA APARECIDA DA SILVA
201577	ALESSANDRA CRISTINA LEITE GIMENES
201578	EDILAINE GONÇALVES DE SOUZA
201579	FABIANA PIMENTEL ASTORI
201580	SUELY APARECIDA PERIN RIBEIRO
201581	BARBARA PINHEIRO LIMA ANTUNES
201582	MARTA LEAL DE ARAUJO
201583	VANIA APARECIDA CASASA
201662	ALECIA MIRANDA GUERRA
201664	ANDREA ROSA DA SILVA SANTOS
201676	ANDREIA CESTARE
201675	CELIA DOS REIS FREIRE
201666	DEBORA COSTA FRANCISCO
201678	ELIANA CRISTINA MARQUEZONI ANDRE
201671	ERICA CRISTINA GONÇALVES
201667	JULIANA EMANUELLI GARCIA GORDO
201672	LEANDRO CESAR MONTOVANI
201682	MAGDA ANDRE BALDASSI
201679	MARIA APARECIDA DA SILVA TOMAZ
201680	ROSELAINE APARECIDA CAMPANELLI
201663	SIMONI SALVALAGIO SEBRIAM
201768	FERNANDA ALVARES BOCHI
201769	VIVIANE DA SILVEIRA NOGUEIRA
201793	FERNANDO APARECIDO DALLA RIZZA
201832	JACKELINE MINARDI DE AZEVEDO
201900	JESSICA ANGELICA RIBEIRO
201901	ROSILENE ALEIXO DA SILVA BALBO

Paço Municipal Prefeito Hiro Vieira em Mandaguaçu, em 24 de fevereiro de 2023.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 7069/2023

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

CONCEDER a Senhora **ROBERTA DANUBIA QUAGLIO DOS SANTOS** servidora municipal, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, **LICENÇA MATERNIDADE,** pelo prazo de 180 dias, a partir de 23/02/2023, de conformidade contida no artigo 44 da Lei Municipal nº 1420/2004 (RPPS – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mandaguaçu).

Mandaguaçu, 24 de fevereiro de 2023.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 7070/2023

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

CONCEDER a Senhora **LEIDIANA APARECIDA CANDIDO** servidora municipal, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais - Feminino, **LICENÇA MATERNIDADE**, pelo prazo de 180 dias, a partir de 21/02/2023, de conformidade contida no artigo 44 da Lei Municipal nº 1420/2004 (RPPS – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mandaguaçu).

Mandaguaçu, 24 de fevereiro de 2023.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 7071/2023

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

CONCEDER a Senhora **EMANUELLE DA SILVAGATTO BIEN** servidora municipal, ocupante do cargo de Psicóloga, **LICENÇA MATERNIDADE,** pelo prazo de 180 dias, a partir de 12/02/2023, de conformidade contida no artigo 44 da Lei Municipal nº 1420/2004 (RPPS – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mandaguaçu).

Mandaguaçu, 27 de fevereiro de 2023.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 4.219, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede Adicional por Encargo Extraordinário à servidora Lucilene Aparecida Mastro de Oliveira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 12 da Lei Municipal nº 383/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, Adicional por Encargo Extraordinário (AEX), no importe de 35% (trinta e cinco por cento), à servidora Lucilene Aparecida Mastro de Oliveira, matrícula 201226, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo/40h, para o exercício e responsabilidades de funções adicionais.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2023.

Flórida, 24 de fevereiro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

CNPJ 75.772.400/0001-14
44) 3136-0200 ou 3136-0201
gabinete@florida.pr.gov.br
www.florida.pr.gov.br
FLÓRIDA
PREFEITURA MUNICIPAL - PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2023-PMF

CONTRATANTE: O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede à Rua São Pedro, n° 443, Flórida-PR, inscrito no CGC/MF nº 75.772.400/0001-14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Antonio Emerson Sette, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.110.994-5 e do CPF/MF nº 014.894.639-92, e

CONTRATADA: Gabas & Lauxen – Engenharia e Construção Civil LTDA.
OBJETO: Empreitada global para a construção de infraestrutura urbana (meu campinho), conforme memoriais, planilha de custos e cronograma físico-financeiro.
VALOR: R$ 593.158,09 (quinhentos e noventa e três mil e cento e cinquenta e oito reais e nove centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 dias
PRAZO DE VIGÊNCIA: 330 dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de fevereiro de 2023.
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Flórida, 23 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.997, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede férias regulamentares à servidora Senilda Aparecida Menegassi Cardoso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Ficam concedidas férias regulamentares, no período de 27 de fevereiro de 2023 a 28 de março de 2023, à servidora Senilda Aparecida Menegassi Cardoso, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 2-00423, referente ao período aquisitivo de 01/02/2022 a 31/01/2023.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 23 de fevereiro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.998, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

Concede férias regulamentares ao servidor Cleber Alexandre de Souza.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Ficam concedidas as férias regulamentares, no período de 6 de março de 2023 a 4 de abril de 2023, ao servidor Cleber Alexandre de Souza, nas seguintes matrículas:

Matrícula	Cargo	Período Aquisitivo
2-01057	Médico/20h	20/05/2019 a 19/05/2020
2-01059	Médico/40h	01/03/2019 a 28/02/2020

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 24 de fevereiro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.999, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede férias regulamentares à servidora Jéssica Nunes Santos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Ficam concedidas férias regulamentares, no período de 6 de março de 2023 a 4 de abril de 2023, à servidora Jéssica Nunes Santos, Técnica em Enfermagem, matrícula 2-01234, referente ao período aquisitivo de 03/02/2022 a 02/02/2023.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 24 de fevereiro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 2.000, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede férias regulamentares ao servidor Lucas Adão Bengozi.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido, ao servidor Lucas Adão Bengozi, matrícula 2-01243, 15(quinze) dias restantes das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/04/2021 a 31/03/2022, para ser usufruída no período de 6 de março de 2023 a 20 de março de 2023.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 24 de fevereiro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 2.001, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede férias regulamentares ao servidor Olávio Corrêlio de Souza

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Ficam concedidas as férias regulamentares, no período de 6 de março de 2023 a 4 de abril de 2023, ao servidor Olávio Corrêlio de Souza, Motorista, matrícula 2-01214, referente ao período aquisitivo de 05/08/2021 a 04/08/2022.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 24 de fevereiro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 2.003, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede licença para tratamento de saúde à servidora Rosamaria Marques Piton.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 123 da Lei Municipal nº 003/2001

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, licença para tratamento de saúde, à servidora Rosamaria Marques Piton, matrícula 2-01055, com data de início em 14 de fevereiro de 2023 e término em 30 de março de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 14 de fevereiro de 2023.

Flórida, 24 de fevereiro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 2.004, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede licença para tratamento de saúde à servidora Paula Gonçalves Ferrari.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 123 da Lei Municipal nº 003/2001

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, licença para tratamento de saúde, à servidora Paula Gonçalves Ferrari, matrícula 2-01166, com data de início em 15 de fevereiro de 2023 e término em 16 de março de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15 de fevereiro de 2023.

Flórida, 24 de fevereiro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 2.005, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede licença para tratamento de saúde ao servidor Zildo Valério dos santos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 123 da Lei Municipal nº 003/2001

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, licença para tratamento de saúde, ao servidor Zildo Valério dos Santos, matrícula 2-01207, com data de início em 18 de fevereiro de 2023 e término em 18 de abril de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 18 de fevereiro de 2023.

Flórida, 24 de fevereiro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista, nº 1014 - Centro - CEP: 87.170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos

DECRETO Nº 31/2023

SÚMULA – Exonera a pedido o Sr Gabriel Henrique Maroldi e dá outras providencias.

O Senhor **MANOEL RODRIGO AMADO** Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei n° 711/2011, de 15 de julho de 2011 e suas alterações;

D E C R E T A

Art. 1º Fica exonerado a pedido o senhor **Gabriel Henrique Maroldi** – CPF nº 113.757.469-01, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 28 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURIZONA, AOS 28 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista, nº 1014 - Centro - CEP: 87.170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos

DECRETO Nº 32/2023

SÚMULA – Exonera a pedido a Srª Grasiele Aparecida Venclav e dá outras providencias.

O Senhor **MANOEL RODRIGO AMADO** Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei n° 711/2011, de 15 de julho de 2011 e suas alterações;

D E C R E T A

Art. 1º Fica exonerada a pedido a senhora **Grasiele Aparecida Venclav** – CPF n° 081.512.469-44, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe da Sessão de Coordenação Nutricional, a partir de 28 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURIZONA, AOS 28 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista, nº 1014 - Centro - CEP: 87.170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos

DECRETO Nº 33/2023

SÚMULA – Nomeia o Sr. Gabriel Henrique Maroldi como Diretor da Divisão de Ensino Fundamental.

O Senhor **MANOEL RODRIGO AMADO** Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei n° 711/2011, de 15 de julho de 2011 e suas alterações;

D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **Gabriel Henrique Maroldi**, portador do CPF nº 113.757.469-01, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Diretor da Divisão de Ensino Fundamental, símbolo CC 2 a partir de 01 de março de 2023.

Art. 2º Para o exercício do referido cargo o servidor receberá os vencimentos de conformidade com os valores fixados no ANEXO VI, da Lei Municipal n° 711/2011, devidamente atualizados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURIZONA, AO 28 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista, nº 1014 - Centro - CEP: 87.170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos

DECRETO Nº 34/2023

SÚMULA – Nomeia a Srª. Grasiele Aparecida Venclav como Chefe da Sessão de Compras.

O Senhor **MANOEL RODRIGO AMADO** Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei n° 711/2011, de 15 de julho de 2011 e suas alterações;

D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeada a Srª. **Grasiele Aparecida Venclav**, portadora do CPF sob o nº 081.512.469-44, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Chefe da Sessão de Compras, símbolo CC 3 a partir de 01 de março de 2023.

Art. 2º Para o exercício do referido cargo o servidor receberá os vencimentos de conformidade com os valores fixados no ANEXO VI, da Lei Municipal n° 711/2011, devidamente atualizados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURIZONA, AO 28 DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista, nº 1014 - Centro - CEP: 87.170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos

DECRETO Nº 35/2023

SÚMULA – Nomeia o Sr. Lucas Jose Moreira de Souza como Assessor da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

O Senhor **MANOEL RODRIGO AMADO** Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei n° 711/2011, de 15 de julho de 2011 e suas alterações;

D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **Lucas Jose Moreira de Souza**, portador do CPF nº 143.221.599-07, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Assessor da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, símbolo CC 4 a partir de 01 de março de 2023.

Art. 2º Para o exercício do referido cargo o servidor receberá os vencimentos de conformidade com os valores fixados no ANEXO VI, da Lei Municipal n° 711/2011, devidamente atualizados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURIZONA, AO 28 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

RATIFICO O ATO QUE DECLAROU A DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 24, II, DA LEI 8.666/93, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E HOSPITALIDADE NA CIDADE DE CURITIBA PARA PACIENTES EM TFD (TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO), COM ACOMPANAHNTE.

Nome da Empresa: CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI.

CNPJ sob nº: 04.254.088/0001-29.

Valor Total: R$17.350,00 (DEZESSETE MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

Dotação Orçamentária:

Red. 330 06.014.12.361.0030.2.240.3.3.90.32.00.0
Red. 503 06.014.12.361.0030.2.282.3.3.90.32.00.0
Red. 386 06.014.12.365.0031.2.239.3.3.90.32.00.0
Red. 398 06.014.12.365.0031.2.279.3.3.90.32.00.0
Red. 504 06.014.12.365.0031.2.279.3.3.90.32.00.0

Paranapoema, 27 de fevereiro de 2023.

SIDNEI FRAZATTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09-09/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022

CONTRATADO CORREA, SILVA & CIA
CNPJ sob nº: 78.152.493/0001-72
OBJETO: AQUISIÇÃO de materiais de expediente para atendimento das Secretarias Municipais, dos itens remanescentes da Ata de Registro de preço n. 25-25/2022.
VALOR: R$ 23.818,02 (Vinte e três mil, oitocentos e dezoito reais e dois centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias: Red. 33 03.003.04.122.0012.2.206.3.3.90.30.00.00. Red. 134 04.004.15.451.0014.2.218.3.3.90.30.00.00. Red. 152 04.004.15.452.0015.2.219.3.3.90.30.00.00. Red. 205 05.009.10.301.0019.1.255.3.3.90.30.00.00. Red. 424 06.014.12.365.0031.2.280.3.3.90.30.00.00. Red. 358 06.014.12.361.0030.2.282.3.3.90.30.00.00.Red. 497 08.010.08.244.0050.2.265.3.3.90.30.00.00. 08.010.08.244.0050.2.310.3.3.90.30.00.0
Paranapoema, 20 de abril de 2022.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

LEIA- SE:

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09-09/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022

CONTRATADO CORREA, SILVA & CIA
CNPJ sob nº: 78.152.493/0001-72
OBJETO: AQUISIÇÃO de materiais de expediente para atendimento das Secretarias Municipais, dos itens remanescentes da Ata de Registro de preço n. 25-25/2022.
VALOR: R$ 23.818,02 (Vinte e três mil, oitocentos e dezoito reais e dois centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias: Red. 33 03.003.04.122.0012.2.206.3.3.90.30.00.00. Red. 134 04.004.15.451.0014.2.218.3.3.90.30.00.00. Red. 152 04.004.15.452.0015.2.219.3.3.90.30.00.00. Red. 205 05.009.10.301.0019.1.255.3.3.90.30.00.00. Red. 424 06.014.12.365.0031.2.280.3.3.90.30.00.00. Red. 358 06.014.12.361.0030.2.282.3.3.90.30.00.00.Red. 497 08.010.08.244.0050.2.265.3.3.90.30.00.00. 08.010.08.244.0050.2.310.3.3.90.30.00.0
Paranapoema, 24 de fevereiro de 2023.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10-10/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022

CONTRATADO MOURA & LEAL LTDA
CNPJ sob nº: 00.273.974/0001-49
OBJETO: AQUISIÇÃO de materiais de expediente para atendimento das Secretarias Municipais, dos itens remanescentes da Ata de Registro de preço n. 26-26/2022.
VALOR: R$ $ 24.362,67 (Vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias: Red. 33 03.003.04.122.0012.2.206.3.3.90.30.00.00. Red. 134 04.004.15.451.0014.2.218.3.3.90.30.00.00. Red. 152 04.004.15.452.0015.2.219.3.3.90.30.00.00. Red. 205 05.009.10.301.0019.1.255.3.3.90.30.00.00. Red. 424 06.014.12.365.0031.2.280.3.3.90.30.00.00. Red. 358 06.014.12.361.0030.2.282.3.3.90.30.00.00.Red. 497 08.010.08.244.0050.2.265.3.3.90.30.00.00. 08.010.08.244.0050.2.310.3.3.90.30.00.0
Paranapoema, 20 de abril de 2022.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

LEIA- SE:

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10-10/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022

CONTRATADO MOURA & LEAL LTDA
CNPJ sob nº: 00.273.974/0001-49
OBJETO: AQUISIÇÃO de materiais de expediente para atendimento das Secretarias Municipais, dos itens remanescentes da Ata de Registro de preço n. 26-26/2022.
VALOR: R$ $ 24.362,67 (Vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias: Red. 33 03.003.04.122.0012.2.206.3.3.90.30.00.00. Red. 134 04.004.15.451.0014.2.218.3.3.90.30.00.00. Red. 152 04.004.15.452.0015.2.219.3.3.90.30.00.00. Red. 205 05.009.10.301.0019.1.255.3.3.90.30.00.00. Red. 424 06.014.12.365.0031.2.280.3.3.90.30.00.00. Red. 358 06.014.12.361.0030.2.282.3.3.90.30.00.00.Red. 497 08.010.08.244.0050.2.265.3.3.90.30.00.00. 08.010.08.244.0050.2.310.3.3.90.30.00.0
Paranapoema, 24 de fevereiro de 2023

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Governo Municipal UNIFLOR — Juntos por uma cidade Melhor

PORTARIA Nº. 060/2023

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO**, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER a Servidora **"MARIA CELIA FERRARI"**, portadora da cédula de identidade RG. nº 5.472.328-8/PR, **matricula nº 204** lotada no Departamento de Saúde no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem,, 30 (Trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de **31/05/2020** à **30/05/2021** a partir do dia **27/02/2023** até **28/03/2023**, devendo retornar dia **29/03/2023.**

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de fevereiro de 2023, pelo servidor a título de gratificação de férias.

O Departamento de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 22 (vinte e dois) dia do mês de 02 (fevereiro) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três) .....

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Governo Municipal UNIFLOR — Juntos por uma cidade Melhor

PORTARIA Nº. 061/2023

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO**, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER a Servidora **"ELIANA CRISTINA FERRAZ DE OLIVEIRA"**, portadora da cédula de identidade RG. nº 6.516.537-6/PR, **matricula nº 218** lotada no Departamento de Agricultura no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais,, 30 (Trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de **08/11/2019** à **07/11/2020** a partir do dia **22/02/2023** até **23/03/2023**, devendo retornar dia **24/03/2023.**

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de fevereiro de 2023, pelo servidor a título de gratificação de férias.

O Departamento de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 22 (vinte e dois) dia do mês de 02 (fevereiro) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três) .....

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Governo Municipal UNIFLOR — Juntos por uma cidade Melhor

PORTARIA Nº. 062/2023

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO**, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER a Servidora **"SUMANITA MEDEIROS DE OLIVEIRA"**, portadora da cédula de identidade RG. Nº. 9.919.294-1/PR, **matricula nº58,** lotada no Departamento Administrativo, e no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, 30 (Trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de **11/02/2021** a **10/02/2022** partir do dia **24/02/2023** até **25/03/2023** devendo retornar dia **26/03/2023.**

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de fevereiro de 2023, pelo servidor a título de gratificação de férias.

O Departamento de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 22 (vinte e dois) dia do mês de 02 (fevereiro) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três) .....

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista,1014- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

Portaria nº 045/2023

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 15 (QUINZE) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** à servidora **JULIANA APARECIDA CAVALCANTE**, CPF. Nº 082.466.239-31, lotada como Zeladora, nesta cidade, contados no período de 02/02/2023 a 17/02/2023, conforme atestado médico do Dr. Sidney R. Proença, CRM/PR. 29197 da cidade de Maringa-Pr.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista,1014- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

Portaria nº 046/2023

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 15 (QUINZE) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** à servidora **DEBORA DIAS MARTINS**, CPF. Nº 075.231.409-20, lotada como Cozinheira, nesta cidade, contados no período de 11/02/2023 a 25/02/2023, conforme atestado médico do Dr. Gilberto Polo, CRM/PR. 15229 da cidade de Maringa-Pr.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista,1014- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

Portaria nº 047/2023

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 40 (QUARENTA) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao servidor **JOELSON PRATO SMERDEL**, CPF. Nº 051.268.879-63, lotado como Farmacêutico Bioquímico, nesta cidade, contados no período de 16/02/2023 a 27/03/2023, conforme atestado médico do Dr. Caliel Cassiolato Berbert, CRM/PR. 22940 da cidade de Maringa-Pr.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista,1014- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

Portaria nº 048/2023

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 30 (TRINTA) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora **MARIA LAURITE PRESSE**, CPF. Nº 916.901.029-34, lotada como Zeladora, nesta cidade, contados no período de 24/02/2023 a 25/03/2023, conforme atestado médico do Dr. Rogerio Castilho Pedrone, CRM/PR. 20333 da cidade de Maringa-Pr.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista,1014- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

Portaria nº 049/2023

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 30 (TRINTA) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora **LAIS MURBA**, CPF. Nº 049.458.809-80, lotada como Chefe de Sessão de Coordenação Pedagogica de Ensino Fundamental, nesta cidade, contados no período de 27/02/2023 a 28/03/2023, conforme atestado médico do Dr. Natal D. Gianotto, CRM/PR. 5134 da cidade de Maringa-Pr.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista,101- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

Portaria nº. 050/2023

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 30 (TRINTA) dias de férias regulamentares à servidora **ERICA BRANCO CADAMURO,** CPF 061.350.399-62, lotada como Enfermeira, compreendido no período de 02/03/2023 a 31/03/2023 referentes ao período aquisitivo de 01/03/2021 a 01/03/2022.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel. (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2023
ID CONTRATO 1499

PROCESSO ADM 22-2023
CERTAME DISPENSA 12-2023
CONTRATO 37/2023

CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA

CONTRATADA: Diany Cano Prudente Prestação de Serviços

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em vigilância Patrimonial no Eco parque com manutenção e higiene no local.

DO VALOR TOTAL: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.002.18.542.0020.2905.3.3.90.39.00.00 – 10000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA

DA VIGÊNCIA: vigência 28 de fevereiro de 2023 a 28 agosto de 2023.

FISCAL DE CONTRATO: Diogo Cavalcante de Souza – Diretor Departamento Municipal Turismo e Meio Ambiente

DO FORO: Foro da Comarca de Paranacity PR

Luciana de Souza Morais
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel. (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2023
ID CONTRATO 1500

PROCESSO ADM 23-2023
CERTAME DISPENSA 13-2023
CONTRATO 38/2023

CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA

CONTRATADA: MR Costacurta Serviços Administrativos ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na capacitação de servidores lotados no setor de recursos humanos, na revisão de processos de pensão e aposentadoria concedidos junto ao fundo de previdência.

DO VALOR TOTAL: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.001.04.128.0021.2210.3.3.90.39.00.00 – 10000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA
16.002.04.122.0021.2215.3.3.90.39.00.00 – 10000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA

DA VIGÊNCIA: vigência 28 de fevereiro de 2023 a 28 novembro de 2023.

FISCAL DE CONTRATO: Nayara Palicer – Diretora Departamento Municipal Gestão e Comunicação

DO FORO: Foro da Comarca de Paranacity PR

Luciana de Souza Morais
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel. (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2023
ID CONTRATO 1501

PROCESSO ADM 25-2023
CERTAME DISPENSA 14-2023
CONTRATO 39/2023

CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA

CONTRATADA: Matheus José dos Anjos Porfirio Engenharia - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução de fossa séptica e sumidouro (material e mão de obra) incluso com ART de cada serviço prestado.

DO VALOR TOTAL: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.001.15.451.0009.2601.3.3.90.39.00.00 – 10000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA

DA VIGÊNCIA: vigência 28 de fevereiro de 2023 a 28 agosto de 2023.

FISCAL DE CONTRATO: Inaldo Porto Reis – Diretor Departamento Municipal Obras e Serviços Públicos

DO FORO: Foro da Comarca de Paranacity PR

Luciana de Souza Morais
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel. (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

T E R M O D E D I S P E N S A D E L I C I T A Ç Ã O 12 / 2023

DATA: 28/02/2023 **PROTOCOLO:** 22 / 2023 **PROCESSO:** 22

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

CONTRATADO(A)
Fornecedor: DIANY CANO PRUDENTE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS
CNPJ: 45.924.513/0001-27 **Insc. Estadual:** ISENTO
Endereço: AV SIQUEIRA CAMPOS, 594
Bairro: CENTRO **Cidade:** Jardim Olinda - PR **CEP:** 87.690-000
Telefone:

OBJETO
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em vigilância Patrimonial no Eco parque com manutenção e higiene no local.

JUSTIFICATIVA
Considerando o Documento de Formalização de Demanda do Diretor do Departamento Municipal de Turismo e Meio Ambiente em que justificadamente solicita a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em vigilância Patrimonial no Eco parque com manutenção e higiene no local, pelo valor de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), conforme proposta constante dos autos;
Considerando que foi procedida a realização de pesquisa de preços atestando que os valores da pretensa contratação refletem os praticados pelo mercado bem como haver saldo orçamentário suficiente para a despesa, conforme atestado pela Divisão de Contabilidade;
Considerando finalmente que o Agente de Contratação e a Assessoria Jurídica opinaram por ser dispensável a realização de licitação, resolve:
AUTORIZAR a contratação da empresa Diany Cano Prudente Prestação de Serviços para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em vigilância Patrimonial no Eco parque com manutenção e higiene no local, pelo valor de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) por DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com o disposto no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
15002185420020290533903903 90000	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	29298	Prestação de serviços em Vigilância Patrimonial no Eco parque com manutenção e Higiene no local	UN	6.00	9.000,00	54.000,00
						Total:	**54,000.00**

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Luciana de Souza Morais
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel. (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

T E R M O D E D I S P E N S A D E L I C I T A Ç Ã O 13 / 2023

DATA: 28/02/2023 **PROTOCOLO:** 23 / 2023 **PROCESSO:** 23

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

CONTRATADO(A)
Fornecedor: MR COSTACURTA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ: 10.741.291/0001-22 **Insc. Estadual:** ISENTO
Endereço: AVENIDA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETTO, 1034
Bairro: ZONA 07 **Cidade:** Maringá - PR **CEP:** 87.030-010
Telefone:

OBJETO
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na capacitação de servidores lotados no setor de recursos humanos, na revisão de processos de pensão e aposentadoria concedidos junto ao fundo de previdência.

JUSTIFICATIVA
Considerando o Documento de Formalização de Demanda do Diretora do Departamento Municipal de Gestão e Comunicação em que justificadamente solicita a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na capacitação de servidores lotados no setor de recursos humanos, na revisão de processos de pensão e aposentadoria concedidos junto ao fundo de previdência, pelo valor de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), conforme proposta constante dos autos;
Considerando que foi procedida a realização de pesquisa de preços atestando que os valores da pretensa contratação refletem os praticados pelo mercado bem como haver saldo orçamentário suficiente para a despesa, conforme atestado pela Divisão de Contabilidade;
Considerando finalmente que o Agente de Contratação e a Assessoria Jurídica opinaram por ser dispensável a realização de licitação, resolve:
AUTORIZAR a contratação da empresa MR Costacurta Serviços Administrativos ME para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na capacitação de servidores lotados no setor de recursos humanos, na revisão de processos de pensão e aposentadoria concedidos junto ao fundo de previdência, pelo valor de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) por DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com o disposto no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
16001041280021221033903900 00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
16002041220021221533903900 00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	27555	Prestação de serviços na capacitação de servidores lotados no setor de recursos humanos, na revisão de processos de pensão e aposentadoria concedidos junto ao fundo de previdência, preparação dos documentos referentes as fases dos processos de admissão (concursos públicos e testes seletivos) a sua alimentação nos sistemas do TCE	UN	9.00	2.500,00	22.500,00
						Total:	**22,500.00**

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Luciana de Souza Morais
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel. (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

T E R M O D E D I S P E N S A D E L I C I T A Ç Ã O 14 / 2023

DATA: 28/02/2023 **PROTOCOLO:** 25 / 2023 **PROCESSO:** 25

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

CONTRATADO(A)
Fornecedor: MATHEUS JOSE DOS ANJOS PORFIRIO ENGENHARIA
CNPJ: 32.654.209/0001-65 **Insc. Estadual:** ISENTO
Endereço: RUA NOVO HORIZONTE, nº 66
Bairro: CENTRO **Cidade:** Paranapoema - PR **CEP:** 87.680-000
Telefone: 44-3342-1165

OBJETO
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução de fossa séptica e sumidouro (material e mão de obra) incluso com ART de cada serviço prestado.

JUSTIFICATIVA
Considerando o Documento de Formalização de Demanda do Diretor do Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos em que justificadamente solicita a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução de fossa séptica e sumidouro (material e mão de obra) incluso com ART de cada serviço prestado, pelo valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), conforme proposta constante dos autos;
Considerando que foi procedida a realização de pesquisa de preços atestando que os valores da pretensa contratação refletem os praticados pelo mercado bem como haver saldo orçamentário suficiente para a despesa, conforme atestado pela Divisão de Contabilidade;
Considerando finalmente que o Agente de Contratação e a Assessoria Jurídica opinaram por ser dispensável a realização de licitação, resolve:
AUTORIZAR a contratação da empresa Matheus José dos Anjos Porfirio - ME para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução de fossa séptica e sumidouro (material e mão de obra) incluso com ART de cada serviço prestado, pelo valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) por DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com o disposto no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
06001154510009260133903900 00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	29327	Prestação de serviços de engenharia na execução dos serviços de confecção de fossa séptica, sendo a mesma em alvenaria, emboço, tampa de concreto armado e tubulação (até 6,00 metros de distância).	UN	6.00	2.600,00	15.600,00
1	2	29328	Prestação de serviços de engenharia para a execução dos serviços de confecção de sumidouro, sendo o mesmo tijolado, anel e tampa em concreto armado e tubulação (até 6 metros de distância)	UN	6.00	1.900,00	11.400,00
						Total:	**27,000.00**

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Luciana de Souza Morais
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 - Centro - Telefax (44) 3440-1221

PORTARIA N.º 035/2023,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, conforme Requerimento protocolado pelo mesmo,

R E S O L V E:

Conceder **LICENÇA ESPECIAL** de 03 (três) meses a Servidora abaixo relacionada, conforme Art. 142 da Lei Municipal n.º 402/90, de 28/08/90.

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
Aline Beatriz Ferreira Rodrigues	Escriturária	11-2015/05-2022	**01/03/2023 a 29/05/2023**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ,
ESTADO DO PARANÁ.
EM 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

PORTARIA Nº 066/2023

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, a funcionária abaixo relacionada, LICENÇA PRÊMIO, de conformidade ao art. 102, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE LICENÇA
Nadia Raquel Suzini Camillo	Enfermeira	19/11/2011 a 18/11/2016	01/03/2023 a 29/05/2023

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 28 de fevereiro de 2023.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

PORTARIA Nº 067/2023

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, ao funcionário abaixo relacionado, 15 (quinze) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Rogério Boriça	Secretário Municipal de Serviços Públicos	04/01/2021 a 03/01/2022	01/03/2023 a 15/03/2023

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 28 de fevereiro de 2023.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

PORTARIA Nº 068/2023

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, a Srta. **SUELEM LOPES**, matricula 450, portadora do CPF nº 079.013.079-35, Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no cargo de MOTORISTA, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, pelo prazo de até 2 (dois) anos consecutivos, sem remuneração, em conformidade com o Art. 99, da Lei Municipal 38/90, iniciando-se em 01/03/2023 e findando em 17/02/2025.

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 28 de fevereiro de 2023.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

PORTARIA Nº 069/2023

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, ao funcionário abaixo relacionado, 15 (quinze) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Eduardo Gabriel	Secretário Municipal de Esportes e Lazer	12/03/2021 a 11/03/2022	06/03/2023 a 20/03/2023

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 28 de fevereiro de 2023.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

PORTARIA Nº 070/2023

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

DESIGNAR, a Sra. **ROZILENE CASSANHO ZAGO**, CPF nº 516.740.416-91, matricula 290, Servidora Pública Municipal, Regime Estatutário, ocupante do Cargo de Professor Pós-Graduado - 20 horas, para o regime suplementar de carga horária de mais 20 horas, para exercer temporariamente, as atribuições de docência, junto ao Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato, pelo período de 01/03/2023 a 31/12/2023, com seus vencimentos de acordo com o Art. 69, inciso I da Lei Municipal nº 07/2011.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 28 de fevereiro de 2023.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da empresa **ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA ME** indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/1993, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**: A presente ATA tem por objeto Registro de preços para futura contratação de empresa para a prestação de serviço de manutenção de impressoras e fornecimento de cartuchos de tinta, toner, impressoras e afins, destinados as Secretarias e Departamentos que integram a Administração Pública do Município de São Jorge do Ivaí/Pr
2. **DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS:**
   2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
3	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL OU SIMILAR, DE PRIMEIRO USO (NÃO REMANUFATURADOS, RECONDICIONADOS OU RECARREGADOS), PARA IMPRESSORA HP LASERJET P1006 M1212 P1102W M1132, RENDIMENTO MINIMO: 2200 PÁGINAS	UN	60	OFFICE TECH	57,00	3.420,00
4	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL OU SIMILAR, DE PRIMEIRO USO (NÃO REMANUFATURADOS, RECONDICIONADOS OU RECARREGADOS), PARA IMPRESSORA HP LASERJET 3052 1010 3020, RENDIMENTO MÍNIMO: 2000 PÁGINAS	UN	50	OFFICE TECH	57,00	2.850,00
7	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL OU SIMILAR, DE PRIMEIRO USO (NÃO REMANUFATURADOS, RECONDICIONADOS OU RECARREGADOS), PARA IMPRESSORA HP LASERJET P1005, RENDIMENTO MÍNIMO: 2200 PÁGINAS	UN	25	OFFICE TECH	57,00	1.425,00
14	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL OU SIMILAR, DE PRIMEIRO USO (NÃO REMANUFATURADOS, RECONDICIONADOS OU RECARREGADOS), NA COR PRETA, PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO CM 1415

CNPJ: 75.772.400/0001-14
44) 3236-8200 ou 3236-8201
gabinete@florida.pr.gov.br
www.florida.pr.gov.br

FLÓRIDA
PREFEITURA MUNICIPAL - PR

QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2019

Pelo presente, de um lado o **MUNICÍPIO DE FLÓRIDA** (contratante) e, de outro, a empresa **G.L ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA (**contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo n° 06/2019, Processo Licitatório nº 03/2019, resolvem as partes de comum acordo, celebrar o quinto termo aditivo ao Contrato nº 06/2019, na forma das Cláusulas que seguem estabelecem entre si o seguinte termo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Considerando, o Ofício, da contratada **G.L. ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA** que analisou as condições econômicas ocorridas no preço do objeto dos serviços prestados, em que solicita a recomposição de preços, aplicando-se a correção pelo IPCA acumulado no período o valor mensal passará para o valor de R$ 1.986,40 (um mil e novecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos) para o período de até 28 de fevereiro de 2024.

Considerando, que a empresa vencedora do certame licitatório cumpriu com suas obrigações constantes no Contrato nº 06/2019, não constando nada que desabone sua conduta;

Resolvem:

Cláusula Primeira: OBJETIVO e OBJETO

O presente termo tem por seu objetivo aditar a avença original com fim de promover a dilatação do prazo de vigência e o reequilíbrio econômico-financeiro, utilizando como índice o IPCA no valor de 5,774320%, para o período de até 28 de fevereiro de 2024, nos termos dos Art. 57, II e 65, II, "d" da Lei 8666/93.

Item	Descrição do Objeto	Preço Anterior	Preço Reajustado	Valor Total do Reajuste
1	Contratação de pessoa jurídica para prestação serviços de assessoria, implantação e Manutenção de Sistemas de Informática para Banco de Dados Existente em Formato DBF, a serem utilizados pelo Departamento De Fiscalização do Município.	R$ 1.877,96 Valor mensal	R$ 1.986,40 Valor mensal	R$ 108,44 Valor Mensal

Cláusula Segunda – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes da execução dos serviços previstos no exercício correrão por conta das dotações do ano de 2023.

Cláusula Terceira – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais, do qual o presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor com a assinatura das testemunhas.

Flórida, 28 de fevereiro de 2023.

De Acordo:

ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 — Assinado de forma digital por ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 Dados: 2023.02.28 16:39:00 -03'00'
Contratante:

GILMAR APARECIDO DE ARAUJO:89432304868 — Assinado de forma digital por GILMAR APARECIDO DE ARAUJO:89432304868 Dados: 2023.02.28 16:42:21 -03'00'
Contratada:

LUIS EDUARDO CESNIK CARDOSO:10619688980 — Assinado de forma digital por LUIS EDUARDO CESNIK CARDOSO:10619688980 Dados: 2023.02.28 16:39:13 -03'00'
Testemunha 1:
Nome por extenso

LUCIANA CREPALDI:01596226978 — Assinado de forma digital por LUCIANA CREPALDI:01596226978 Dados: 2023.02.28 16:42:54 -03'00'
Testemunha 2:
Nome por extenso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023

O Município de Paranapoema/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **15/03/2023 às 09h00min,** abertura da sessão pública, referente ao Edital Pregão Presencial nº 04/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OFICINA DE ARTE MARCIAL (KARATÊ), PARA SER APLICADO JUNTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, em atendimento às necessidades do município de Paranapoema/PR, conforme especificações constantes no termo de referência.

Os envelopes deverão ser entregues até às 08h45min de 15/03/2023.

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, e no Portal da Transparência do Município, http://www.paranapoema.pr.gov.br/

Paranapoema/PR, 28 de fevereiro de 2023.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS FERNADES DA SILVA
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023

RATIFICO O ATO QUE DECLAROU A DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 24, II, DA LEI 8.666/93, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS PARA OFICINA DE XADREZ E TÊNIS DE MESA, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Paranapoema/PR.

Nome da Empresa: CORREA, SILVA & CIA LTDA.

CNPJ sob nº: 78.152.493/0001-42.

Valor Total: R$ 7.073,00 (sete mil e setenta e três reais).

Dotação Orçamentária:

Red. 350 06.014.12.361.0030.2.281.3.3.90.30.00.0
Red. 358 06.014.12.361.0030.2.282.3.3.90.30.00.0
Red. 364 06.014.12.361.0030.2.282.4.4.90.52.00.0

Paranapoema, 28 de fevereiro de 2023.

SIDNEI FRAZATTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12-12/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA PORTA A PORTA, TRANSPORTE DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E REUTILIZÁVEIS COM SUAS RESPECTIVAS DESTINAÇÕES CORRETAS E A RESPONSABILIDADE PELA DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECICLÁVEIS OU REUTILIZÁVEIS GERADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, A SEREM PRESTADOS POR COOPERATIVA FORMADA EXCLUSIVAMENTE POR PESSOAS FÍSICAS DE BAIXA RENDA RECONHECIDAS PELO PODER PÚBLICO COMO CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, COM O USO DE EQUIPAMENTOS COMPATÍVEIS COM AS NORMAS TÉCNICAS, AMBIENTAIS E DE SAÚDE PÚBLICA, **FUNDAMENTO:** Art. 24, Inciso XXVII, da Lei nº 8.666/93, e demais normas complementares e disposições presentes em seu contrato COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES RECICLÁVEIS DE PARANAPOEMA inscrita no CNPJ sob o nº 37.837.757/0001-44**,** VALOR **DO CONTRATO**: **R$ 300.166,80 (trezentos mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta centavos).DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Red. 159 04.004.15.452.0015.2.308.3.3.90.39.00.0 PRAZO:** 1 ano**. DATA DA ASSINATURA**: 28/02/2023. **Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal.**

REFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11-11/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIZADA PARA INSTALAÇÃO/ADEQUAÇÃO DE REDE E COLETOR PARA CILINDRO DE GÁS GLP (P45), DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. MARIA ELZA ARRAIS IWASSE E DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RAQUEL ESTEVAN DE FREITAS COM APRESENTAÇÃO DE ART DO SERVIÇO A SER REALIZADO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT PARA INSTALAÇÃO DO BOTIJÃO.**FUNDAMENTO:** Art. 24, II, Lei Federal n° 8.666/1993, e demais normas complementares e disposições presentes em seu contrato. **CONTRATADA**: **IVALDO JOSE DE LIMA - MANUTENCAO,** inscrita no CNPJ sob o n°**37.633.636/0001-80**.**CONTRATANTE:** Município de Paranapoema (CNPJ n° 76.970.391/0001-39). **VALOR DOCONTRATO** R$ 6.946,40 (seis mil novecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Red. 358 06.014.12.361.0030.2.282.3.3.90.30.00.0/Red. 42406.014.12.365.0031.2.280.3.3.90.30.00.0/Red. 362 06.014.12.361.0030.2.282.3.3.90.39.00.0 /Red. 426 06.014.12.365.0031.2.280.3.3.90.39.00.0**DATA DA ASSINATURA**: 28/02/2023. **Sidnei Frazatto,Prefeito Municipal.**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS
CNPJ 08.549.559/0001-87

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2023-FMS
Processo dispensa nº 003/2023
Contratante: Fundo Municipal De Saúde De Santo Inácio
Contratado: Bras Fraldas Comercial E Distribuidora Ltda , CNPJ 35.165.643/0001-70.
Objeto do Contrato: Aquisição De Materiais Para Fabricação De Fraldas Geriátricas A Serem Distribuídas Para Pessoas Idosas Acamadas Que Se Encontram Em Estado De Vulnerabilidade Social No Município De Santo Inácio-PR.
Valor do Contrato: R$27.160,00 (Vinte e Sete Mil, Cento e Sessenta Reais).
Prazo de vigência do Contrato: 26/08/2023.
Foro do Contrato: Colorado – Estado do Paraná.
Data de Assinatura do Contrato: vinte e sete dias de fevereiro de 2023.

SUELLEN SEFRIAN TURCATO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivai – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

Aviso de Dispensa Licitação Nº 15/2023
(Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021)

Dispensa: **Participação - Ampla concorrência (Lei Complementar 123/2006), nos termos do Art. 49, II da LC 123/06**

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR, com sede na Praça Santa Cruz, nº 249, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, ora denominado licitador, torna público aos interessados, que realizará processo de dispensa de licitação objetivando a:

Locação de concentradores de oxigênio medicinal para uso domiciliar visando atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde do Município de São Jorge do Ivai/PR, conforme especificações previstas no termo de referência.

1 – Julgamento: ( ) Lote (X) Global

2 - Valor máximo total estimado para a contratação é **de R$ 48.602,40 (Quarenta e oito mil, seiscentos e dois reais e quarenta centavos).**

3 - A publicação deste aviso vem de encontro com a necessidade de atender ao disposto no Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021[2], afim de obtenção de propostas adicionais.

4 - Data e horário de abertura da sessão de recebimento e julgamento das propostas: 09:00 horas **do dia 07 de março de 2023, na Praça Santa Cruz, nº 249, CEP 87.190-000 – São Jorge do Ivai/Pr.**

5 - Dos documentos mínimos a serem apresentados (somente do vencedor):

5.1. Documentação exigida no art. 62 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dentre eles – jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira, compreendendo:

a) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
b) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
c) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
d) Regularidade perante a Fazenda federal, estadual, municipal do domicílio ou sede do licitante;
e) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
f) Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
g) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
h) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

[2] § 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa. (sem grifo, negrito e italico no original)

5.2. Os documentos exigidos acima somente serão exigidos do(s) licitante(s) vencedores, os quais terão o prazo de até 24 horas para apresentação, após serem declarados vencedores do certame.

6. Da apresentação das propostas:

6.1. As licitantes interessadas em participar do presente processo, deverão apresentar suas propostas na data e horário previsto no item 4 deste aviso. As propostas deverão serem apresentadas com valores inferiores ao valor previsto no item 2 deste aviso, sob pena de desclassificação da proposta.

6.1.1. As empresas que forneceram seus orcamentos para fins de composição do valor de referência deste processo poderão apresentar novas propostas com valores inferiores ao previsto no item 2 deste aviso, onde em caso contrario para fins do julgamento serão considerados os valores já apresentados.
6.1.2. Caso não haja a participacao de nenhum licitante, será considerado para fins de julgamento as propostas já constantes no processo.

6.2. A proposta deverá conter, valor unitário, total, quantidade, unidade, marca ou origem (nos casos de serviços), número do CNPJ, endereço, telefone, prazo de validade não inferior a 60 dias, nome e assinatura do responsavel legal. Deverá ser apresentada preferencialmente digitada ou datilografada, e não deverá conter rasuras.

6.3. Será admitida, em todas as etapas da licitação, a presença de somente um representante de cada proponente.

6.4. Junto com a proposta deverá sera apresentado:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor acompanhado de última alteração contratual se for o caso, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; Registro comercial, no caso de empresa individual; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício e CCMEI no caso de MEI. Se este(s) documento(s) já estiver(em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato e registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Se este(s) documento(s) já estiver(em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação.

b) Documento com a indicação do representante (atrvés de credenciamento ou procuração), com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente. Mesmo sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, o participante deverá apresentar a cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e documento de identificação com foto.

6.5. Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, onde serão aceitos valores com até duas casas após a virgula.

6.6. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular será feita pela comissão de licitação ou por cartório (caso a licitante deseje), mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

6.6.1. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade.

7. Justificativa do processo na modalidade presencial

7.1. O processo na forma eletrônica amplia sobremaneira a participação de licitantes nos certames. Entretanto, devido a recente promulgação da Lei 14.133/2021. Sendo assim devido a necessidade da contratação, o município adotará a forma presencial[3] para o referido processo, a fim de não prejudicar os andamentos dos serviços públicos do município.

7.2. Sendo assim nos termos do Art 17, § 5°, a sessão pública de apresentação de propostas será gravada em áudio e vídeo, e a gravação será juntada aos autos do processo licitatório depois de seu encerramento.

8. Justificativa para não adoção de certame destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte

8.1. Ausência do número minimo de licitante enquadrados nos termos do Art. 49, II da Lei Complementar 123/2006.

9. Dotação orçamentária:

9.1. As despesas decorrentes da prestação de serviços deste processo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

10.06.10.301.0011.2.101 – Manter os Serviços Gerais de Atendimento a Saúde
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceira-Pessoa Jurídica

10. Em caso de dúvida, os interessados deverão contatar a comissão de licitação, no endereço :Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44) 3243-1157, no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

São Jorge do Ivai/Pr, 28 de fevereiro de 2023.

Anderson Antonio Crivelaro
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 15/2022-PMSI
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA: LUCIANO CORREA DOS SANTOS – EPP - CNPJ Nº 19.503.682/0001-83
BASE LEGAL: Art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal n º 8.666/93.

OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade o 2º Termo Aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 15/2022-PMSI até 01/07/2023, nos termos do Art. 57, §1º, Inciso II, da Lei nº 8666/93, firmado com a empresa LUCIANO CORREA DOS SANTOS - EPP, CNPJ nº 19.503.682/0001-83, cujo objeto é a contratação de empresa para realizar os serviços de pavimentação poliédrica das estradas rurais Vila Coutinho e Matadouro, numa extensão de 1.109,31 metros, em consonância com o Programa Estradas da Integração - Convênio 431/2021 – SEAB.

VIGÊNCIA: 01 de julho de 2023.

SANTO INÁCIO – PR 28 de fevereiro de 2023.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 8391/2023 **REPUBLICAÇÃO**

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2023, e dá outras providências.

O **Sr. Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal **nº 2273/22** de 21 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguaçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R$ 278.950,00** (duzentos e setenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
02.02.04.092.0003.2.006		Manutenção da procuradoria jurídica		
3.1.90.16	656	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0.000	62.000,00
03.01.04.122.0003.2.008		Manut. Gabinete da Secret. de Administração		
4.4.90.52	045	Equipamentos e material permanente	0.000	20.000,00
11.02.18.542.0022.2.081		Manut. Divisão Fiscalização Ambiente		
3.3.90.39	521	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.000	16.950,00
08.02.12.361.0013.2.035		Manut. Ensino Fundamental – Fundeb 70%		
3.1.90.16	659	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0.101	60.000,00
08.02.12.361.0013.2.036		Manut. Ensino Fundamental – Fundeb 30%		
3.3.90.46	660	Auxílio Alimentação	0.102	100.000,00
12.03.04.122.0003.2.017		Manut. Secret. Agricultura, Pecuária, S. Urbanos		
3.3.90.47	557	Obrigações Tributárias e Contributivas	0.504	20.000,00
		Total de Suplementações		**278.950,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

II – Excesso

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.101	Recursos FUNDEB 70%	60.000,00
0.102	Recursos FUNDEB 30%	100.000,00
	Total de Excesso	**160.000,00**

III – Anulação

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
02.02.28.846.0099.2.007		Resgatar precatórios judiciais		
3.3.90.91	032	Sentenças Judiciais	0.000	62.000,00
03.01.04.122.0003.2.008		Manut. Gabinete da Secret. de Administração		
3.3.90.39	042	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.000	20.000,00
11.02.18.542.0022.2.081		Manut. Divisão Fiscalização Ambiente		
3.1.90.11	516	Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	0.000	16.950,00
12.03.15.451.0017.1.005		Pavim/Recap/Obras Compl. Ruas e Avenidas		
4.4.90.51	561	Obras e Instalações	0.504	20.000,00
		Total de Cancelamentos		**118.950,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mandaguaçu-PR, 24 de fevereiro de 2023.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

LEI Nº 004/2023

Súmula: Altera os vencimentos do cargo de Diretor Geral constante no anexo II da Resolução nº 3, de 08 de julho de 2009, que fixa a remuneração dos cargos de Provimento em comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São Jorge do Ivai- PR.

A Câmara Municipal de São Jorge do Ivai, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Ficam alterados os vencimentos do cargo de Diretor Geral constante no anexo II da Resolução nº 3, de 08 de julho de 2009, TABELA DE VENCIMENTO MENSAL DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, que fixa a remuneração dos cargos de Provimento em comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São Jorge do Ivai- PR.

Parágrafo único. Os vencimentos do cargo de provimento em comissão de DIRETOR GERAL, símbolo CC-1, passa a ser de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Jorge do Ivai, 28 de fevereiro de 2023

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINA DE 01 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO/PR.

Secretaria Solicitante: Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Processo: 026/2023

Modalidade: Pregão nº 011/2023

Espécie: Presencial

Tipo: Menor Preço por Item

Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/06, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2016, Decreto Federal 8.250/14, além das demais legislações aplicáveis.

Data de Abertura: 13 de março de 2023.

Horário Limite para Protocolo: 08h:30min (oito horas e trinta minutos). **Local:** Divisão de Licitação

Horário de Abertura: 09h:00min (nove horas).

Local: Paço Municipal, Rua Marcelino Alves de Alcântara, nº 133, Centro, Santo Inácio, Paraná.

Informações: O Edital de Licitação com detalhes do Pregão Presencial nº 011/2023, estará à disposição dos interessados a partir do dia 01 de março de 2023, na Divisão de Licitação situado no Paço Municipal ou através do pedido no e-mail licitacao@santoinacio.pr.gov.br ou no endereço eletrônico *www.santoinacio.pr.gov.br em "Portal da Transparência".*

Santo Inácio/PR, 27 de fevereiro de 2023.

CIRO YUJI KOGA
Portaria nº 227/2022
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ITENS DE PADARIA, PARA COMPLEMENTAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

Secretaria Solicitante: Departamento Municipal de Educação.

Processo: 027/2023

Modalidade: Pregão nº 012/2023

Espécie: Presencial – Registro de Preço – Licitação exclusiva para MEs, EPPs e MEIs.

Tipo: Menor Preço por Item

Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/06, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2016, Decreto Federal 8.250/14, além das demais legislações aplicáveis.

Data de Abertura: 13 de Março de 2023.

Horário Limite para Protocolo: 13h:30min (treze horas e trinta minutos). **Local:** Divisão de Licitação

Horário de Abertura: 14h:00min (quatorze horas).

Local: Paço Municipal, Rua Marcelino Alves de Alcântara, nº 133, Centro, Santo Inácio, Paraná.

Informações: O Edital de Licitação com detalhes do Pregão Presencial nº 012/2023 estará à disposição dos interessados a partir do dia 01 de Março de 2023, no Departamento de Licitação situada no Paço Municipal ou pelo através do pedido no e-mail licitacao@santoinacio.pr.gov.br ou no endereço eletrônico *www.santoinacio.pr.gov.br em "Portal da Transparência".*

Santo Inácio/PR, 28 de Fevereiro de 2023.

CIRO YUJI KOGA
Portaria nº 227/2022
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS) DESTINADOS ATENDER A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - PNAE.

Secretaria Solicitante: Departamento Municipal de Educação.

Processo: 028/2023

Modalidade: Pregão nº 013/2023

Espécie: Presencial – Registro de Preço – Licitação exclusiva para MEs, EPPs e MEIs.

Tipo: Menor Preço por Item

Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/06, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2016, Decreto Federal 8.250/14, além das demais legislações aplicáveis.

Data de Abertura: 14 de Março de 2023.

Horário Limite para Protocolo: 08h:30min (oito horas e trinta minutos). **Local:** Divisão de Licitação

Horário de Abertura: 09h:00min (nove horas).

Local: Paço Municipal, Rua Marcelino Alves de Alcântara, nº 133, Centro, Santo Inácio, Paraná.

Informações: O Edital de Licitação com detalhes do Pregão Presencial nº 013/2023 estará à disposição dos interessados a partir do dia 01 de Março de 2023, no Departamento de Licitação situada no Paço Municipal ou pelo através do pedido no e-mail licitacao@santoinacio.pr.gov.br ou no endereço eletrônico *www.santoinacio.pr.gov.br em "Portal da Transparência".*

Santo Inácio/PR, 28 de Fevereiro de 2023.

CIRO YUJI KOGA
Portaria nº 227/2022
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Registro de preços para aquisição de peças e manutenção geral de veículos linha leve, média e pesada – automóveis, vans, micro ônibus, ônibus, caminhões, tratores e máquinas pesadas; serviços linha de funilaria, pintura, lataria, rodas, para-choques e acessórios; auto vidros (vidros em geral, máquinas de vidros, borrachas, canaletas, para-brisa) serviços de capotaria e tapeçaria em geral (bancos, revestimentos internos, carpetes, etc.) e serviços de recuperação e manutenção em ar condicionado, nos veículos pertencentes à frota do município de Santo Inácio – Paraná.

Secretaria solicitante: Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários.

Processo: 029/2023

Modalidade: Pregão nº 014/2023

Espécie: Presencial

Tipo: Menor preço será representado pelo maior desconto percentual – Por Item.

Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/06, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº. 7.892/13, Decreto Federal 8.250/14, além das demais legislações aplicáveis.

Data de Abertura: 14 de Março de 2023.

Horário Limite para Protocolo: 13h:30min (treze horas e trinta minutos). **Local:** Divisão de Licitações.

Horário de Abertura: 14h:00min (quatorze horas).

Local: Paço Municipal, Rua Marcelino Alves de Alcântara, nº 133, Centro, Santo Inácio, Paraná.

Informações: O Edital de Licitação com detalhes do Pregão Presencial nº 014/2023 estará à disposição dos interessados a partir do dia 01 de Março de 2023, na Divisão de Licitação situada no Paço Municipal ou no endereço eletrônico *www.santoinacio.pr.gov.br em "Portal da Transparência"*

Santo Inácio/PR, 28 de Fevereiro de 2023.

CIRO YUJI KOGA
PORTARIA Nº 227/2022
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E PARCELADAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ABASTECIMENTO DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO-PR.

Secretaria Solicitante: Departamento Municipal de Administração, Departamento Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Departamento Municipal de Assistência Social e Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Processo: 030/2023

Modalidade: Pregão nº 015/2023

Espécie: Presencial – Registro de Preço – Licitação exclusiva para MEs, EPPs e MEIs.

Tipo: Menor Preço por Item

Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/06, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2016, Decreto Federal 8.250/14, além das demais legislações aplicáveis.

Data de Abertura: 15 de Março de 2023.

Horário Limite para Protocolo: 08h:30min (oito horas e trinta minutos). **Local:** Divisão de Licitação

Horário de Abertura: 09h:00min (nove horas).

Local: Paço Municipal, Rua Marcelino Alves de Alcântara, nº 133, Centro, Santo Inácio, Paraná.

Informações: O Edital de Licitação com detalhes do Pregão Presencial nº 015/2023 estará à disposição dos interessados a partir do dia 01 de Março de 2023, no Departamento de Licitação situada no Paço Municipal ou pelo através do pedido no e-mail licitacao@santoinacio.pr.gov.br ou no endereço eletrônico *www.santoinacio.pr.gov.br em "Portal da Transparência".*

Santo Inácio/PR, 28 de Fevereiro de 2023.

CIRO YUJI KOGA
Portaria nº 227/2022
Pregoeiro Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
Rua Berbardino Bogo, 175 - Centro - Mandaguaçu - PR
CEP: 87160-000 CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: (44) 3245-8400
Site: www.mandaguacu.pr.gov.br

Tomada de preços
Nr.: 1/2022 - TP
Nr. do Processo: 335/2022
Data do Processo: 18/10/2022

NOTA DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.:1/2022

OBJETO: Execução de reforma da Unidade Básica de Saúde Central: Rua Juventino Baraldi, 189 - Vila Franchello, pertencente ao município de MANDAGUAÇU

MOTIVO: Licitação cancelada a pedido do setor de engenharia.

Mandaguaçu, 28 de Fevereiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

PORTARIA Nº 025/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES S

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da empresa indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação pr elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/1993, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**: A presente ATA tem por objeto Registro de preços para futura contratação de empresa para a prestação de serviço de manutenção de impressoras e fornecimento de cartuchos de tinta, toner, impressoras e afins, destinados as Secretarias e Departamentos que integram a Administração Pública do Município de São Jorge do Ivaí/Pr
2. **DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS:**

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
5	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL OU SIMILAR, DE PRIMEIRO USO (NÃO REMANUFATURADOS, RECONDICIONADOS OU RECARREGADOS), PARA IMPRESSORA HP LASERJET 1536 DNF MFP, RENDIMENTO MÍNIMO: 2200 PÁGINAS	UN	200	OPTIMA	57,00	11.400,00
6	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL OU SIMILAR, DE PRIMEIRO USO (NÃO REMANUFATURADOS, RECONDICIONADOS OU RECARREGADOS), PARA IMPRESSORA SAMSUNG XPRESS M2022, RENDIMENTO MÍNIMO: 1000 PÁGINAS	UN	50	OPTIMA	70,00	3.500,00
8	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL OU SIMILAR, DE PRIMEIRO USO (NÃO REMANUFATURADOS, RECONDICIONADOS OU RECARREGADOS) PARA IMPRESSORA HP LASERJET MFP M127FN, RENDIMENTO MÍNIMO: 2200 PÁGINAS	UN	20	OPTIMA	57,00	1.140,00
9	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL OU SIMILAR, DE PRIMEIRO USO (NÃO REMANUFATURADOS, RECONDICIONADOS OU RECARREGADOS), NA COR PRETA PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO 200 COLOR MFP M276NW, RENDIMENTO MÍNIMO: 2200 PÁGINAS	UN	60	OPTIMA	88,00	5.280,00
10	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL OU SIMILAR, DE PRIMEIRO USO (NÃO REMANUFATURADOS, RECONDICIONADOS OU RECARREGADOS), NA COR CIANO PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO 200 COLOR MFP M276NW, RENDIMENTO MÍNIMO: 1400 PÁGINAS	UN	60	OPTIMA	78,00	4.680,00
11	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL OU SIMILAR, DE PRIMEIRO USO (NÃO REMANUFATURADOS, RECONDICIONADOS OU RECARREGADOS), NA COR MAGENTA PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO 200 COLOR MFP M276NW, RENDIMENTO MÍNIMO: 1400 PÁGINAS	UN	60	OPTIMA	78,00	4.680,00
12	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL OU SIMILAR, DE PRIMEIRO USO (NÃO REMANUFATURADOS, RECONDICIONADOS OU RECARREGADOS), NA COR AMARELA PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO 200 COLOR MFP M276NW, RENDIMENTO MÍNIMO: 1400 PÁGINAS	UN	60	OPTIMA	78,00	4.680,00
13	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL OU SIMILAR, DE PRIMEIRO USO (NÃO REMANUFATURADOS, RECONDICIONADOS OU RECARREGADOS) 950XL NA COR PRETA, PARA IMPRESSORA HP OFFICEJET PRO 8600, RENDIMENTO MÍNIMO: 2300 PÁGINAS	UN	15	OPTIMA	41,00	615,00
18	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL OU SIMILAR, DE PRIMEIRO USO (NÃO REMANUFATURADOS, RECONDICIONADOS OU RECARREGADOS), PARA IMPRESSORA HP LASERJET M1120 MFP, RENDIMENTO MÍNIMO: 2200 PÁGINAS	UN	20	OPTIMA	53,00	1.060,00
19	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL OU SIMILAR, DE PRIMEIRO USO (NÃO REMANUFATURADOS, RECONDICIONADOS OU RECARREGADOS), NA COR PRETA, PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP M277DW, RENDIMENTO MÍNIMO: 2800 PÁGINAS	UN	30	TECTONER	83,00	2.490,00
20	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL OU SIMILAR, DE PRIMEIRO USO (NÃO REMANUFATURADOS, RECONDICIONADOS OU RECARREGADOS); NA COR AMARELA, PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP M277DW, RENDIMENTO MÍNIMO: 2300 PÁGINAS	UN	30	TECTONER	79,00	2.370,00
21	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL OU SIMILAR, DE PRIMEIRO USO (NÃO REMANUFATURADOS, RECONDICIONADOS OU RECARREGADOS), NA COR CIANO, PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP M277DW, RENDIMENTO MÍNIMO: 2300 PÁGINAS	UN	30	TECTONER	79,50	2.385,00
22	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL OU SIMILAR, DE PRIMEIRO USO (NÃO REMANUFATURADOS, RECONDICIONADOS OU RECARREGADOS), NA COR MAGENTA, PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP M277DW, RENDIMENTO MÍNIMO: 2300 PÁGINAS	UN	30	TECTONER	79,50	2.385,00
27	HORAS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS DE TONERS E JATO DE TINTA, CLUA MARCAS SÃO HP, LEXMARK, SAMSUNG E BROTHER	HORAS	675	PROPRIA	98,00	66.150,00
29	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL OU SIMILAR, DE PRIMEIRO USO (NÃO REMANUFATURADOS, RECONDICIONADOS OU RECARREGADOS), PARA IMPRESSORA HP 26A CF226A, RENDIMENTO MÍNIMO: 3100 PÁGINAS	UN	20	OPTIMA	73,40	1.468,00
31	IMPRESSORA LASER, PRETO E BRANCO COM AS SEGUINTES CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: • ACEITAR APENAS TONER (TINTA EM PÓ) COMO FORNECIMENTO DE COR. • CONTER CONEXÃO WIFI, ETHERNET, USB E A FUNÇÃO DUPLEX; • CONTER AS FUNÇÕES DE IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E FAX; • VELOCIDADE DE IMPRESSÃO (A4 / CARTA) 40 / 42 PPM; • VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO (CARTA/A4): SIMPLEX ATÉ 31/29 PPM (PRETO) - ATÉ 21/20 PPM (COLORIDO); • DUPLEX ATÉ 49/46 IMAGENS POR MINUTO (PRETO) - 36/34 (PPM) (COLORIDO); • DIGITALIZAÇÃO: ADF 50 FOLHAS COM PASSAGEM ÚNICA, LEITURA SIMULTÂNEA NOS DOIS LADOS; • IMPRESSÃO AUTOMÁTICA FRENTE E VERSO; • VISOR DO PAINEL DE CONTROLE: TELA DE TOQUE EM CORES DE 2,7 POL. (6,86 CM); • CAPACIDADE DE ENTRADA (PADRÃO/MÁX.): ATÉ 350/900 FOLHAS; • COMPATIBILIDADE DOS DRIVERS COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, MAC E LINUX. • VOLTAGEM BIVOLT OU 110V. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL MÍNIMA DE 12 MESES	UN	12	PANTUM	4.160,00	49.920,00
32	IMPRESSORA LASER, PRETO E BRANCO COM AS SEGUINTES CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: • ACEITAR APENAS TONER (TINTA EM PÓ) COMO FORNECIMENTO DE COR. • CONTER CONEXÃO WIFI, ETHERNET, USB E A FUNÇÃO DUPLEX; • CONTER AS FUNÇÕES DE IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E FAX; • VELOCIDADE DE IMPRESSÃO (A4 / CARTA) 40 / 42 PPM; • VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO (CARTA/A4): SIMPLEX ATÉ 31/29 PPM (PRETO) - ATÉ 21/20 PPM (COLORIDO); • DUPLEX: ATÉ 49/46 IMAGENS POR MINUTO (PRETO) - 36/34 (IPM) (COLORIDO); • DIGITALIZAÇÃO: ADF 50 FOLHAS COM PASSAGEM ÚNICA, LEITURA SIMULTÂNEA NOS DOIS LADOS; • IMPRESSÃO AUTOMÁTICA FRENTE E VERSO; • VISOR DO PAINEL DE CONTROLE: TELA DE TOQUE EM CORES DE 2,7 POL. (6,86 CM); • CAPACIDADE DE ENTRADA (PADRÃO/MÁX.): ATÉ 350/900 FOLHAS; • COMPATIBILIDADE DOS DRIVERS COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, MAC E LINUX. • VOLTAGEM BIVOLT OU 110V. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL MÍNIMA DE 12 MESES	UNI	03	PANTUM	4.160,00	12.480,00
33	IMPRESSORA LASER, COLORIDO, COM AS SEGUINTES CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: • ACEITAR APENAS TONER (TINTA EM PÓ); • TIPO DE DIGITALIZAÇÃO / TECNOLOGIA: BASE PLANA; • ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS; • COMPATIBILIDADE COM 4 TONER (PRETO, CIANO, MAGENTA, AMARELO); • CONECTIVIDADE: CONEXÃO LAN ETHERNET 10/100/1000 COM IPV4 E IPV6; • PORTA USB PARA IMPRESSÃO IMEDIATA; • SERVIDOR DE IMPRESSÃO PARA CONECTIVIDADE DE REDE SEM FIO, WI-FI DIRECT PARA IMPRESSÃO POR DISPOSITIVOS MÓVEIS; • RECURSOS DO VISOR DO PAINEL DE CONTROLE, PAINEL DE CONTROLE DA TELA DE TOQUE COLORIDO; • COMPATIBILIDADE DOS DRIVERS COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, MAC E LINUX. • VOLTAGEM BIVOLT OU 110V. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL MÍNIMA DE 12 MESES	UNID	12	HP	6.590,00	79.080,00
34	IMPRESSORA LASER, COLORIDO, COM AS SEGUINTES CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: • ACEITAR APENAS TONER (TINTA EM PÓ); • TIPO DE DIGITALIZAÇÃO / TECNOLOGIA: BASE PLANA; • ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS; • COMPATIBILIDADE COM 4 TONER (PRETO, CIANO, MAGENTA, AMARELO); • CONECTIVIDADE: CONEXÃO LAN ETHERNET 10/100/1000 COM IPV4 E IPV6; • PORTA USB PARA IMPRESSÃO IMEDIATA; • SERVIDOR DE IMPRESSÃO PARA CONECTIVIDADE DE REDE SEM FIO, WI-FI DIRECT PARA IMPRESSÃO POR DISPOSITIVOS MÓVEIS; • RECURSOS DO VISOR DO PAINEL DE CONTROLE, PAINEL DE CONTROLE DA TELA DE TOQUE COLORIDO; • COMPATIBILIDADE DOS DRIVERS COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, MAC E LINUX. • VOLTAGEM BIVOLT OU 110V. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL MÍNIMA DE 12 MESES	UNID	03	HP	6.590,00	19.770,00
35	IMPRESSORA LASER QUE IMPRIMA EM COLORIDO, COM AS SEGUINTES CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: • DEVE ACEITAR APENAS TONER (TINTA EM PÓ); • MANUSEIO DE PAPEL: BANDEJA 1: CAPACIDADE PARA 50 FOLHAS; BANDEJA 2: CAPACIDADE PARA 250 FOLHAS; BANDEJA ACESSÓRIA OPCIONAL PARA 550 FOLHAS; • IMPRESSÃO DUPLEX - AUTOMÁTICA; CONECTIVIDADE; • CONEXÃO LAN ETHERNET 10/100/1000 COM IPV4 E IPV6; • PORTA USB PARA IMPRESSÃO IMEDIATA; • SERVIDOR DE IMPRESSÃO PARA CONECTIVIDADE DE REDE SEMFIO; • Wi-FI DIRECT PARA IMPRESSÃO POR DISPOSITIVOS MÓVEIS; RECURSOS DO VISOR DO PAINEL DE CONTROLE; • PAINEL DE CONTROLE DA TELA DE TOQUE COLORIDO; RECURSOS DE IMPRESSÃO; • IMPRIME 27 PÁGINAS POR MINUTO (PPM) EM PAPEL A4 E 28 PPM EM PAPEL DE TAMANHO CARTA; • IMPRESSÃO DE FÁCIL ACESSO USB (NÃO É NECESSÁRIO UM COMPUTADOR); • VOLTAGEM BIVOLT OU 110V. • GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL MÍNIMA DE 12 MESES	UNID	15	HP	4.460,00	66.900,00
36	IMPRESSORA LASER QUE IMPRIMA EM PRETO E BRANCO COM AS SEGUINTES CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: • DEVE ACEITAR APENAS TONER (TINTA EM PÓ); • IMPRESSÃO RÁPIDA 42/40 PPM (CARTA/A4); • REDE WIRELESS INTEGRADA; • IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO) AUTOMÁTICA; • FUNÇÕES AVANÇADAS DE SEGURANÇA; • IMPRESSÃO A PARTIR DE DISPOSITIVOS MÓVEIS; • PAINEL DE CONTROLE DE FÁCIL UTILIZAÇÃO; • CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL: 250 FOLHAS; • CAPACIDADE DE BANDEJA ADICIONAL: 4 X 520 FOLHAS; • CAPACIDADE DA BANDEJA MULTIUSO: 50 FOLHAS; • CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 150 FOLHAS; • LARGURA/COMPRIMENTO MÁX. DO PAPEL (BANDEJA DE PAPEL): 21,6 X 35,6 (OFÍCIO); • INTERFACES PADRÃO: WIRELESS 802.11B/G/N, HI-SPEED USB 2.0; • COMPATIBILIDADE DO DRIVER DA IMPRESSORA: WINDOWS, MAC OS, LINUX; • VOLTAGEM BIVOLT OU 110V. • GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL MÍNIMA DE 12 MESES	UNID	12	HP	2.900,00	34.800,00
37	IMPRESSORA LASER QUE IMPRIMA EM PRETO E BRANCO COM AS SEGUINTES CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: • DEVE ACEITAR APENAS TONER (TINTA EM PÓ); • IMPRESSÃO RÁPIDA 42/40 PPM (CARTA/A4); • REDE WIRELESS INTEGRADA; • IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO) AUTOMÁTICA; • FUNÇÕES AVANÇADAS DE SEGURANÇA; • IMPRESSÃO A PARTIR DE DISPOSITIVOS MÓVEIS; • PAINEL DE CONTROLE DE FÁCIL UTILIZAÇÃO; • CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL: 250 FOLHAS; • CAPACIDADE DE BANDEJA ADICIONAL: 4 X 520 FOLHAS; • CAPACIDADE DA BANDEJA MULTIUSO: 50 FOLHAS; • CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 150 FOLHAS; • LARGURA/COMPRIMENTO MÁX. DO PAPEL (BANDEJA DE PAPEL): 21,6 X 35,6 (OFÍCIO); • INTERFACES PADRÃO: WIRELESS 802.11B/G/N, HI-SPEED USB 2.0; • COMPATIBILIDADE DO DRIVER DA IMPRESSORA: WINDOWS, MAC OS, LINUX; • VOLTAGEM BIVOLT OU 110V. • GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL MÍNIMA DE 12 MESES	UNID	03	HP	2.900,00	8.700,00
				TOTAL		385.933,00

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ATA, ficou qualificada a seguinte empresa:

FORNECEDOR: TECTONER RECARGA DE TONER LTDA, CNPJ Nº 01.027.088/0001-06, por meio de seu representante legal o Sr. **MARCIO KODI UEDA**, inscrito no CPF sob nº 795.031.289-00 e RG nº 5.881.525-5 sendo a referida empresa situada à Rua Neo Alves Martins, Nº 274, sala 01, zona 03- CEP: 87.050-110, Maringá-PR.

VALOR TOTAL: R$ 385.933,00 (Trezentos e oitenta e cinco mil, novecentos e trinta e tres reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação deste extrato.
FORO: Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná
DATA: 27 de fevereiro de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletronico, RESOLVE Registrar os Preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação pr elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/1993, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais contratações de empresa especializada para prestação de serviços de roçada, corte de grama em logradouros e vias públicas com remoção e destinação final, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Secretaria de Meio Ambiente, conforme quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos.**
2. **DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS:**

2.1. O praço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Item	Qtde	UN.	Descrição do produto/serviço	Preço Máximo Unitário	Total
1.	750.000	M²	Prestação de serviços para mão de obra especializada em roçadas, corte de grama e/ou capoeira fina em logradouro e vias públicas com remoção e destinação final dos resíduos.	R$ 0,38	R$ 285.000,00

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ATA, ficou qualificada a seguinte empresa:

DOMLIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ Nº 32.197.141/0001-32, com sede na Rua Francisco Tourinho, nº 221, Bairro Zona 07 – CEP: 87.208-044, na Cidade de Cianorte/Pr, neste ato representada pela Sra. Daiane de Oliveira Mendes, inscrito no CPF nº 054.303.499-25 e RG nº 9.216.817-4 SESP/PR.

Valor Unitário: R$ 0,38 (trinta e oito centavos).
VALOR TOTAL: R$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.
FORO: Guiarra de Mandaguaçu - Estado do Paraná
DATA: 27 de fevereiro de 2023.

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP: 87.590-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel. (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2023
ID CONTRATO 1502

PROCESSO ADM 26-2023
CERTAME DISPENSA 15-2023
CONTRATO 40/2023

CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA

CONTRATADA: Dorival Paiote Serviços Gráficos - ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de apostilas e certificados do programa Educacional de Resistência às Drogas – PROERD para os alunos da Escola Municipal Luiz Tributino da Silva. DO VALOR TOTAL R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.002.12.361.0006.2414.3.3.90.32.00.00 - 10103 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DA VIGÊNCIA: vigência 28 de fevereiro de 2023 a 28 abril de 2023.

FISCAL DE CONTRATO: Weverton José dos Santos Lima – Diretor Departamento Municipal Educação

DO FORO: Foro da Comarca de Paranacity PR

Lucimar de Souza Morais
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2023

T E R M O D E D I S P E N S A D E L I C I T A Ç Ã O 15 / 2023

DATA: 28/02/2023 **PROTOCOLO:** 26 / 2023 **PROCESSO:** 26

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

CONTRATADO(A)
Fornecedor: DORIVAL POIATE SERVIÇOS GRAFICOS
CNPJ: 39.564.536/0001-75 **Insc. Estadual:** ISENTO
Endereço: RUA MITSUZO TAGUCHI, 417
Bairro: VILA NOVA **Cidade:** Maringá - PR **CEP:** 87.045-110
Telefone:

OBJETO
Contratação de empresa especializada para confecção de apostilas e certificados do programa Educacional de Resistência às Drogas – PROERD para os alunos da Escola Municipal Luiz Tributino da Silva.

JUSTIFICATIVA
Considerando o Documento de Formalização de Demanda do Diretor do Departamento Municipal de Educação em que justificadamente solicita a contratação de empresa especializada para confecção de apostilas e certificados do programa Educacional de Resistência às Drogas – PROERD para os alunos da Escola Municipal Luiz Tributino da Silva, pelo valor de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), conforme proposta constante dos autos;
Considerando que foi procedida a realização de pesquisa de preços atestando que os valores da pretensa contratação refletem os praticados pelo mercado bem como haver saldo orçamentário suficiente para a despesa, conforme atestado pela Divisão de Contabilidade;
Considerando finalmente que o Agente de Contratação e a Assessoria Jurídica opinaram por ser dispensável a realização de licitação, resolve:
AUTORIZAR a contratação da empresa Dorival Poiate Serviços Gráficos - ME para a Contratação de empresa especializada para confecção de apostilas e certificados do programa Educacional de Resistência às Drogas – PROERD para os alunos da Escola Municipal Luiz Tributino da Silva, pelo valor de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) por DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com o disposto no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
04002123610006241433903200 00	10103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	29329	Revistas e Certificados - KIT PROERD - CAINDO NA REAL (Colorido)	UN	30.00	18,00	540,00
						Total:	**540.00**

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lucimar de Souza Morais
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PARANACITY** PARANÁ - BRASIL

PORTARIA Nº 037/2023.

SÚMULA: *Designa servidor municipal para atuação junto ao Posto de Atendimento Virtual de Serviços da Receita Federal.*

O Prefeito do Município de Paranacity - Estado do Paraná, **WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DRF-MGA nº 13/2022, formalizado entre a UNIÃO, por intermédio da DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM MARINGÁ (PR) e o MUNICIPIO DE PARANACITY (PR), e

CONSIDERANDO, a necessidade da designação de servidor municipal efetivo que possa executar as tarefas expressamente mencionadas no referido ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA e em seus anexos,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada a servidora municipal ALENIR INOCENCIO, Matricula 19, para a gestão do PAV – Posto de Atendimento Virtual de Serviços da Receita Federal em Maringá (PR), instalado neste município de Paranacity (PR), à qual competirá gerenciar a parceria, zelar por seu fiel cumprimento, coordenar, organizar, articular, acompanhar, monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para o cumprimento do ajuste firmado no ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 13/2022, formalizado entre a UNIÃO, por intermédio da DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM MARINGÁ (PR) e o MUNICIPIO DE PARANACITY (PR).

Art. 25 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 FEVEREIRO DE 2023.

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
CNPJ: 76.970.334/0001-50 Telefone: (44) 3463-8101
Endereço: Rua Padre Paulo Venério, 1022 - Centro
CEP: 87860-000 - Paranacity

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 9/2023
Processo Adm.: 4/2023
Data do Processo: 23/01/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 4/2023
b) Nr. Licitação: 9/2023 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 27/02/2023
e) Objeto da Licitação: *Contratação de empresa para fornecimento de kit de senhas para atendimento comum e preferencial, para organização das filas de atendimento nas Unidades de Saúde do Município de Paranacity, Estado do Paraná*

Participante: SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Kit Senha para Atendimento Comum e Preferencial, contendo: - 1 Painel de Senha para Atendimento com Display.	4,000	KTS	749,00	2.996,00
2	Caixas (com 50 unidades) de bobinas com 2.000 Senhas 3 Dígitos Atendimento Preferencial Azul	10,000	CX	619,00	6.190,00
3	Caixas (com 50 unidades) de bobinas com 2.000 Senhas 3 Dígitos Atendimento Comum Vermelho.	15,000	CX	619,00	9.285,00
				Total do Participante:	**18.471,00**
				Total Geral:	**18.471,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE	08.002.10.301.0026.2035.3.3.90.30.00	R$ 1,00

Paranacity, 27/02/2023
WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR — Assinatura do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PARANACITY** PARANÁ - BRASIL — LICITAÇÃO FLS_____ DOCUMENTO

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N. 009/2023

CONTRATO N.º 017/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.

DO OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT DE SENHAS PARA ATENDIMENTO COMUM E PREFERENCIAL, PARA ORGANIZAÇÃO DAS FILAS DE ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

DO VALOR: R$ 18.471,00 (DEZOITO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS).

DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente do FORNECEDOR, em até 30 (trinta) dias contados da data da entrega do (s) documento (s) fiscal (is) /Notas Fiscais, acompanhada da liquidação dos materiais entregues.

DA VIGÊNCIA: 12 (DOSE) MESES.

DO FORO: ELEGE O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ. PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PARANACITY** PARANÁ - BRASIL

PORTARIA Nº 038/2023.

SÚMULA: Designa servidores municipais para exercerem a fiscalização de contratos conforme a Lei 14.133/2021.

O Prefeito do Município de Paranacity - Estado do Paraná, **WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 7º e Art. 177º da Lei Federal nº 14.133/21 – que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, o qual dispõe que as execuções dos contratos deverão ser acompanhadas e fiscalizadas por representantes da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear como responsáveis pelas fiscalizações de contratos originados por meio de processos licitatórios conforme a Lei 14.133/2021;

§ 1º Alberto Souza Silva, portador do CPF nº 086.856.769-83, para exercer a fiscalização de contratos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.

§ 2º Virgilio Joao da Silva Junior, portador do CPF nº 023.404.849-28, para exercer a fiscalização de contratos da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 3º Ivone Alves da Silva Vitro, portadora do CPF nº 973.800.839-53, para exercer a fiscalização de contratos da Secretaria Municipal da Criança, Desenvolvimento Social e Habitação.

§ 4º Charles Barteli, portadora do CPF nº 036.955.609-75, para exercer a fiscalização de contratos da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos, Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 5º - Aos Fiscais de Contratos, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do cargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 6º - Aos Fiscais nomeados deverão ser entregues pelo Setor de Licitações todos os contratos formulados de acordo com a demanda da secretaria a qual pertence o objeto e ainda a comunicação da publicação de edital.

Art. 7º - Fica garantido aos Fiscais dos Contratos, amplo e irrestrito ac